

AVALIAÇÃO DE 2017 AO PDR2020

Ajuste Direto 08/AD/2016

RELATÓRIO FINAL

ENTIDADE ADJUDICANTE



ENTIDADE ADJUDICATÁRIA

Agrupamento de Empresas

ATTHIS CONSULTING

IESE



Lisboa, 30 de junho de 2017

O presente documento constitui o Relatório Final da Avaliação de 2017 ao Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 (PDR2020)

EQUIPA DE AVALIAÇÃO

COORDENAÇÃO

Cristina Marta-Pedroso (ATTHIS Consulting)

CO-COORDENAÇÃO

Gisela Ferreira (IESE)

EQUIPA TÉCNICA

Lia Laporta

Marco Henriques

Miguel Alves

Rui Godinho

ÍNDICE

RESUMO	5
ABSTRACT	6
1 INTRODUÇÃO	7
2 ENQUADRAMENTO E CONTEXTO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO	8
3 OBJETIVOS E ÂMBITO DA AVALIAÇÃO	13
4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO	15
5 RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUNS	17
5.1 QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM – DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA	18
Q1 DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1A: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A INOVAÇÃO, A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO E DA BASE DE CONHECIMENTOS NAS ZONAS RURAIS?	18
Q2 DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1B: EM QUE MEDIDA REFORÇARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR AS LIGAÇÕES ENTRE A AGRICULTURA, A PRODUÇÃO ALIMENTAR, A SILVICULTURA, A INVESTIGAÇÃO E A INOVAÇÃO, INCLUSIVAMENTE NA PERSPETIVA DO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAIS?	25
Q4 DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 2A: EM QUE MEDIDA CONTRIBUÍRAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA MELHORAR O DESEMPENHO ECONÓMICO, A REESTRUTURAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS APOIADAS, EM PARTICULAR ATRAVÉS DO AUMENTO DA SUA QUOTA DE MERCADO E DA DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA?	28
Q5 DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 2B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A ENTRADA DE AGRICULTORES DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO SETOR AGRÍCOLA, EM PARTICULAR, A RENOVAÇÃO DAS GERAÇÕES?	36
Q7 DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 3B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A PREVENÇÃO E A GESTÃO DOS RISCOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS?	41
Q8 DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4A: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A RECUPERAÇÃO, A PRESERVAÇÃO E O REFORÇO DA BIODIVERSIDADE, INCLUSIVAMENTE NAS ZONAS “NATURA 2000”, NAS ZONAS SUJEITAS A CONDICIONANTES NATURAIS OU A OUTRAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS, A AGRICULTURA DE EVN, E O ESTADO DA PAISAGEM EUROPEIA?	46
Q9 DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, INCLUINDO A DA UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES E PESTICIDAS?	62
Q10 DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4C: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A PREVENÇÃO DA EROSIÃO E MELHORIA DA GESTÃO DOS SOLOS?	67
Q11 DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5A: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA PELO SETOR AGRÍCOLA?	72
Q15 DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5E: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A CONSERVAÇÃO E O SEQUESTRO DE CARBONO NA AGRICULTURA E NA SILVICULTURA?	79
Q17 DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 6B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR O DESENVOLVIMENTO LOCAL NAS ZONAS RURAIS?	87
5.2 QUESTÕES DE AVALIAÇÃO RELACIONADAS COM OUTROS ASPETOS DO PDR	95
Q19 EM QUE MEDIDA REFORÇARAM AS SINERGIAS ENTRE PRIORIDADES E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA E EFICÁCIA DO PDR?	95
Q20 EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FIXADOS NO ARTIGO 59 DO REGULAMENTO (EU) Nº 1303/2013 E NO ARTIGO 51, Nº 2, DO REGULAMENTO (EU) Nº 1305/2013?	100
6 PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO	103
7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELECTRÓNICAS	108

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 PRIORIDADES FEADER E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA	9
QUADRO 2 OBJETIVOS DA VISÃO DA ESTRATÉGIA NACIONAL PARA A AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	10
QUADRO 3 CORRESPONDÊNCIA ÁREAS DE INTERVENÇÃO A1 E A2 E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA.....	11
QUADRO 4 CORRESPONDÊNCIA ÁREAS DE INTERVENÇÃO A3 E A4 E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA.....	12
QUADRO 5 TIPOLOGIA INDICADORES: CMES E ESPECÍFICOS	14
QUADRO 6 ATIVIDADES SEGUNDO AS FASES DE AVALIAÇÃO.....	15
QUADRO 7 EXECUÇÃO (BASE PROJECTOS ENCERRADOS) E COMPROMISSO (TAXAS) POR PRIORIDADE (31.12.2016).....	16
QUADRO 8 QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUNS RELACIONADAS COM OS DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA	17
QUADRO 9 QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUNS RELACIONADAS COM OUTROS ASPECTOS DO PDR2020	17
QUADRO 10 PRIORIDADE 1A MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2016)	20
QUADRO 11 PRIORIDADE 1A MEDIDAS PROGRAMADAS: Nº PROJETOS ENCERRADOS (31.12.2016)	21
QUADRO 12 PRIORIDADE 1A INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO: FONTES DE DADOS E METAS	22
QUADRO 13 PRIORIDADE 1B MEDIDAS PROGRAMADAS: Nº PROJETOS ENCERRADOS (31.12.2016)	26
QUADRO 14 PRIORIDADE 1B INDICADORES DE RESULTADO: FONTES DE DADOS E METAS.....	26
QUADRO 15 PRIORIDADE 2A MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2016)	30
QUADRO 16 PRIORIDADE 2A MEDIDAS PROGRAMADAS: Nº PROJETOS ENCERRADOS (31.12.2016)	31
QUADRO 17 PRIORIDADE 2A INDICADORES DE REALIZAÇÃO: FONTES DE DADOS E METAS	32
QUADRO 18 PRIORIDADE 2A INDICADORES DE RESULTADO: FONTES DE DADOS E METAS.....	33
QUADRO 19 TIPOLOGIA DE PROJETOS (INOVAÇÃO): UNIVERSO TRANSITADOS ENCERRADOS	35
QUADRO 20 PRIORIDADE 2B MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2016)	37
QUADRO 21 PRIORIDADE 2B MEDIDAS PROGRAMADAS: Nº PROJETOS ENCERRADOS (31.12.2016)	37
QUADRO 22 PRIORIDADE 2B INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO: FONTES DE DADOS E METAS.....	38
QUADRO 23 PRIORIDADE 3B MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2016)	42
QUADRO 24 PRIORIDADE 3B MEDIDAS PROGRAMADAS: Nº PROJETOS ENCERRADOS (31.12.2016)	42
QUADRO 25 PRIORIDADE 3B INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO: FONTES DE DADOS E METAS.....	43
QUADRO 26 PRIORIDADE 4 MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2016).....	49
QUADRO 27 PRIORIDADE 4A MEDIDAS PROGRAMADAS: Nº PROJETOS ENCERRADOS (31.12.2016)	51
QUADRO 28 PRIORIDADE 4A INDICADORES DE REALIZAÇÃO: FONTES DE DADOS E METAS	52
QUADRO 29 PRIORIDADE 4A INDICADORES DE RESULTADO: FONTES DOS DADOS E METAS.....	54
QUADRO 30 POTENCIAL CONTRIBUTO DAS OPERAÇÕES (PRIMÁRIOS E SECUNDÁRIOS) PARA AS ÁREAS SAEVN E SFEVN	58

QUADRO 31 PRIORIDADE 4B INDICADORES DE RESULTADO: FONTES DE DADOS E METAS.....	64
QUADRO 32 PRIORIDADE 4C INDICADORES DE RESULTADO: FONTES DE DADOS E METAS.....	69
QUADRO 33 PRIORIDADE 5A MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2016)	74
QUADRO 34 PRIORIDADE 5A MEDIDAS PROGRAMADAS: Nº PROJETOS ENCERRADOS (31.12.2016)	75
QUADRO 35 PRIORIDADE 5A INDICADORES DE RESULTADO: FONTES DE DADOS E METAS.....	76
QUADRO 36 PRIORIDADE 5E MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2016)	81
QUADRO 37 PRIORIDADE 5E MEDIDAS PROGRAMADAS: Nº PROJECTOS ENCERRADOS (31.12.2016).....	82
QUADRO 38 PRIORIDADE 5E INDICADORES DE REALIZAÇÃO: FONTES DE DADOS E METAS	83
QUADRO 39 PRIORIDADE 5E INDICADORES RESULTADO: FONTES DE DADOS E METAS	84
QUADRO 40 PRIORIDADE 6B MEDIDAS PROGRAMADAS: DOTAÇÃO, COMPROMISSO E EXECUÇÃO (A 31.12.2016)	89
QUADRO 41 PRIORIDADE 6B MEDIDAS PROGRAMADAS: Nº PROJETOS ENCERRADOS (31.12.2016)	90
QUADRO 42 PRIORIDADE 6B INDICADORES DE REALIZAÇÃO E RESULTADO: FONTES DE DADOS E METAS.....	91
QUADRO 43 DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTAL PDR2020	97
QUADRO 44 MATRIZ DE CONTRIBUTOS PRIMÁRIOS (OPERAÇÕES PDR2020/PRIORIDADE/DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA).....	98
QUADRO 45 APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA – INDICADORES RESULTADO: FONTES DE DADOS E METAS.....	100
QUADRO 46 CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES POR QUESTÕES DE AVALIAÇÃO	104

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 TIPOLOGIA DE FORMAÇÃO FREQUENTADA POR JOVENS AGRICULTORES.....	40
FIGURA 2 EXTENSÃO ZONAS DESFAVORECIDAS, SAEVN, SFEVN E REDE NATURA 2000 - PORTUGAL CONTINENTAL.....	60

LISTA DE ABREVIATURAS

AFOA	Área Florestal ou Arborizada
AP	Acordo de Parceria
AG	Autoridade de Gestão
CEP	Convenção Europeia da Paisagem
CMES	Common Monitoring and Evaluation System
CNN	Comissão Nacional de Acompanhamento
DLBC	Desenvolvimento Local de Base Comunitária
EDL	Estratégias de Desenvolvimento Local
EM	Estado Membro
EVN	Elevado Valor Natural
EU	European Union
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FSE	Fundo Social Europeu
FEADER	Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural
FEAMP	Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas
GAL	Grupos de Acção Local
GPP	Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
IACA	Índice de Aves Comuns de Zonas Agrícolas
JA	Jovens Agricultores
OP	Organismo Pagador
PAC	Política Agrícola Comum
PDR	Programa de Desenvolvimento Rural
PDR2020	Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2014-2020
PO	Programa Operacional
PT 2020	Portugal 2020
ProDeR	Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2007-2013
PU	Pedido de Pagamento Único
QA	Questão de Avaliação
QAC	Questão de Avaliação Comum
QEC	Quadro Estratégico Comum
REA	Relatório de Execução Anual
RDP	Rural Development Programme
RRN	Rede Rural Nacional
SAU	Superfície Agrícola Utilizada
SAEVN	Sistemas Agrícolas de Elevado Valor Natural
SFEVN	Sistemas Florestais de Elevado Valor Natural
SCTN	Sistema Científico e Tecnológico Nacional
SFC	System for Fund Management
SI	Sistema de Informação
SIGC	Sistema Integrado de Gestão e Controlo
UE	União Europeia
UTA	Unidade de Trabalho Anual

RESUMO

O Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PDR 2020) foi aprovado em dezembro de 2014 pela Decisão C(2014) 9896 da Comissão Europeia e inclui o conjunto de intervenções cofinanciadas pelo FEADER em matéria de desenvolvimento rural no território do Continente, prosseguindo o objetivo de promover a competitividade do sector agroflorestal e dos territórios rurais de forma sustentável.

A Decisão C(2016) 7016 da Comissão Europeia, aprova a primeira alteração ao Programa solicitada pelo Estado Membro para, por um lado, refletir os ajustamentos efetuados em sede de produção legislativa com vista à operacionalização das várias medidas previstas no PDR2020 e, por outro, atender aos constrangimentos orçamentais resultantes dos compromissos assumidos ou dotações consignadas muito elevadas face à programação total.

A 31.12.2016, o PDR2020, com a dotação global de 4.174,2 milhões de Euros de despesa pública, apresentava uma execução global de 1.083,5 milhões de Euros de despesa pública, sendo que 84 % deste montante (incluindo medidas do PU, Prémios das Florestas e Seguros) corresponde a projectos encerrados. Em termos de compromisso, o valor acumulado nessa data era de 2.622,9 milhões de € de despesa pública, dos quais 18% referentes a projectos aprovados ao abrigo do regime de transição.

As atividades de avaliação desenvolvidas visaram a implementação do Programa à data de 31.12.2016 e o universo de projectos encerrados a essa data.

De acordo com o enquadramento regulamentar em vigor a Avaliação de 2017 ao PDR2020 deve ser orientada para responder às Questões de Avaliação Comuns (QAC) identificadas no Anexo IV do Regulamento de Execução (UE) nº 808/2014. São objeto da presente Avaliação as Questões relacionadas com os Domínios de Incidência das Prioridades e as Questões relacionadas com outros aspetos do PDR.

As conclusões e recomendações produzidas pela Avaliação 2017 ao PDR2020 são apresentadas de forma sistemática ao longo das respostas às Questões de Avaliação. Não obstante, importa realçar a visão de conjunto sinalizada, em particular:

- Sobre a **lógica de intervenção**, não obstante a identificação de conflitos potencialmente decorrentes da implementação de algumas Operações, validou-se a estratégia desenhada aquando do diagnóstico;
- Em termos da **implementação do PDR2020**, conclui-se pela necessidade de operacionalização do conjunto de Operações em falta e de continuidade do processo de monitorização da real capacidade de execução dos projetos por parte do promotor;
- No que diz respeito à **monitorização e avaliação dos efeitos e impactos do Programa**, recomenda-se a estabilização de um plano de monitorização, a implementar até 2023, de modo a que, em sede de posteriores avaliações, se possa dispor de informação quantitativa e que possam ser estimados os efeitos líquidos das Operações.

ABSTRACT

The Portuguese Rural Development Programme (PDR2020) was approved on December, 14th 2014 through Decision C(2014) 9896 of the European Commission, and it includes the set of FEADER co-funded interventions in matters of rural development for Portugal mainland, pursuing the goal of promoting sustainable competitiveness of the agroforestry sector and the rural territories.

Decision C(2016) 7016 of the European Commission approves the first alteration to the Programme, as requested by the Member State, in order to, on one hand, reflect the legislative adjustments targeting the operationalization of several foreseen measures from PDR2020 and, on the other hand, attend to the budgetary constraints resulting from commitments or allotted appropriations that were too high considering total programming.

PDR2020 presents a global allocation of 4.174,2 million € of public expenditure and, by December, 31st 2016, PDR 2020 presented a global execution of 1.083,5 million € of public expenditure, 84% of which (including Single Payment, Forest Premiums and Insurances) corresponding to closed projects. In terms of commitment, the accumulated value at that point was 2.622,9 million € of public expenditure, 18% of which referring to projects approved under the transitional regime.

The evaluation activities undertaken envisioned the implementation of the Programme as at December, 31st 2016, and considered the universe of projects closed by this date.

According to the regulatory framework in place, the 2017 Evaluation of PDR2020 must be oriented to answer Common Evaluation Questions (CEQ) as laid down in Annex V to Regulation (EU) 808/2014. The present Evaluation targets Focus area-related evaluation questions and Evaluation questions related to other aspects of PDR2020.

The conclusions and recommendations produced by the 2017 Evaluation of PDR2020 are systematically presented along the answers to the Evaluation Questions. Notwithstanding, there is the need to highlight the broad picture in this regard, namely:

- Regarding the **intervention logic**, despite the identification of potential conflicts deriving from some operations, the strategy outlined during diagnosis has been validated.
- In terms of **PDR2020 implementation**, the Evaluation concluded that there is a need to operationalize the set of operations that are still missing and continue the monitoring process of the existing execution capacity of projects by their promoters;
- Concerning the **monitoring and evaluation of effects and impacts**, the Evaluation recommends the definition of a monitoring plan, to be implemented by 2023, to ensure that, for coming evaluations, the quantitative information is available and can be used to estimate the net effects of the operations.

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Final da Avaliação de 2017 ao PDR2020 (Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para 2014-2020) e a sua estrutura obedece ao disposto no Anexo VII do Caderno de Encargos (Ajuste Direto 08/AD/2016).

Considerando os objetivos da Avaliação (ver secção OBJETIVOS E ÂMBITO DA AVALIAÇÃO) e o faseamento das atividades (ver secção METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO), o Relatório Final é um produto da Avaliação que reflecte as fases de observação, análise e apreciação, sendo a resposta às Questões de Avaliação Comuns requerida em termos do seu conteúdo. O presente documento obedece à estrutura constante do Anexo 7 do Caderno de Encargos.

A resposta às questões de Avaliação foi elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V do Caderno de Encargos, actualizado com as alterações constantes na Plataforma utilizada pela Comissão Europeia e Estados Membro para a gestão dos fundos europeus (SFC¹).

As atividades de avaliação desenvolvidas visaram a implementação do Programa à data de 31.12.2016 e o universo de projectos encerrados a essa data.

¹ System for Fund Management in the European Union.

2 ENQUADRAMENTO E CONTEXTO DO OBJETO DA AVALIAÇÃO

O PDR2020 é um dos programas operacionais (PO) do Portugal 2020 - Acordo de Parceria (AP) adotado entre Portugal e a Comissão Europeia² que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI): Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo de Coesão, Fundo Social Europeu (FSE), Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (FEADER) e Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) - no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020.

O PDR2020 congrega os objetivos do designado «segundo pilar» da Política Agrícola Comum (PAC)³, a política de Desenvolvimento Rural. Os objetivos do desenvolvimento rural, que contribuem para a consecução da estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, são realizados através de seis prioridades da União em matéria de desenvolvimento rural (Quadro 1), que refletem os objetivos temáticos pertinentes do QEC (Quadro Estratégico Comum)⁴. Estas seis prioridades contribuem para a realização dos objetivos transversais ligados à inovação, ao ambiente e à atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas⁵.

A conceção do PDR2020 decorre ainda da definição da visão estratégica nacional para a agricultura e o desenvolvimento rural (crescimento sustentável do sector agroflorestal em todo o território nacional), que é concretizada em dois objetivos de carácter transversal, subdivididos em três grandes objetivos estratégicos, cada um detalhado num conjunto de objetivos operacionais (Quadro 2).

A arquitetura do Programa desenvolve-se em torno de quatro Áreas Temáticas (A1. Inovação e Conhecimento, A2. Competitividade e organização da produção, A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima e A4. Desenvolvimento Local) que acolhem diferentes Operações. A Assistência Técnica compreende ainda o funcionamento da Rede Rural Nacional (RRN) e a implementação do seu Plano de Ação.

² Decisão de Execução da Comissão C(2014) 5513 final, de 30 de Julho de 2014; o AP estabelece as disposições de Portugal para garantir o alinhamento com a estratégia da União (Europa 2020) a favor de um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

³ O segundo pilar da PAC completa o sistema de pagamentos de pagamentos diretos aos agricultores e as medidas de gestão dos mercados agrícolas (o chamado «primeiro pilar»).

⁴ O QEC estabelece princípios de orientação estratégica para facilitar o processo de programação e a coordenação setorial e territorial da intervenção da União no âmbito dos FEEI e com as outras políticas e instrumentos relevantes da União, em consonância com as metas e os objetivos e da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, tendo em conta os desafios territoriais fundamentais para os vários tipos de territórios. O QEC prevê onze objetivos temáticos que os FEEI devem apoiar, a saber: [1] Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação; [2] Melhorar o acesso à TIC; [3] Reforçar a competitividade das PME, do setor agrícola (em relação ao FEADER) e do setor das pescas e da aquicultura (em relação ao FEAMP); [4] Apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores; [5] Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão dos riscos; [6] Preservar e proteger o ambiente e promover a utilização eficiente dos recursos; [7] Promover transportes sustentáveis e eliminar os estrangulamentos nas principais infraestruturas das redes; [8] Promover a sustentabilidade e a qualidade do emprego e apoiar a mobilidade dos trabalhadores; [9] Promover a inclusão social e combater a pobreza e a discriminação; [10] Investir na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida; [11] Reforçar a capacidade institucional das autoridades públicas e das partes interessadas e a eficiência da administração pública.

⁵ O PDR2020 não contempla os Domínios de Incidência P5D, P6A e P6C, pelo que, naturalmente, estes não foram considerados para efeitos de caracterização da arquitetura do Programa.

Quadro 1 Prioridades FEADER e Domínios de Incidência

Prioridades PDR	Domínio de Incidência	Domínios de Incidência
P1 Fomentar a transferência de conhecimento e a inovação nos sectores agrícola e florestal e nas zonas rurais	1A Artigo 5º, nº1, alínea a)	Fomento da inovação, cooperação e desenvolvimento da base de conhecimentos nas zonas rurais
	1B Artigo 5º, nº1, alínea b)	Reforço das ligações entre a agricultura, a produção alimentar e a silvicultura, e a investigação e a inovação, inclusivamente na perspectiva do aperfeiçoamento da gestão e do desempenho ambientais
	1C Artigo 5º, nº1, alínea c)	Fomento da aprendizagem ao longo da vida e da formação profissional nos sectores agrícola e florestal
P2 Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas	2A Artigo 5º, nº2, alínea a)	Melhoria do desempenho económico de todas as explorações agrícolas e facilitação da reestruturação e modernização das explorações agrícolas, tendo em vista nomeadamente aumentar a participação no mercado e a orientação para esse mesmo mercado, assim como a diversificação agrícola
	2B Artigo 5º, nº2, alínea b)	Facilitação da entrada de agricultores com qualificações adequadas no setor agrícola, em particular, da renovação geracional
P3 Promover a organização das cadeias alimentares, nomeadamente no que diz respeito à transformação e à comercialização de produtos agrícolas, o bem-estar animal e a gestão de riscos na agricultura	3A Artigo 5º, nº3, alínea a)	Aumento da competitividade dos produtores primários mediante a sua melhor integração na cadeia agroalimentar através de regimes de qualidade, do acrescento de valor aos produtos agrícolas, da promoção em mercados locais e circuitos de abastecimento curtos, dos agrupamentos e organizações de produtores e das organizações interprofissionais
	3B Artigo 5º, nº3, alínea b)	Apoio à prevenção e à gestão de riscos nas explorações agrícolas
P4 Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura	4A Artigo 5º, nº4, alínea a)	Restauração, preservação e reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas «Natura 2000», e nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas, e nos sistemas agrários de EVN, bem como do estado das paisagens europeias
	4B Artigo 5º, nº4, alínea b)	Melhoria da gestão da água, dos adubos e dos pesticidas
	4C Artigo 5º, nº4, alínea c)	Prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos
P5 Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos sectores agrícola, alimentar e florestal	5A Artigo 5º, nº5, alínea a)	Aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola
	5B Artigo 5º, nº5, alínea b)	Aumento da eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar
	5C Artigo 5º, nº5, alínea c)	Facilitação do fornecimento e a utilização de fontes de energia renováveis, de subprodutos, resíduos e desperdícios, e de outras matérias-primas não alimentares, para promover a bioeconomia
	5D Artigo 5º, nº5, alínea d)	Redução das emissões de gases com efeito de estufa e de amoníaco provenientes da agricultura;
	5E* Artigo 5º, nº5, alínea e)	Promoção da conservação e do sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura
P6 Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais	6A* Artigo 5º, nº6, alínea a)	Facilitação da diversificação, da criação e do desenvolvimento das pequenas empresas, assim como da criação de empregos
	6B Artigo 5º, nº6, alínea b)	Fomento do desenvolvimento local nas zonas rurais
	6C* Artigo 5º, nº6, alínea c)	Melhoria da acessibilidade, utilização e qualidade das tecnologias da informação e da comunicação (TIC) em zonas rurais.

Regulamento (UE) nº 1305/2013

* O PDR2020 não contempla os Domínios de Incidência P5D, P6A e P6C pelo que, naturalmente, estes não foram considerados para efeitos de caracterização da arquitetura do Programa, conforme Quadro 3 e Quadro 4, e nem foram objeto de qualquer apreciação na presente Avaliação.

Quadro 2 *Objetivos da visão da estratégia nacional para a agricultura e desenvolvimento rural*

Objetivos Transversais		Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
Aumento da capacidade de inovação, de geração e transferência de conhecimento para o sector agroflorestal	Melhoria do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais, nomeadamente na gestão e utilização eficiente dos recursos	1. Crescimento do Valor Acrescentado do Sector Agro-Florestal e Rentabilidade Económica da agricultura	1.1 Melhoria da eficiência na utilização dos consumos intermédios na produção agrícola e florestal 1.2 Aumentar o investimento no sector agroflorestal 1.3 Renovação e reestruturação das explorações agrárias 1.4 Melhorar a distribuição de valor ao longo da cadeia alimentar 1.5 Dinamização de novos mercados de destino para os produtos agroalimentares e florestais 1.6 Aumentar a produção de matérias-primas florestais de forma sustentável 1.7 Reforço dos mecanismos de gestão do risco
		2. Promoção de uma Gestão Eficiente e Proteção dos Recursos	2.1 Ultrapassar as limitações na disponibilidade de água e melhoria da eficiência na sua utilização 2.2 Aumento da eficiência energética 2.3 Aumentar a produtividade da terra 2.4 Proteção dos recursos naturais: água e solo 2.5 Proteção e promoção da biodiversidade 2.6 Combate à desertificação
		3. Criação de Condições para a Dinamização Económica e Social do Espaço Rural	3.1 Diversificação da atividade económica 3.2 Criação de condições de viabilidade da pequena agricultura 3.3 Melhoria da qualidade de vida

A correspondência entre as Prioridades/Domínios de Incidência do FEADER e as Operações PDR2020 são as constantes dos Quadro 3 e Quadro 4. Não são apresentadas as correspondências entre a Assistência Técnica (incluindo Rede Rural) pelo seu carácter transversal às diferentes Prioridades e Domínios de Incidência.

Quadro 3 Correspondência Áreas de Intervenção A1 e A2 e Domínios de incidência

Área de Intervenção	Medidas	Operações	Prioridades específicas Desenvolvimento Rural														Prioridades Horizontal					
			P1 Fomentar a transferência de conhecimento e a inovação nos sectores agrícola e florestal e nas zonas rurais			P2 Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas		P3 Promover a organização das cadeias alimentares, nomeadamente no que diz respeito à transformação e à comercialização de produtos agrícolas, o bem-estar animal e a gestão de riscos na agricultura		P4 Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura			P5 Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos sectores agrícola, alimentar e florestal				P6 Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais		Ambiente	Clima	Inovação	
			P1A	P1B	P1C	P2A	P2B	P3A	P3B	P4A	P4B	P4C	P5A	P5B	P5C	P5E	P6B					
A1. Inovação e Conhecimento	M01. Inovação	Ac 1.1. Grupos Operacionais	●	●		●			●			●	●	●	●	●	●			●	●	●
	M02. Conhecimento	Ac 2.1. Capacitação e Divulgação	●		●	●	●					●	●	●	●	●	●			●	●	●
		Ac 2.2. Aconselhamento	●			●	●	●	●	●	●	●	●	●	●	●				●	●	●
A2. Competitividade e organização da produção	M03. Valorização da produção agrícola	Ac 3.1. Jovens Agricultores					●															●
		Ac 3.2. Investimentos na exploração				●		●		●	●	●	●	●			●			●	●	●
		Ac 3.3. Investimento na transformação e comercialização de produtos agrícolas				●		●					●	●			●			●	●	●
		Ac 3.4. Infraestruturas Coletivas				●						●	●							●	●	●
	M04. Valorização dos recursos florestais				●		●						●	●					●	●	●	
	M05. Organização da Produção	Ac5.1. Criação de Agrupamentos e Organizações de produtores						●														
		Ac 5.2. Organizações Interprofissionais		●				●														
		Ac 5.3. Cooperação empresarial		●				●														
M06. Gestão risco e restabelecimento do potencial produtivo	Ac 6.1. Seguros							●												●		
	Ac 6.2. Prevenção de riscos e restabelecimento do potencial produtivo							●												●		

Quadro 4 Correspondência Áreas de Intervenção A3 e A4 e Domínios de incidência

Área de Intervenção	Medidas	Operações	Prioridades específicas Desenvolvimento Rural														Prioridades Horizontal				
			P1 Fomentar a transferência de conhecimento e a inovação nos sectores agrícola e florestal e nas zonas rurais			P2 Reforçar a viabilidade das explorações agrícolas e a competitividade de todos os tipos de agricultura em todas as regiões e incentivar as tecnologias agrícolas inovadoras e a gestão sustentável das florestas		P3 Promover a organização das cadeias alimentares, nomeadamente no que diz respeito à transformação e à comercialização de produtos agrícolas, o bem-estar animal e a gestão de riscos na agricultura		P4 Restaurar, preservar e melhorar os ecossistemas ligados à agricultura e à silvicultura			P5 Promover a utilização eficiente dos recursos e apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono e resistente às alterações climáticas nos sectores agrícola, alimentar e florestal				P6 Promover a inclusão social, a redução da pobreza e o desenvolvimento económico das zonas rurais	Ambiente	Clima	Inovação	
			P1A	P1B	P1C	P2A	P2B	P3A	P3B	P4A	P4B	P4C	P5A	P5B	P5C	P5E	P6B				
Domínio de Incidência			P1A	P1B	P1C	P2A	P2B	P3A	P3B	P4A	P4B	P4C	P5A	P5B	P5C	P5E	P6B				
A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima	M07. Agricultura e recursos naturais	Ac 7.1. Agricultura Biológica								●	●	●						●			
		Ac 7.2. Produção Integrada								●	●	●									
		Ac 7.3. Pagamentos Natura									●								●		
		Ac 7.4. Conservação do solo											●				●		●		
		Ac 7.5. Uso eficiente da água										●		●					●		
		Ac 7.6. Culturas Permanentes Tradicionais									●		●						●		
		Ac 7.7. Pastoreio Extensivo									●		●						●		
		Ac 7.8. Recursos Genéticos									●								●	●	
		Ac 7.9. Mosaico agroflorestal									●								●	●	
		Ac 7.10. Silvoambiental									●								●		
	Ac 7.11. Investimentos não produtivos									●	●	●						●			
	Ac 7.12. Apoio agroambiental à apicultura									●									●		
M08. Proteção e Reabilitação de Povoamentos Florestais	Ac 8.1. Silvicultura Sustentável				●					●	●	●				●		●	●		
	Ac 8.2. Gestão de recursos cinegéticos e aquícolas																●	●	●		
M09. Manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas					●					●	●	●				●	●	●			
A4. Desenvolvimento Local	M10. Leader	Ac 10.1 Apoio Preparatório															●	●	●		
		Ac 10.2 Implementação das estratégias															●	●	●		
		Ac 10.3 Atividades de cooperação dos GAL															●	●	●		
		Ac 10.4 Funcionamento e animação															●	●	●		

3 OBJETIVOS E ÂMBITO DA AVALIAÇÃO

O quadro de acompanhamento e avaliação para a PAC 2014-2020 é estabelecido por regulamentos da UE a diferentes níveis:

- O Regulamento Horizontal [Regulamento (UE) n.º 1306/2013, artigo 110.º], que estabelece um quadro comum de acompanhamento e avaliação destinado a avaliar o desempenho da PAC. Abrange todos os instrumentos relacionados com o acompanhamento e avaliação das medidas da PAC, em especial os pagamentos diretos, as medidas de mercado e as medidas de desenvolvimento rural.

Mais especificamente para o segundo pilar (desenvolvimento rural), o sistema de acompanhamento e avaliação é estabelecido pelos seguintes atos:

- Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho;
- Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1698/2005 do Conselho;
- Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 da Comissão de 17 de julho de 2014, que estabelece normas de execução do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);
- Regulamento de execução (UE) n.º 834/2014 da Comissão de 22 de julho de 2014 que estabelece regras para a aplicação do quadro comum de acompanhamento e avaliação da política agrícola comum. Este regulamento remete para o Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014.

Determina o enquadramento regulamentar acima exposto que as atividades de avaliação são produzidas em relatórios próprios cuja informação é integrada, pela Autoridade de Gestão do PDR2020 (AG), no Relatório de Execução Anual de 2017 (REA) e no SFC⁶.

As atividades de avaliação a realizar devem ser orientadas para responder às Questões de Avaliação Comuns identificadas no Anexo IV do Regulamento de Execução (UE) n.º 808/2014 e, existindo, às Questões de Avaliação Específicas definidas pelo avaliador em conjunto com a AG.

A Avaliação utiliza o conjunto de indicadores previsto no Common Monitoring and Evaluation System (CMES) e outros específicos quando necessário (Quadro 5). A apreciação, objeto das atividades de avaliação, incide especialmente sobre os indicadores de resultado, incluindo os indicadores complementares de resultado⁷.

⁶ Plataforma utilizada pela Comissão Europeia e Estados Membro para a gestão dos fundos europeus.

⁷ For 2017, the result indicators will be in the form of gross and/or net values depending on the indicator form and data availability. As a minimum requirement for reporting on the evaluation in 2017, the complementary result indicator R2 "Change in agricultural

Quadro 5 Tipologia Indicadores: CMES e Específicos

TIPOLOGIA		NOTAS DESCRITIVA ⁽¹⁾	
INDICADORES	Indicadores de Contexto "e.g. C1 População"	Relacionam-se com a situação socioeconómica ambiental em que se desenvolve o Programa. Permitem avaliar a evolução da situação de partida e necessidades. Alguns incorporam indicadores comuns de impacto	
	Indicadores de Realização "e.g. O.4 Nº de explorações/beneficiários apoiados"	Concretizações (diretas) das intervenções	
	Indicadores de Resultado Efeitos diretos e imediatos das intervenções. Alguns são simultaneamente indicadores de Meta	Indicadores de Meta ⁽²⁾ "e.g. T10 % de terras agrícolas sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade e/ou à paisagem"	Indicadores de resultado comuns definidos para cada um dos Domínios de Incidência das Prioridades
		Indicadores Complementares de resultado "e.g. R2: Variação da produção agrícola em explorações apoiadas/UTA (unidade de trabalho anual) "	
	Indicadores de Desempenho "e.g. Despesa pública total (conexo indicador de resultado O.1)	Conexos com os indicadores de realização . Integram o quadro de avaliação de desempenho do Programa	
	Impacto "e.g Rendimento Agrícola"	Efeitos da intervenção para além do resultado imediato da intervenção	
	Adicionais	Definidos pelo Estado Membro (EM)	
Indicadores Específicos do Programa			

⁽¹⁾ Anexo IV Regulamento de Execução (UE) Nº 808/2014; Guidelines. Assessment of RDP results: How to prepare for reporting on evaluation in 2017.

⁽²⁾ Designação conforme PDR2020. O Anexo IV Regulamento de Execução (UE) Nº 808/2014 usa a expressão "indicadores de objetivo

As questões de avaliação comuns (QAC) organizam-se em três categorias (Anexo V do Reg. 808/2014), que se definem em função do tópico em que incidem, a saber:

- Questões relacionadas com os Domínios de Incidência das Prioridades
- Questões relacionadas com outros aspetos do PDR
- Questões relacionadas com os objetivos da União Europeia (UE) – e que não são objeto de avaliação de 2017

Prevê o atual quadro regulamentar que os Estados Membro (EM) definam um conjunto de questões e indicadores específicos. A definição destes elementos de avaliação específicos deve ser feita em articulação entre a AG e a Equipa de Avaliação⁸.

output/AWU" should be presented in the net value. Fonte: Guidelines Assessment of RDP results: How to prepare for reporting on evaluation in 2017

⁸ Foi remetido à Equipa de Avaliação a proposta de questões e indicadores específicos, desenvolvida pelo Conselho de Coordenação Nacional. A Equipa de Avaliação e a AG entenderam, considerando o nível de execução (base projectos encerrados) a 31.12.2016 e a informação disponível, direcionar as atividades de avaliação para a elaboração das respostas às Questões de Avaliação Comuns (QAC) na medida em que os aspectos visados na referida proposta não poderiam ser, de forma fiável e consistente, objeto de análise dada o referencial temporal da avaliação (31.12.2016).

4 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A construção da abordagem metodológica para a Avaliação de 2017 ao PDR2020 foi enquadrada pelas especificações técnicas do Caderno de Encargos e pelas orientações emanadas pelos documentos nacionais e comunitários concebidos para nortear as atividades de avaliação. Os trabalhos de avaliação foram estruturados em torno das fases e atividades apresentadas no Quadro 6.

Quadro 6 Atividades segundo as fases de Avaliação

Fases	Objectivo	Atividades
Preparação	Assegurar os elementos ao desenho do quadro da Avaliação	Revisitar a lógica de Intervenção do PDR (interna e externa) e a sua ligação aos elementos de avaliação
		Identificar e definir elementos de avaliação em falta, nomeadamente fichas de indicadores, questões de avaliação e indicadores específicos e informação sobre não beneficiários.
Estruturação	Desenhar o quadro da Avaliação	Definir a abordagem apropriada de avaliação, métodos e ferramentas.
		Organizar um sistema de informação para a avaliação.
		Construção (adaptação) do modelo de resposta às questões de avaliação.
Implementação da Avaliação	Observação: Reunir elementos para a operacionalização da Avaliação	Desenvolvimento de ferramentas necessárias para a análise quantitativa e qualitativa.
		Recolha de dados quantitativos e informação qualitativa necessários para responder às questões de avaliação.
		Descrição do processo de implementação do Programa
	Análise: Examinar a informação disponível	Calcular e analisar o valor dos indicadores e avaliar os efeitos brutos e líquidos do Programa considerando os beneficiários e níveis territoriais.
		Identificar os factores que contribuem para o êxito ou insucesso do Programa.
	Apreciação: Responder às questões de avaliação	Responder a todas as questões de avaliação
Elaborar conclusões e recomendações baseadas nos resultados, nomeadamente propondo ajustamentos possíveis necessários para melhorar o desenho, conteúdo e implementação das atividades.		

Nas várias fases acima descritas foram sempre privilegiadas a incorporação das lições da experiência na estratégia de avaliação, a conjugação de abordagens qualitativas e quantitativas para recolha, análise e tratamento de informação, a cooperação técnica entre a Equipa de Avaliação e a Autoridade de Gestão (AG) do PDR2020 e o envolvimento dos principais stakeholders, sempre que justificado.

Sem prejuízo das especificações metodológicas apresentadas no campo de caracterização metodológica, que integra de forma sistemática a resposta às QAC (Secção RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUNS), importa salientar as grandes linhas orientadoras e opções metodológicas enquadradoras da avaliação, como se descreve de seguida.

A elaboração da resposta às QAC assume-se como um elemento central da avaliação. Em resultado do exercício de focalização, fortemente assente na análise dos níveis de encerramento de projetos e dos pagamentos no ano, no caso das Operações integradas no SIGC (Sistema Integrado de Gestão e Controlo), identificou-se, em articulação com a Autoridade de Gestão, o conjunto de Prioridades e Domínios de

Incidência que foram objeto de análise na presente avaliação com base nas taxas de execução (base projectos encerrados⁹) e de compromisso das diferentes Prioridades/Domínios de incidência (Quadro 7).

Quadro 7 Execução (base projectos encerrados) e compromisso (taxas) por Prioridade (31.12.2016)

Prioridade	Execução		Taxa Execução	Taxa Compromisso
	Dotação DP [mil euros]	[mil euros]		
P1A	^(a) 104.709	4.143	4,0%	24,1%
P1B	^(b) 64	60	93,8%	N/A
P1C	^(c) 19.781	0	0,0%	N/A
P2A	1.332.533	244.836	18,4%	59,4%
P2B	208.789	3.496	1,7%	36,4%
P3A	35.788		0,0%	37,7%
P3B	76.303	13.495	17,7%	25,6%
P4	^(d) 1.090.211	387.617	35,6%	91,6%
P5A	378.015	16.773	4,4%	75,1%
P5B	70.974	199	0,3%	34,3%
P5C	30.724	71	0,2%	41,4%
P5E	438.040	152.992	34,9%	54,9%
P6B	430.021	86.987	20,2%	34,6%
Total	4.091.398	906.466	22,2%	63,3%

^(a) A dotação da P1A não contribui para o total pelo facto de ser despesa já contabilizada noutras Prioridades;

^(b) Nº grupos operacionais; P1B e P1C não têm dotação orçamental - valores indicados referentes a metas/execução dos indicadores de realização;

^(c) Nº participantes em formação; P1B e P1C não têm dotação orçamental - valores indicados referentes a metas/execução dos indicadores de realização;

^(d) A P4 não tem repartição orçamental por Domínio de Incidência e por essa razão não é apresentada a repartição.

Como se depreende da análise do Quadro 7, a taxa de execução, por Prioridade/Domínio de Incidência, revelou-se díspar, sendo em alguns casos residual (inferior a 4%)¹⁰. Assim, entendeu a Equipa de Avaliação, em conjunto com a AG, seleccionar para efeitos da elaboração da resposta às QAC todas as Prioridades com taxa de execução superior a 4% (assinaladas a verde Quadro 7) e, também, a Prioridades 2B (assinalado a amarelo no Quadro 7). Relativamente à P2B, embora a sua baixa taxa de execução (1,7%) fosse abaixo do valor residual, considerou-se que o elevado nível de compromisso associado devia ser considerado como critério de seleção. Nos restantes casos (P1C, P3A, P5B e P5C, assinaladas a vermelho no Quadro 7), não obstante os níveis de compromisso associados, entendeu-se que a relevância do nível de compromisso não se podia sobrepor aos níveis de execução nulos ou quase nulos e, por essa razão, as QAC associadas a estes Domínios de Incidência não foram respondidas.

A resposta às QAC foram estruturadas em conformidade com o modelo comum disponibilizado para a avaliação (constante do SFC e de para reporte obrigatório por parte do Estado Membro).

Sem prejuízo do detalhe metodológico apresentado para todas as QAC no campo de caracterização correspondente importa referir a forte integração na metodologia de revisão de literatura, análise documental, análise matricial e de resultados de avaliações anteriores de forma a conferir robustez às apreciações desenvolvidas sempre que não foi possível recorrer a análises de base quantitativa.

⁹ Doravante este termo designa projetos encerrados e pedidos de apoio relativos a operações integradas no SIGC com pagamento referente ao ano em análise

¹⁰ Valor definido pela Equipa de Avaliação e AG como valor mínimo para garantir alguma validade e fiabilidade às inferências e análises realizadas no âmbito da elaboração da resposta às QAC, mesmo quando estas assentaram apenas em análises qualitativas.

5 RESPOSTA ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUNS

A presente secção contempla as respostas às Questões de Avaliação Comuns (QAC), encontrando-se dividida em duas subsecções: 5.1 QAC relacionadas com os Domínios de Incidência das Prioridades; e 5.2 QAC relacionadas com outros aspectos do PDR2020; conforme listado no Quadro 8 e Quadro 9, respectivamente. As questões assinaladas a vermelho não são contempladas nesta Avaliação, conforme exposto na secção metodológica (ver METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO) do presente Relatório.

Quadro 8 Questões de Avaliação Comuns relacionadas com os Domínios de Incidência

Prioridade	QAC relacionadas com os Domínios de Incidência das Prioridades	
P1	P1A	Q1 Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a inovação, a cooperação e o desenvolvimento e da base de conhecimentos nas Zonas Rurais?
	P1B	Q2 Em que medida reforçaram as intervenções do PDR as ligações entre a agricultura, a produção alimentar, a silvicultura, a investigação e a inovação, inclusivamente na perspetiva do aperfeiçoamento da gestão e do desempenho ambientais?
	P1C	Q3 Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a aprendizagem ao longo da vida e a formação profissional nos setores agrícola e florestal?
P2	P2A	Q4 Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para melhorar o desempenho económico, a reestruturação e a modernização das explorações agrícolas apoiadas, em particular através do aumento da sua quota de mercado e da diversificação da produção agrícola?
	P2B	Q5 Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a entrada de agricultores devidamente qualificados no setor agrícola, em particular, a renovação das gerações?
P3	P3A	Q6 Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da competitividade dos produtores primários apoiados, através de uma melhor integração destes na cadeia agroalimentar por meio de regimes de qualidade, acrescentando valor aos produtos agrícolas, promovendo mercados
	P3B	Q7 Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a prevenção e a gestão dos riscos nas explorações agrícolas?
P4	P4A	Q8 Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a recuperação, a preservação e o reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas "Natura 2000", nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas, a agricultura de Elevado Valor Natural, e o estado da paisagem europeia?
	P4B	Q9 Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o aperfeiçoamento da gestão dos recursos hídricos, incluindo a da utilização de fertilizantes e pesticidas?
	P4C	Q10 Em que medida apoiaram as intervenções do PDR prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos?
P5	P5A	Q11 Em que medida apoiaram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola?
	P5B	Q12 Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da energia no setor agrícola e na indústria alimentar?
	P5C	Q13: Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para o fornecimento e a utilização de fontes de energia renováveis, subprodutos, resíduos e outras matérias-primas não alimentares na bioeconomia?
	P5E	Q15 Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a conservação e o sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura?
P6	P6B	Q17 Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o desenvolvimento local nas Zonas Rurais?

Quadro 9 Questões de Avaliação Comuns relacionadas com outros aspectos do PDR2020

QAC relacionadas com outros aspectos do PDR2020	
	Q19 Em que medida reforçaram as sinergias entre Prioridades e Domínios de Incidência e eficácia do PDR?
	Q20 Em que medida contribuiu a assistência técnica para a realização dos objetivos fixados no artigo 59 do Regulamento (EU) nº 1303/2013 e no artigo 51, nº 2, do Regulamento (EU) nº 1305/2013?
	Q21 Em que medida contribuiu a RRN para a realização dos objetivos fixados no artigo 54º, nº 2, do Regulamento (UE) nº 1305/2013?

5.1 QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM – DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA

Q1 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1A: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A INOVAÇÃO, A COOPERAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO E DA BASE DE CONHECIMENTOS NAS ZONAS RURAIS?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1A

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências | 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação | 2.1.2 Atividades de demonstração e 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.3 Apoio a intercâmbios de curta duração no domínio da gestão agrícola e florestal, assim como a visitas a explorações agrícolas e florestais | 2.1.3 Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio destinado a facilitar o aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.2 Apoio à criação de serviços de gestão agrícola, de substituição e de aconselhamento agrícolas, assim como de serviços de aconselhamento florestal | 2.2.2 Criação de serviços de aconselhamento (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.3 Apoio para a formação de conselheiros | 2.2.3 Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.10 Outros | 5.2.1 Organizações interprofissionais (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.3 - (outros) cooperação entre pequenos operadores para a organização de processos de trabalho comuns e a partilha de instalações e de recursos e para o desenvolvimento e/ou a comercialização de serviços turísticos | 5.3.1 Cooperação empresarial (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado Comuns	Indicadores Adicionais de Resultado
Os projetos PDR têm sido inovadores e baseiam-se em conhecimentos desenvolvidos	T1: Percentagem de despesas ao abrigo dos artigos 14º, 15º e 35º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013 em relação à despesa total no âmbito do PDR (área visada 1A)	
Variedade de parceiros envolvidos em grupos operacionais PEI		Nº e tipos de parceiros envolvidos em projetos de cooperação
Agricultores que beneficiaram dos serviços de aconselhamento		% de agricultores abrangidos pelos serviços de aconselhamento

MÉTODOS APLICADOS

Análise documental - legislação europeia, legislação nacional, Avaliação Ex-post ProDeR 2007-2014, alterações programáticas - reprogramação PDR2020 de novembro de 2016, relatório de execução, consulta à base de dados PDR2020 e estatísticas nacionais.

A elaboração da resposta assenta numa apreciação sobretudo qualitativa dados os baixos níveis de compromisso e execução, os quais resultam em grande medida de projetos transitados.

VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Quadro 10 Prioridade 1A Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2016)

P1A Incremento da inovação, cooperação e desenvolvimento da base de conhecimentos nas zonas rurais							
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação ⁽²⁾ (€)	Compromisso ⁽³⁾	Execução ⁽⁴⁾
	Medida	Submedida	Operação				
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	8.888.896	43,4%	0,0%
14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração	1.502.704	0,0%	0,0%
14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais	3.097.633	0,0%	0,0%
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	9.821.642	82,7%	9,7%
14	SUBTOTAL M01 - Transferência de conhecimentos e ações de informação				23.310.875	51,4%	4,1%
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	11.316.341	4,1%	2,2%
15	M02	2.2	2.2.2	Criação de serviços de aconselhamento	9.377.431	6,7%	4,6%
15	M02	2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento	8.909.878	0,0%	0,0%
15	SUBTOTAL M02 - Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas				29.603.649	3,7%	2,3%
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	42.136.748	28,3%	13,0%
35	M16	16.10	5.2.1	Interprofissionais	4.970.004	5,5%	0,0%
35	M16	16.3	5.3.1	Cooperação empresarial	4.687.488	0,0%	0,0%
35	SUBTOTAL M16 - Cooperação				51.794.240	24,1%	10,6%
TOTAL					104.708.763	24,1%	6,8%

⁽¹⁾ RE (UE) Nº 808/2014

⁽²⁾ Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

⁽³⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016

⁽⁴⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016, base projetos encerrados - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

Quadro 11 Prioridade 1A Medidas Programadas: Nº projetos encerrados (31.12.2016)

P1A INCREMENTO DA INOVAÇÃO, COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BASE DE CONHECIMENTOS NAS ZONAS RURAIS							
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Operações (Nº)		
	Medida	Submedida	Operação		Transitados [1]	PDR [2]	Total [1+2]
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	0	0	0
14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração	0	0	0
14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais	0	0	0
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	9	0	9
14	SUBTOTAL M01 - Transferência de conhecimentos e ações de informação				9	0	9
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	281	0	281
15	M02	2.2	2.2.2	Criação de serviços de aconselhamento	29	0	29
15	M02	2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento	0	0	0
15	SUBTOTAL M02 - Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas				310	0	310
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	190	0	190
35	M16	16.10	5.2.1	Interprofissionais	0	0	0
35	M16	16.3	5.3.1	Cooperação empresarial	0	0	0
35	SUBTOTAL M16 - Cooperação				190	0	190
TOTAL					509	0	509

⁽¹⁾ RE (UE) Nº 808/2014

Quadro 12 Prioridade 1A Indicadores de Realização e Resultado: Fontes de Dados e Metas

P1A INCREMENTO DA INOVAÇÃO, COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BASE DE CONHECIMENTOS NAS ZONAS RURAIS												
Indicadores	Artigo (1)	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor absoluto	Valor do rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023
		Medida	Submedida									
Realização (OC)	14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação							
	14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração							
	14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais							
	14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	(O3) Nº de ações/operações apoiadas	9				AG PDR2020	38
	15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	(O13) Nº de beneficiários aconselhados	281				AG PDR2020	898
	15	M02	2.2	2.2.2	Criação de serviços de aconselhamento	(O3) Nº de operações apoiadas	145				AG PDR2020	N/A.
	15	M02	2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento							
	35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	(O21) Nº de projetos de cooperação apoiados	60				AG PDR2020	64
	35	M16	16.10	5.2.1	Interprofissionais							
35	M16	16.3	5.3.1	Cooperação empresarial								
Resultado (OC)	14 15 35	M01 M02 M16	1.1 1.2 1.3 1.2 2.1 2.2 2.3 16.1 16.10 16.3	2.1.1 2.1.2 2.1.3 2.1.4 2.2.1 2.2.2 2.2.3 1.0.1 5.2.1 5.3.1	Ações de formação Atividades de demonstração Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais Ações de informação Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal Criação de serviços de aconselhamento Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento Grupos operacionais Interprofissionais Cooperação empresarial	T1: Percentagem de despesas ao abrigo dos artigos 14º, 15º e 35º do Regulamento (UE) nº 1305/2013 em relação à despesa total no âmbito do PDR (área visada 1A)	0,10%			AG PDR2020	2,56%	
Indicador adicional de resultado	15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	Percentagem de agricultores abrangidos pelos serviços de aconselhamento	0,10%				AG PDR2020	N/A
	35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	Nº de parceiros envolvidos nos de cooperação e transferência de conhecimento	199				AG PDR2020	N/A

(1) RE (EU) Nº 808/2014

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes
N/A Não Aplicável

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

A resposta a esta questão de avaliação foi condicionada pelo facto de, no final de 2016, apenas existir um número reduzido de projetos encerrados nas Operações 2.1.4, 2.2.1, 2.2.2 e 1.0.1 e de se tratar de projetos transitados do anterior período de programação. De referir ainda que, nessa data, várias operações relevantes para a Prioridade 1A ainda não tinham sido operacionalizadas pelo PDR2020, é o caso da 2.1.2 Atividades de demonstração e 2.1.3 Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais, 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal, 2.2.2 Criação de serviços de aconselhamento, 2.2.3 Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento, 5.2.1 Organizações interprofissionais e 5.3.1 Cooperação empresarial.

Por estas razões, a elaboração da resposta e as apreciações desenvolvidas são de natureza sobretudo qualitativa e assente apenas em parte das operações com contributos para esta Prioridade.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A resposta a esta questão de avaliação centra-se na análise dos projetos transitados encerrados no final de 2016 relativos às Operações 2.1.4, 2.2.1, 2.2.2 e 1.0.1., projetos cuja aprovação não reflete a regulamentação FEADER e PDR2020 para este tipo de Medidas/operações, não obstante a proximidade programática com Operações do PDR2020.

Relativamente às ações de informação, os projetos encerrados são relativos a projetos transitados da Ação 4.2.2 – “Redes temáticas de informação e divulgação” do PRODER. Trata-se de projetos desenvolvidos em parceria que visavam promover a cooperação entre associações e cooperativas, centros tecnológicos, instituições de I&D, escolas técnicas ou universidades, laboratórios ou outras entidades públicas com competência na matéria, através da criação de redes adequadas e capacitadas para o tratamento e difusão de conhecimento técnico e científico, de forma a otimizar a sua transferência junto do tecido produtivo e empresarial. De uma forma geral, conforme mencionado na Avaliação *Ex-post* do ProDeR, estes projetos representaram uma nova filosofia de sistematização da informação sobre o sector agrícola, florestal, e agroindustrial, contribuindo para maior articulação e adequação entre a produção de conhecimento e os seus potenciais utilizadores e o acesso dos produtores a informação técnica relevante, reforçando o seu conhecimento e a sua capacidade para desenvolverem a sua atividade de forma mais competitiva; e promovendo maior articulação e adequação entre a produção de conhecimento e os seus potenciais utilizadores.

Nos serviços de aconselhamento os apoios disponibilizados centraram-se em reforçar as condições materiais e técnicas das entidades associativas e de prestação de serviços de forma a potenciar a criação de uma rede nacional de excelência em termos de apoio aos agricultores contribuindo para que exista uma maior capacidade de apoio técnico especializado e transferência de conhecimento para os agricultores, os quais desta forma podem melhorar as suas práticas agrícolas e o desempenho económico das explorações, reforçando a competitividade do sector. A utilização de serviços de aconselhamento por agricultores e detentores de áreas florestais, foi relativamente reduzida, com os apoios concedidos a abranger apenas 0,1% das Explorações agrícolas recenseadas em 2009, ainda assim, este valor representa 18% da meta definida para 2023, relativamente às explorações a abranger.

Relativamente aos projetos considerados na Operação 1.0.1 Grupos Operacionais, trata-se da execução dos compromissos assumidos na Medida 4.1 – “Cooperação para a inovação” do anterior período de programação, a qual tinha uma orientação do apoio para atividades de I&D com uma vertente predominantemente empresarial de resposta a necessidades de desenvolvimento de novos produtos, novos processos e novas tecnologias propiciadoras de melhores condições de valorização de mercado. Neste

contexto, o PDR2020 apoiou a 60 projetos, os quais envolveram 190 entidades, entre produtores singulares, empresas, associações, e organismos de investigação. Estes projetos centraram-se, sobretudo, no desenvolvimento de novas técnicas de produção, novos processos e no desenvolvimento de produtos quer agrícolas, quer da agro-indústria, induzindo uma dinâmica bastante positiva nomeadamente em termos de: interligação entre conhecimento científico e tecnológico e as atividades produtivas e incorporação de inovação nos processos produtivos.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1: A apreciação efetuada, com as limitações descritas, em particular por se basear num universo de projetos encerrados, todos eles, projetos transitados, não permite, ainda, objetivamente concluir sobre a eficácia das Operações contempladas no PDR2020 para a Prioridade 1A, dado que os projetos que constituem o universo dos encerrados foram elaborados, porventura, num contexto regulamentar e de objetivo político diferente. De todo o modo os projetos transitados analisados contribuem para a promoção da cooperação, da inovação e da transferência de conhecimento no setor agrícola e agroindustrial.
- R1: Agilizar a dinâmica de operacionalização das Operações, de contratação e de monitorização da real capacidade de execução dos projetos.

Q2 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1B: EM QUE MEDIDA REFORÇARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR AS LIGAÇÕES ENTRE A AGRICULTURA, A PRODUÇÃO ALIMENTAR, A SILVICULTURA, A INVESTIGAÇÃO E A INOVAÇÃO, INCLUSIVAMENTE NA PERSPETIVA DO APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO E DO DESEMPENHO AMBIENTAIS?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 1B

- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.10 Outros | 5.2.1 Organizações interprofissionais (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.3 (outros) cooperação entre pequenos operadores para a organização de processos de trabalho comuns e a partilha de instalações e de recursos e para o desenvolvimento e/ou a comercialização de serviços turísticos | 5.3.1 Cooperação empresarial (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado Comuns	Indicadores Adicionais de Resultado
Tem sido estabelecida uma colaboração a longo prazo entre as entidades no domínio da produção alimentar e da silvicultura e as instituições de investigação e inovação	T2: Nº total de operações de cooperação apoiadas ao abrigo da ação «cooperação» (artigo 35º do Regulamento (UE) nº 1305/2013) (grupos, redes/clusters, projetos-piloto...) (área visada 1B)	
Têm sido implementadas operações de cooperação entre a agricultura, a produção alimentar e a silvicultura e a investigação e a inovação, na perspetiva de uma melhor gestão e desempenho ambientais		Nº e tipos de parceiros envolvidos em projetos de cooperação

MÉTODOS APLICADOS

Análise documental - legislação europeia, legislação nacional, Avaliação Ex-post ProDeR 2007-2014, alterações programáticas - reprogramação PDR2020 de novembro de 2016, relatório de execução, consulta à base de dados PDR2020 e estatísticas nacionais.

A elaboração da resposta assenta numa apreciação sobretudo qualitativa dados os baixos níveis de compromisso e execução, os quais resultam de projetos transitados.

VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Quadro 13 Prioridade 1B Medidas Programadas: Nº projetos encerrados (31.12.2016)

P1B LIGAÇÕES ENTRE A AGRICULTURA, A PRODUÇÃO ALIMENTAR, A SILVICULTURA, A INVESTIGAÇÃO E A INOVAÇÃO							
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Operações (Nº)		
	Medida	Submedida	Operação		Transitados [1]	PDR [2]	Total [1+2]
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	190	0	190
35	M16	16.10	5.2.1	Interprofissionais	0	0	0
35	M16	16.3	5.3.1	Cooperação empresarial	0	0	0
35	SUBTOTAL M16 - Cooperação				190	0	190
TOTAL					190	0	190

⁽¹⁾ RE (UE) Nº 808/2014

Quadro 14 Prioridade 1B Indicadores de Resultado: Fontes de Dados e Metas

P1B LIGAÇÕES ENTRE A AGRICULTURA, A PRODUÇÃO ALIMENTAR, A SILVICULTURA, A INVESTIGAÇÃO E A INOVAÇÃO												
Indicadores	Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor absoluto	Valor do rácio	Valor bruto calculado	Valor líquido calculado	Fontes	Meta 2023
		Medida	Submedida									
Indicador comum de resultado	35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	T2: Nº total de operações de cooperação apoiadas ao abrigo da ação «cooperação» (artigo 35.º do Regulamento (UE) n.º 1305/2013) (grupos, redes/clusters, projetos-piloto...) (área visada 1B)	60				AG PDR2020	78
	35	M16	16.10	5.2.1	Interprofissionais							
	35	M16	16.3	5.3.1	Cooperação empresarial							
Indicador adicional de resultado	35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	Nº de parceiros envolvidos	190				AG PDR2020	N/A
	35	M16	16.10	5.2.1	Interprofissionais							
	35	M16	16.3	5.3.1	Cooperação empresarial							

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

A resposta a esta questão de avaliação foi condicionada pelo facto de no final de 2016 apenas existir um número reduzido de projetos encerrados e por se tratar de projetos transitados do anterior período de programação. De referir, ainda, que nessa data as Operações 5.2.1 Organizações interprofissionais e 5.3.1 Cooperação empresarial não tinham sido operacionalizadas pelo PDR2020. Por estas razões a elaboração da resposta e as apreciações desenvolvidas são de natureza sobretudo qualitativa e assente apenas em parte das Operações com contributos para esta Prioridade.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A resposta a esta questão de avaliação centra-se na análise dos projetos da Medida 4.1 – “Cooperação para a inovação” do anterior período de programação incluídos na Operação 1.0.1 Grupos operacionais. Neste âmbito foram apoiadas 60 iniciativas de cooperação, envolvendo 190 entidades parceiras, entre empresas, produtores, organismos de investigação e associações, cooperativas e Direções Regionais de Agricultura e Pescas.

O perfil de projetos apoiados evidencia uma grande diversidade quer em termos de áreas sectoriais abrangidas, quer de tipo de inovação praticada, abrangendo um conjunto diversificado de áreas sectoriais agrícolas e agro-transformadoras (p. ex., fruta, hortícolas, carne, cereais, oleaginosas e proteaginosas, flores, vinha, olival, pecuária, azeite, vinho).

Trata-se de projetos centrados no desenvolvimento da inovação e na incorporação da inovação pelos agentes económicos nos processos produtivos, através de práticas de cooperação entre os diversos agentes das fileiras para obtenção de novos produtos, processos ou tecnologias, aumentando a interligação entre o conhecimento científico e tecnológico e as atividades produtivas, salientando-se seguinte perfil de resultados:

- Resultados diretos da inovação de produtos, processos e tecnologias apoiadas, através do incremento de ganhos de eficiência e de valor ou obtenção de produtos novos ou diferenciados, aumentando a capacidade competitiva das empresas apoiadas e a melhoria das condições de valorização de mercado dos produtos agrícolas e pecuários;
- Reforço e promoção de uma cultura de inovação dentro das empresas do sector agrícola e agro-transformador e de colaboração entre o tecido empresarial e as entidades do SCTN, potenciando a cooperação, a disseminação e a transferência de melhores práticas.

Em síntese, a concretização de resultados pelo conjunto dos projetos apoiados, deverá contribuir para aumentar a competitividade do sector agrícola e agroalimentar e melhorar o seu desempenho ambiental.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1. A apreciação efetuada, com as limitações descritas, em particular por se basear num universo de projetos encerrados, todos eles, projetos transitados, não permite, ainda, objetivamente concluir sobre a eficácia das Operações contempladas no PDR2020 para a Prioridade 1B, dado que os projetos que constituem o universo dos encerrados foram elaborados, porventura, num contexto regulamentar e de objetivo político diferente. De todo o modo os projetos transitados analisados contribuem para reforçar as ligações entre a agricultura, a produção alimentar, a silvicultura, a investigação e a inovação, com contributo na gestão, competitividade e desempenho ambiental das explorações.
- R1. Agilizar a dinâmica de operacionalização das Operações, de contratação e de monitorização da real capacidade de execução dos projetos.

Q4 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 2A: EM QUE MEDIDA CONTRIBUÍRAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA MELHORAR O DESEMPENHO ECONÓMICO, A REESTRUTURAÇÃO E A MODERNIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS APOIADAS, EM PARTICULAR ATRAVÉS DO AUMENTO DA SUA QUOTA DE MERCADO E DA DIVERSIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 2A

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências| 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ ações de informação| 2.1.2 Atividades de demonstração (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ ações de informação| 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.3 Apoio a intercâmbios no domínio da gestão agrícola e florestal, assim como a visitas a explorações agrícolas e florestais| 2.1.3 Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas| 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento| 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas| 2.3 Apoio à Formação de Conselheiros| 2.2.3 Formação de Conselheiros das entidades prestadoras do serviço de acompanhamento (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas| 3.2.1 Investimento na exploração agrícola (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas| 3.2.2 Pequeno Investimento na exploração agrícola (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas | 3.3.1 Investimento, transformação e comercialização produtos agrícolas (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas| 3.3.2 Pequeno Investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.2 Apoio a investimentos na transformação/comercialização e/ou no desenvolvimento de produtos agrícolas| 4.01 Investimento em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura| 3.4.1 Desenvolvimento de regadio eficiente (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura| 3.4.2 Melhoria da Eficiência dos regadios existentes (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura| 3.4.3 Drenagem e estruturação fundiária (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.6 Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais | 8.1.6 Melhoria do valor económico das florestas (PDR2020)

- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.6 Apoio a investimentos em tecnologias florestais e na transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais| 4.0.2 Investimentos em produtos florestais não identificados no anexo I do Tratado (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas de montanha|9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.2 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.3 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)
- M16 Cooperação| 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas| 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.3 Cooperação entre pequenos operadores na organização de processos de trabalho comuns, na partilha de instalações e de recursos, e no desenvolvimento e/ou na comercialização de serviços turísticos| 5.3.1 Cooperação empresarial (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

CrITÉrio de ApreciaÇo	Indicadores de Resultado Comuns	Indicadores Adicionais de Resultado
As exploraÇes foram modernizadas	R1/T4 - T4: Percentagem de exploraÇes agrÍcolas com apoio de um PDR para investimentos na reestruturaÇo ou modernizaÇo (rea visada 2A)	
As exploraÇes foram reestruturadas	R1/T4 - T4: Percentagem de exploraÇes agrÍcolas com apoio de um PDR para investimentos na reestruturaÇo ou modernizaÇo (rea visada 2A)	

MÉTODOS APLICADOS

Anlise documental: legislaÇo europeia, legislaÇo nacional, AvaliaÇo Ex-ante PDR2020, AvaliaÇo Ex-post ProDeR 2007-2014, alteraÇes programticas - reprogramaÇo PDR2020 de novembro de 2016), consulta  base de dados PDR2020 e estatÍsticas nacionais, documentos metodolgicos de referncia (DGAGRI 2015 Technical handbook on the monitoring and evaluation framework of the common agricultural policy 2014 – 2020). Reviso de literatura dirigida aos aspetos de avaliaÇo em anlise (prevenÇo da eroso e melhoria da gesto dos solos);

Anlise de arquitetura do Programa e sua intervenÇo lgica.

Anlise crÍtica da dinmica de execuÇo (fÍsica e financeira) do conjunto de OperaÇes face s metas 2023 e considerando o objetivo de modernizaÇo e reestruturaÇo das exploraÇes agrÍcolas.

VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Quadro 15 Prioridade 2A Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2016)

P2A MELHORIA DO DESEMPENHO ECONÓMICO DE TODAS AS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E FACILITAÇÃO DA RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS								
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação ⁽²⁾		Compromisso ⁽⁴⁾ (%)	Execução ⁽⁵⁾ (%)
	Medida	Submedida			(€)	% ⁽³⁾		
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	5.333.337	0,4	72,3	0
14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração	826.487	0,1	0	0
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	5.939.623	0,4	83	2,0
14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais	1.703.698	0,1	0	0
14	SUBTOTAL M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação				13.803.145	1	64	0,9
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	1.646.086	0,1	0	0
15	M02	2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento	2.047.490	0,2	0	0
15	SUBTOTAL M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas				3.693.576	0,3	0	0
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	619.906.734	46,5	74	14,5
17	M04	4.1	3.2.2	Pequeno investimento na exploração agrícola	30.039.683	2,3	93,1	24,3
17	M04	4.2	3.3.1	Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas	189.671.590	14,2	67,5	16,6
17	M04	4.2	3.3.2	Pequeno investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas	12.823.825	1,0	50,1	4,5
17	M04	4.2	4.0.1	Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	14.393.640	1,1	17,6	6,5
17	M04	4.3	3.4.1	Desenvolvimento do regadio eficiente	43.359.480	3,3	0	0
17	M04	4.3	3.4.2	Melhoria da eficiência dos regadios existentes	46.289.202	3,5	0	0
17	M04	4.3	3.4.3	Drenagem e estruturação fundiária	7.848.895	0,6	183,4	0
17	SUBTOTAL M04 Investimentos em ativos físicos				964.333.049	72,4	66	13,48
21	M08	8.6	8.1.6	Melhoria do valor económico das florestas	75.202.671	5,6	18,2	5,6
21	M08	8.6	4.0.2	Investimentos em produtos florestais não identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	19.326.675	1,5	23,6	14,0
21	SUBTOTAL M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas				94.529.345	7,1	5	7,3
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de montanha	178.295.262	13,4	50,4	46,0
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	60.803.827	4,6	38,5	35,9
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	1.483.806	0,1	22,7	23,0
31	SUBTOTAL M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas				240.582.894	18,1	47	43,3
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	13.247.118	1,0	90	26,4
35	M16	16.3	5.3.1	Cooperação empresarial	2.343.744	0,2	0	0
35	SUBTOTAL M16 Cooperação				15.590.861	1,2	76	22,4
TOTAL					1.332.532.872	100	59,4%	18,4

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

⁽²⁾ Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

⁽³⁾ % Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

⁽⁴⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016

⁽⁵⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016, base projetos encerrados - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

Quadro 16 Prioridade 2A Medidas Programadas: Nº projetos encerrados (31.12.2016)

P2A MELHORIA DO DESEMPENHO ECONÓMICO DE TODAS AS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E FACILITAÇÃO DA RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS							
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Operações (Nº)		
	Medida	Submedida			Transitados [1]	PDR [2]	Total [1+2]
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação			
14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração			0
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	9	0	9
14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais			
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal			
15	M02	2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento			
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	2620	66	2686
17	M04	4.1	3.2.2	Pequeno investimento na exploração agrícola	511	466	977
17	M04	4.2	3.3.1	Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas	172	4	176
17	M04	4.2	3.3.2	Pequeno investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas	0	9	9
17	M04	4.2	4.0.1	Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	4	0	4
17	M04	4.3	3.4.1	Desenvolvimento do regadio eficiente			
17	M04	4.3	3.4.2	Melhoria da eficiência dos regadios existentes			
17	M04	4.3	3.4.3	Drenagem e estruturação fundiária			
21	M08	8.6	8.1.6	Melhoria do valor económico das florestas	155	0	249
21	M08	8.6	4.0.2	Investimentos em Produtos Florestais não Identificados como Agrícolas no Anexo I do Tratado	39	0	39
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de montanha	0	98.815	98.815
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	0	26.123	26.123
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	0	1.766	1.766
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	190	0	190
35	M16	16.3	5.3.1	Cooperação empresarial			

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

A cinzento estão marcadas as Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas

Quadro 17 Prioridade 2A Indicadores de Realização: Fontes de Dados e Metas

P2A MELHORIA DO DESEMPENHO ECONÓMICO DE TODAS AS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E FACILITAÇÃO DA RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS												
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor absoluto	Valor do rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023	% Meta
	Medida	Submedida										
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação								
14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração								
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	Nº de ações/operações apoiadas (O3)	9				AG PDR2020	38	24%
14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais								
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal								
15	M02	2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento								
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	Nº de explorações apoiadas (O4)	2.686				AG PDR2020	4.702	57%
					Total dos investimentos (mil €) (O2)	172.455			AG PDR2020	1.192.547	14%	
17	M04	4.1	3.2.2	Pequeno investimento na exploração agrícola	Nº de explorações apoiadas (O4)	961				AG PDR2020	1502	64%
					Total dos investimentos (mil €) (O2)	15.871			AG PDR2020	65.881	24%	
17	M04	4.2	3.3.1	Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas	Nº de operações apoiadas (O3)	176				AG PDR2020	311	57%
					Total dos investimentos (mil €) (O2)	80.891			AG PDR2020	451.599	18%	
17	M04	4.2	3.3.2	Pequeno investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas	Nº de operações apoiadas (O3)	9				AG PDR2020	311	3%
					Total dos investimentos (mil €) (O2)	1.556			AG PDR2020	34.659	4%	
17	M04	4.2	4.0.1	Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	Nº de operações apoiadas (O3)	4				AG PDR2020	12	33%
					Total dos investimentos (mil €) (O2)	1.732			AG PDR2020	28.787	6%	
17	M04	4.3	3.4.1	Desenvolvimento do regadio eficiente								
17	M04	4.3	3.4.2	Melhoria da eficiência dos regadios existentes								
17	M04	4.3	3.4.3	Drenagem e estruturação fundiária								
21	M08	8.6	8.1.6	Melhoria do valor económico das florestas	Nº de operações apoiadas (O3)	155				AG PDR2020	1.397	11%
					Total dos investimentos (mil €) (O2)	10.105			AG PDR2020	177.994	6%	
21	M08	8.6	4.0.2	Investimentos em Produtos Florestais não Identificados como Agrícolas no Anexo I do Tratado	Nº de operações apoiadas (O3)	39				AG PDR2020	86	45%
					Total dos investimentos (mil €) (O2)	4.734			AG PDR2020	34.555	14%	
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de Montanha	Superfície total (ha) (O5)	196.190				AG PDR2020	171.497	114%
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	Superfície total (ha) (O5)	282.459				AG PDR2020	112.073	252%
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	Superfície total (ha) (O5)	2.145				AG PDR2020	2062	104%
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	Nº de agrupamentos da PEI apoiados, nº de operações da PEI apoiadas e nº e tipo de parceiros nos agrupamentos da PEI (O16)	60				AG PDR2020	64	94%
35	M16	16.3	5.3.1	Cooperação empresarial								

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes

A despesa pública (O1) é um indicador de realização comum a todas as Medidas. Os valores de dotação (meta) e execução são apresentados no quadro correspondente

Quadro 18 Prioridade 2A Indicadores de Resultado: Fontes de Dados e Metas

P2A MELHORIA DO DESEMPENHO ECONÓMICO DE TODAS AS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E FACILITAÇÃO DA RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS												
Indicador	Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor absoluto	Valor do rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023
		Medida	Submedida									
RESULTADO	17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	R1/T4	2.686	(3.647/278.110)* 100	1,3%		AGPDR2020	2,08%
	17	M04	4.1	3.2.2	Pequeno investimento na exploração agrícola	Percentagem de explorações agrícolas com apoio de um PDR para investimentos na reestruturação ou modernização	961					
RESULTADO COMPLEMENTAR	17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	R2/RCC_02						
	17	M04	4.1	3.2.2	Pequeno investimento na exploração agrícola	Variação na produção agrícola em explorações apoiadas/ UTA (unidade de trabalho anual)						
	17	M04	4.2	3.3.1	Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas							
	17	M04	4.2	3.3.2	Pequeno investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas							
	17	M04	4.2	4.0.1	Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado							
	17	M04	4.3	3.4.1	Desenvolvimento do regadio eficiente							
CONTEXTO						C17 Explorações agrícolas - total	278.110				INE	N/A

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

A elaboração da resposta não contempla a estimativa indicador de resultado complementar (R2 - Variação da produção agrícola em explorações apoiadas/UTA (unidade de trabalho anual) que não foi possível estimar. O universo dos projetos encerrados, no que diz respeito às Operações que contribuem para a sua estimativa (3.2.1, 3.2.2, 3.3.1, 3.3.2 e 4.0.1), é maioritariamente constituído por projetos transitados. Se considerarmos apenas a Operação 3.2.1 (cuja dotação orçamental representa cerca de 47% da dotação da P2A), os projetos transitados são 97,5% do total de projetos encerrados. O indicador R2 é um indicador estabelecido no âmbito do presente quadro comunitário, resultando dessa circunstância que a informação necessária para a sua formulação não foi recolhida junto dos beneficiários pela AG. A alternativa de recolha de dados por inquérito aos promotores por parte da Equipa de Avaliação não foi possível, tal como aceite pela AG, por não ser exequível no período em que decorreram as atividades de avaliação, reduzido ainda pela necessidade de estabilização do universo dos projetos encerrados.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

Como exposto no ponto anterior o universo dos projetos encerrados é dominado por projetos transitados. Assim, a elaboração da resposta retoma análises constantes da avaliação Ex-post do ProDeR, no que toca ao tópico em apreço, e é complementada com a análise dos indicadores disponíveis (realização e resultado), bem como com informação adicional extraída do Sistema de informação (inovação).

Do ponto de vista da dinâmica de operacionalização ressalta da análise do Quadro 15 que as taxas de compromisso, em particular, no âmbito da M4 são bastante elevadas atingindo no caso da Operação 3.2.2 cerca de 93%. Estes elementos se, por um lado, refletem uma forte adesão do setor aos apoios à modernização e reestruturação, por outro lado, colocam a exigência de uma monitorização atenta da capacidade de execução desses mesmos projetos junto dos promotores. Naturalmente que a execução, relativa a projetos encerrados é mais modesta e não traduz a dinâmica de contratação atrás referida nem o quadro regulamentar do PDR2020.

No que toca à modernização e reestruturação das explorações, importa considerar o indicador de resultado (T4) que reflete uma taxa de cumprimento da sua meta superior a 50%. Decorre da análise da meta deste indicador e da própria dotação orçamental que apenas uma pequena percentagem das explorações agrícolas existentes em Portugal, irão ser apoiadas.

Não obstante esta constatação importa referir, em particular relativamente à Operação 3.2.1, que a sua conceção e regulamentação representa um quadro de continuidade face à Ação 1.1.1c1 do ProDeR e, por esta razão, destaca-se o seu efeito na competitividade: a Avaliação Ex-post do ProDeR, analisando conjuntamente o investimento na Ação 1.1.1 e 1.1.3 – correspondente à Operação 3.2.1 do PDR2020 – estimou que o investimento realizado no âmbito das duas Ações foi gerador de um acréscimo de VAB líquido de 394 Milhões de Euros e de uma variação líquida na produtividade do trabalho, durante o período de vigência do Programa, de 219€/UTA. Estes números são assim indicadores do efeito das intervenções em apreço sobre a competitividade dos beneficiários. Nada permite concluir, com base na análise da regulamentação da Operação 3.2.1 que efeitos significativamente positivos não venham a ser atingidos no âmbito do PDR2020.

De referir ainda que a inovação, seja por via da introdução de novas técnicas, novos produtos ou ambos, é também um fator assinalável face ao objetivo de modernização e reestruturação das explorações. Da análise do quadro relativo à tipologia de projetos (Quadro 19), pese embora este se restrinja ao universo de transitados encerrados, é possível concluir que apenas uma pequena percentagem dos projetos encerrados no âmbito das Operações 3.2.1, 3.2.2 e 3.3.1 não se caracterizaram pela introdução de inovação na exploração.

Por fim importa salientar que, são sectores fortemente exportadores como sejam o azeite, hortofrutícolas e vinho que representam a maioria dos projetos apoiados e, necessariamente, só a modernização e reestruturação das explorações permite acompanhar a procura e a exigência dos mercados internacionais.

Quadro 19 Tipologia de Projetos (Inovação): Universo Transitados Encerrados

P2A MELHORIA DO DESEMPENHO ECONÓMICO DE TODAS AS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E FACILITAÇÃO DA RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS						
Código PDR	Descrição PDR	Novas Técnicas	Novos Produtos	Novos Produtos e Novas Técnicas	N/A	Total
3.2.1	Investimento na exploração agrícola	305	404	1424	487	2620
3.2.2	Pequeno investimento na exploração agrícola	156	56	107	192	511
3.3.1	Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas	35	10	78	49	172

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1. As taxas de compromisso, em particular no âmbito da M4, Medida essencial na prossecução dos objetivos da P2A, são bastante elevadas atingindo no caso da Operação 3.2.2 cerca de 93%. Estes elementos se, por um lado refletem uma forte adesão do sector aos apoios à modernização e reestruturação, por outro lado colocam a exigência de gestão destas Operações.
- C2. A não operacionalização, ou a ausência de projetos encerrados à data de 31.12.2016, período sobre o qual incide a presente avaliação, não permite inferir sobre o efeito das M1 e M2 e M16 na modernização, sendo que, contudo, se valida a sinergia esperada face ao objetivo de modernização e reestruturação das explorações, em particular pela introdução de inovação e transferência de conhecimentos.
- C3. Pese embora o baixo peso orçamental da M9 na P2A importa realçar a discriminação positiva que as áreas desfavorecidas têm em termos de majoração do apoio.
- R1. Atenta monitorização da real capacidade de execução dos projetos contratados.
- R2. Operacionalização das Operações que ainda não foram objeto desse processo.

Q5 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 2B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A ENTRADA DE AGRICULTORES DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NO SETOR AGRÍCOLA, EM PARTICULAR, A RENOVAÇÃO DAS GERAÇÕES?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 2B

Contribuição Primária

- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.2 Criação de serviços de aconselhamento (PDR2020)
- M06 Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas | 6.1 Apoio ao arranque da atividade para jovens agricultores | 3.1.1 Jovens agricultores (PDR2020)

Contribuição Secundária (Operações programadas noutras Prioridades mas com contributos para a P2B)

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências | 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado Comuns	Indicadores Adicionais de Resultado
A percentagem de jovens agricultores com competências adequadas no setor agrícola aumentou	R3/T5 - T5: Percentagem de explorações agrícolas com planos de desenvolvimento empresarial/ investimentos para jovens agricultores apoiados por PRD (área visada 2B)	

MÉTODOS APLICADOS

Análise documental (legislação europeia, legislação nacional, Avaliação Ex-post ProDeR 2007-2014, alterações programáticas - reprogramação PDR2020 de novembro de 2016); consulta à base de dados PDR2020 e estatísticas nacionais. A elaboração da resposta assenta numa apreciação qualitativa. Como descrito no campo "PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES", a execução desta Prioridade é residual – 1,7% - (abaixo dos 4% definidos pela AG e Equipa de Avaliação como percentagem de execução mínima para que a resposta à questão de avaliação seja elaborada com o mínimo de fiabilidade e consistência) e, por essa razão, a resposta à questão de avaliação baseia-se em análises qualitativas ou semi-quantitativas.

VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Quadro 20 Prioridade 2B Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2016)

P2B FACILITAÇÃO DA ENTRADA DE AGRICULTORES COM QUALIFICAÇÕES ADEQUADAS NO SETOR AGRÍCOLA, EM PARTICULAR, DA RENOVAÇÃO GERACIONAL								
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação ⁽²⁾ (€)		Compromisso ⁽⁵⁾ (%)	Execução ⁽⁶⁾ (%)
	Medida	Submedida	Operação		€	(%) ⁽⁴⁾		
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	1.363.667	0	33,7	18,5
15	M02	2.2	2.2.2	Criação de serviços de aconselhamento	1.096.652	1	57,5	25,5
15	SUBTOTAL M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas				2.460.319	1	44	21,6
19	M06	6.1	3.1.1	Jovens agricultores	206.329.026	99	36,5	1,4
19	SUBTOTAL M06 Desenvolvimento das explorações agrícolas e das empresas				206.329.026	99	36	1,4
TOTAL					208.789.345	100	36,6	1,7

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

⁽²⁾ Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

⁽³⁾ % = Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

⁽⁵⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016

⁽⁶⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016, base projetos encerrados - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

Quadro 21 Prioridade 2B Medidas Programadas: Nº projetos encerrados (31.12.2016)

P2B FACILITAÇÃO DA ENTRADA DE AGRICULTORES COM QUALIFICAÇÕES ADEQUADAS NO SETOR AGRÍCOLA, EM PARTICULAR, DA RENOVAÇÃO GERACIONAL								
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Operações (Nº)			
	Medida	Submedida	Operação		Transitados [1]	PDR [2]	Total [1+2]	
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	281	0	0	
15	M02	2.2	2.2.2	Criação de serviços de aconselhamento	29	0	0	
19	M06	6.1	3.1.1	Jovens agricultores	408	0	0	
TOTAL					718	0	0	

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

Quadro 22 Prioridade 2B Indicadores de Realização e Resultado: Fontes de Dados e Metas

P2B FACILITAÇÃO DA ENTRADA DE AGRICULTORES COM QUALIFICAÇÕES ADEQUADAS NO SETOR AGRÍCOLA, EM PARTICULAR, DA RENOVAÇÃO GERACIONAL												
Indicadores	Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor absoluto	Valor do rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023
		Medida	Submedida									
Realização (OC)	15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	(O13) Nº de beneficiários aconselhados	281				AG PDR2020	
	15	M02	2.2	2.2.2	Criação de serviços de aconselhamento	(O3) Nº de operações apoiadas (criação de serviços de aconselhamento)	145 ⁽²⁾				AG PDR2020	
	19	M06	6.1	3.1.1	Jovens agricultores	(O4) Nº de beneficiários (explorações) a receber ajuda ao arranque de atividade dos jovens agricultores	408				AG PDR2020	
Resultado (R/TC)	15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal							
	15	M02	2.2	2.2.2	Criação de serviços de aconselhamento							
	19	M06	6.1	3.1.1	Jovens agricultores	(R3/T5) % de explorações agrícolas com apoio PDR para plano de desenvolvimento empresarial / investimentos para jovens agricultores	0,09%	408/278.110			AG PDR2020	
Contexto (CC)						(C17) Explorações agrícolas (Total)	278.110				INE	

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

⁽²⁾ 29*5

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

Baixa execução da Prioridade 2B (abaixo do valor residual de 4% definido pela AG e pela Equipa de Avaliação). Por esta razão a elaboração da resposta e as apreciações desenvolvidas são de natureza qualitativa.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

No presente momento de avaliação importa realçar, por um lado, que para todas as Operações (2.2.1, 2.2.2 e 3.1.1 – PDR2020) o universo dos projetos encerrados à data de 31.12.2016 é constituído apenas por projetos transitados (Regulamento (UE) nº 1310/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro), isto é, projetos cuja aprovação não reflete a regulamentação PDR2020 das Operações listadas no âmbito da P2B, e, por outro lado, que os baixos níveis de execução da P2B (1,7%) remetem, necessariamente, para uma apreciação de natureza qualitativa.

A Operação com maior representatividade em termos de envelope financeiro da P2B é a Operação 6.1 “Jovens Agricultores” (prémio) e, nesse sentido, espera-se que a renovação geracional com a entrada de jovens com qualificações adequadas seja assim, em grande medida promovido por esta Operação. No âmbito desta Operação foram apoiados 408 JA (Jovens Agricultores) com projetos encerrados, sendo o rácio entre estas explorações cuja gestão passa a ser assumida por um JA e o total de explorações do Continente (278.110) de 0,15%. A meta estabelecida para este indicador é de 3%, sendo que à data de 31.12.2016 se tinha atingido 5% da mesma. A taxa de compromisso da Operação era, nessa data, de 36% pelo que importa dinamizar a contratação de modo a melhorar o desempenho em relação à meta do indicador de resultado.

No tocante à garantia de uma renovação geracional qualificada, a regulamentação da Operação, por via da exigência de obtenção de formação adequada quando o beneficiário não seja detentor da mesma (obrigação já vigente no ProDeR 2007-2014), é, em si mesmo, um vetor de garantia de que o apoio contribui para a entrada de jovens no sector, mas também de que estes detêm, ou se comprometem a obter, um conjunto de competências por via da formação complementar a que ficam obrigados. A Figura 1 evidencia que mais de 50% dos Jovens Agricultores apoiados (408) realizaram (obrigatoriamente) formação complementar, sendo que a obtenção de formação em gestão foi a lacuna de formação mais identificada (em 100% dos casos).

A regulamentação da Operação 3.1.1 foi alterada por duas vezes, em 2017, sendo a regulamentação em vigor à data de elaboração do presente Relatório dada pela Portaria n.º 85-A/2017 de 24 de fevereiro. As alterações introduzidas incidiram sobre a forma de determinação do nível de apoio a conceder, com o aumento do prémio base e a alteração das bonificações, do número de tranches de pagamento e dos critérios de seleção. As alterações introduzidas reforçam o contributo da Operação para os objetivos da P2B, em particular no domínio da aquisição de competências, seja na tipologia formação-ação seja complementarmente por via do aconselhamento.

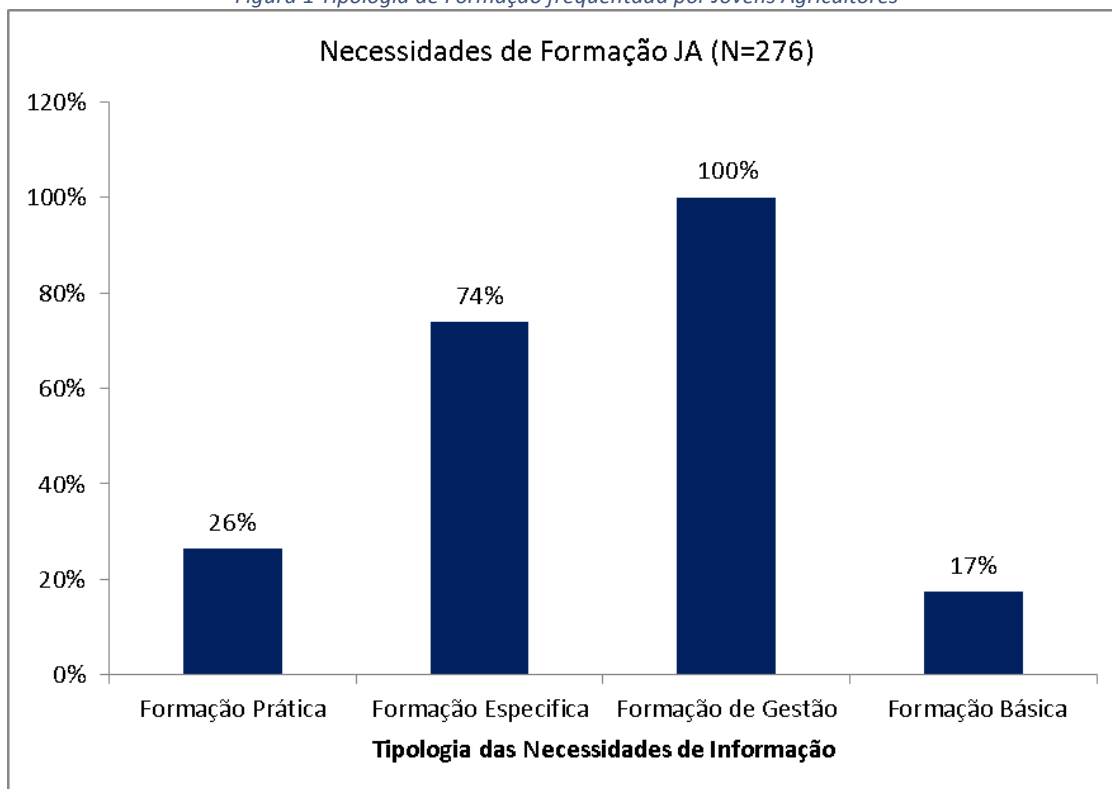
O recurso aos serviços de aconselhamento (Operação 2.2.1) teve igualmente um papel expressivo com 281 dos JA apoiados a utilizarem os mesmos.

Sobre o contributo da Operação 2.2.2 Criação de serviços de aconselhamento (PDR2020) para os objetivos da Prioridade 2B importa assegurar que estes serviços são direcionados a JA, caso contrário o seu contributo para os objetivos da Prioridade será reduzido ou, podendo mesmo ser nulo.

No atual quadro regulamentar do PDR2020 verifica-se uma forte sinergia entre a Operação 3.1.1 e a Operação 2.1.1 (Ações de formação) na medida em que no âmbito desta Operação (Portaria n.º 145/2016 de 17 de maio) as ações de formação a apoiar se distinguem em dois grupos, sendo um deles a formação base, de carácter mais generalista, dirigida a jovens agricultores com projeto de instalação aprovado ao abrigo do PDR2020 ou do programa ProDeR. Esta Operação foi operacionalizada em 2016,

ano em que foram abertos dois períodos de candidaturas com uma dotação total colocada a concurso de 7.150 mil € de despesa pública, representando cerca de 80% da dotação programada para esta Operação. O 1º período de candidaturas destinava-se a jovens agricultores e o 2º a promover a formação específica de técnicos do setor, tendo encerrado já em 2017. Esta Operação tinha à data de 31.12.2016 uma taxa de compromisso de 72%, pelo que, se entende necessário assegurar uma monitorização atenta da execução dos projetos já contratados.

Figura 1 Tipologia de Formação frequentada por Jovens Agricultores



CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1. A apreciação efetuada, com as limitações descritas, em particular por se basear num universo de projetos encerrados, todos eles, projetos transitados, não permite ainda objetivamente concluir sobre a operacionalização das Operações PDR 2.2.1, 2.2.2 e 3.1.1 no âmbito da P2B. A taxa de execução da P2B (base projetos encerrados) era, em 31.12.2016, bastante baixa, cerca de 1,7%, e apresentava uma taxa de compromisso de 36,4%.
- R1. Agilizar a dinâmica de contratação e monitorização da real capacidade de execução dos projetos

Q7 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 3B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A PREVENÇÃO E A GESTÃO DOS RISCOS NAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 3B

- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio destinado a facilitar o aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M05 Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos e introdução de medidas de prevenção | 5.1 Apoio a investimentos em medidas de prevenção destinadas a atenuar as consequências de eventuais catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos e eventos catastróficos | 6.2.1 Prevenção de calamidades e catástrofes naturais (PDR2020)
- M05 Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos e introdução de medidas de prevenção | 5.2. Apoio a investimentos destinados à recuperação de terras agrícolas e ao restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais, fenómenos climáticos adversos e acontecimentos catastróficos | 6.2.2 Restabelecimento do potencial produtivo (PDR2020)
- M17 - Gestão de riscos | 17.1 Prémio de seguro de colheitas, de animais e de plantas | 6.1.1 Seguros (PDR2020)
- M17 - Gestão de riscos | 17.2 Fundo mutualista | 6.3.1 Fundo mutualista de calamidades (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado Comuns	Indicadores Adicionais de Resultado
Aumento da participação de explorações agrícolas em esquemas de prevenção e gestão de risco	R5/T7 - T7: Percentagem de explorações agrícolas que participam em regimes de gestão de risco (área visada 3B)	

MÉTODOS APLICADOS

Análise documental (legislação europeia, legislação nacional, Avaliação Ex-post ProDeR 2007-2014, alterações programáticas - reprogramação PDR2020 de novembro de 2016, relatório de execução.

Análise da base de dados PDR2020 e estatísticas nacionais.

VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Quadro 23 Prioridade 3B Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2016)

P3B APOIO À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS								
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação ⁽²⁾		Compromisso ⁽⁴⁾	Execução ⁽⁵⁾
	Medida	Submedida	Operação		€	% ⁽³⁾		
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	1.331.729	1,7	0,0%	0,0%
15	SUBTOTAL M02 - Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas				1.331.729	1,7	0,0%	0,0%
18	M05	5.1	6.2.1	Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	1.129.388	1,5	0,0%	0,0%
18	M05	5.2	6.2.2	Restabelecimento do potencial produtivo	21.215.210	27,8	37,1%	8,8%
18	SUBTOTAL M05 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos e introdução de medidas de prevenção adequadas				22.344.598	29,3	35,2%	8,4%
36	M17	17.1	6.1.1	Seguros	48.626.687	63,7	24,0%	24,0%
36	M17	17.2	6.3.1	Fundo mutualista de calamidades	3.999.812	5,2	0,0%	0,0%
36	SUBTOTAL M17 - Gestão de riscos				52.626.500	69	22,2%	22,2%
TOTAL					76.302.827	100	25,6%	17,7%

⁽¹⁾ RE (UE) Nº 808/2014

⁽²⁾ Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

⁽³⁾ Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

⁽⁴⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016

⁽⁵⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016, base projetos encerrados - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

Quadro 24 Prioridade 3B Medidas Programadas: Nº projetos encerrados (31.12.2016)

P3B APOIO À PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS								
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Operações (Nº)			
	Medida	Submedida	Operação		Transitados [1]	PDR [2]	Total [1+2]	
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	0	0	0	
15	SUBTOTAL M02 - Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas				0	0	0	
18	M05	5.1	6.2.1	Prevenção de calamidades e catástrofes naturais	0	0	0	
18	M05	5.2	6.2.2	Restabelecimento do potencial produtivo	41	105	146	
18	SUBTOTAL M05 - Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos e introdução de medidas de prevenção adequadas				41	105	146	
36	M17	17.1	6.1.1	Seguros	0	5.301	5.301	
36	M17	17.2	6.3.1	Fundo mutualista de calamidades	0	0	0	
36	SUBTOTAL M17 - Gestão de riscos				0	5.301	5.301	
TOTAL					41	5.406	5.447	

⁽¹⁾ RE (UE) Nº 808/2014

Quadro 25 Prioridade 3B Indicadores de Realização e Resultado: Fontes de Dados e Metas

P3B VALORES QUANTITATIVOS DOS INDICADORES, FONTES DOS DADOS E METAS												
Indicadores	Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor absoluto	Valor do rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023
		Medida	Submedida									
Realização (OC)	15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal							
	18	M05	5.1	6.2.1	Prevenção de calamidades e catástrofes naturais							
	18	M05	5.2	6.2.2	Restabelecimento do potencial produtivo						AG PDR2020	N/A
	36	M17	17.1	6.1.1	Seguros	(O4) Nº de explorações/ beneficiários abrangidos pelos prémios de seguro	2.526				AG PDR2020	2.161
	36	M17	17.2	6.3.1	Fundo mutualista de calamidades							
Resultado (OC)	15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal							
	18	M05	5.1	6.2.1	Prevenção de calamidades e catástrofes naturais							
	18	M05	5.2	6.2.2	Restabelecimento do potencial produtivo	(O3) Nº operações apoiadas (6.2.2)	146				AG PDR2020	N/A.
	36	M17	17.1	6.1.1	Seguros	T7: Percentagem de explorações agrícolas que participam em regimes de gestão de risco (área visada 3B)	0,90%				AG PDR2020	0,89
	36	M17	17.2	6.3.1	Fundo mutualista de calamidades							

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

A resposta a esta questão de avaliação foi condicionada pelo facto de no final de 2016 apenas existir execução nas Operações 6.1.1 Seguros e 6.2.2. Restabelecimento do potencial produtivo, sendo a resposta assente apenas em parte das Operações com contributos para esta Prioridade.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

As atividades agrícolas são expostas a diversas condições adversas, sendo desenvolvidas sob riscos elevados nomeadamente os associados à irregularidade das condições climáticas, com a existência de fenómenos climatéricos extremos cada vez mais frequentes devido às alterações climatéricas, e à ocorrência de incêndios. Deste modo, a implementação de mecanismos de gestão do risco, torna-se um elemento chave na estabilidade financeira e viabilidade das explorações agrícolas e na atratividade desta atividade.

Neste contexto, o PDR2020 contemplou um conjunto de apoios orientados para a prevenção e a gestão dos riscos nas explorações agrícolas, sendo que no final de 2016, apenas as Operações 6.1.1 Seguros e 6.2.2 Restabelecimento do potencial produtivo tinham execução, sendo a resposta a esta questão de avaliação centrada apenas nessas Operações.

Relativamente à Operação 6.1.1 Seguros, trata-se de uma área de apoio que não estava contemplada no anterior período de programação e que visa promover a contratação de seguros de colheitas, de animais e de plantas que cubram as perdas resultantes de um fenómeno climático adverso, de uma doença dos animais ou das plantas, de uma praga, ou de acidentes ambientais. Este instrumento permite que exista partilha do risco associado à prática agrícola e garante alguma estabilidade financeira para os agricultores, essencial para a viabilidade das explorações assim como para a sua atratividade e sustentabilidade.

A adesão a esta Operação foi bastante positiva face às expectativas da programação, sendo que o final de 2016, existiam 2.526 aderentes (beneficiários distintos) a esta Operação, valor que já ultrapassa a meta definida de apoio a 2.161 beneficiários/explorações (taxa de execução de 117%), com valor de compromisso e de execução de ¼ da dotação disponível. É de referir que a maioria dos aderentes beneficiou do apoio de comparticipação do prémio de seguro em mais do que um ano.

A análise da informação disponibilizada sobre o perfil de apólices apoiadas permite concluir pela existência de uma distribuição equilibrada entre os aderentes apoiados em apólices de grupo (58%) e os individuais (42%), sendo que as apólices de grupo concentram 87% dos pagamentos efetuados, uma vez que os prémios totais ao abrangerem mais aderentes são mais elevados;

Em termos territoriais, destaca-se a região do Alentejo que concentra 58% dos aderentes apoiados, ainda que em termos de despesa pública, absorva apenas 24% dos pagamentos; a região Centro é a segunda quer ao nível do número de aderentes (21%), quer da despesa pública (31%); a região Norte absorve a maior proporção dos pagamentos efetuados (39%), mas os aderentes representam apenas 17% do total; nas regiões de Lisboa e do Algarve os apoios têm um peso menos significativo, o que se justifica pela menor área e explorações que abrangem.

No tipo de culturas abrangidas pelas apólices apoiadas, destacam-se as culturas temporárias (nomeadamente a palha, o trigo, a cevada, a aveia e o tomate para indústria) as quais absorvem mais de 70% dos aderentes assim como da área segura, ainda que os apoios concedidos sejam mais elevados para as culturas permanentes (onde sobressai a área de olival abrangida 12.500 ha), o que está associado com os valores dos prémios de cada tipo de cultura.

De mencionar que a informação disponibilizada não permite aferir sobre o perfil de beneficiários aderentes.

De uma forma geral, considera-se que os apoios concedidos pela Operação 6.1.1 registaram uma adesão positiva, abrangendo 1% das explorações e 2% da SAU recenseadas em 2009 o que revela um contributo positivo do PDR para estimular os agricultores a contratarem prémios de seguros decisivos na gestão dos riscos nas explorações agrícolas.

De referir, ainda, que a majoração da taxa de apoio de projetos de investimento associados a instrumentos de gestão do risco (seguro de colheitas ou investimento em medidas de prevenção) pode ter um contributo importante para a adesão dos agricultores a instrumentos de prevenção e gestão de riscos.

A Operação 6.2.2 Restabelecimento do potencial produtivo, trata-se de uma medida imprescindível para apoiar a reconstituição ou reposição das condições de produção das explorações agrícolas afetadas por calamidades naturais, acidentes climáticos adversos ou eventos catastróficos por forma a criar condições para o seu regresso a uma atividade normal. Neste âmbito, no final de 2016, os níveis de execução registados resultam quer de compromissos transitados do anterior período de programação, quer de novos projetos associados aos dois primeiros concursos existentes em 2016, relativos respetivamente à precipitação extraordinária em certas zonas da regiões Centro e Norte verificada em fevereiro de 2016 e ao conjunto de incêndios deflagrados nos meses de julho e agosto em zonas das regiões Norte e Centro.

Trata-se de uma medida de importância inquestionável para a reposição de fatores de produção, e portanto com um importante contributo em termos competitividade do setor. Considera-se, no entanto, que deve ter um carácter complementar a outros instrumentos de prevenção e gestão de riscos, nomeadamente os seguros, os quais poderão permitir cobrir parte das perdas existentes.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1. O PDR2020 contempla um conjunto de Operações complementares relevantes para apoiar e estimula quer a prevenção de riscos, quer a sua gestão, quer ainda, a minimização de efeitos decorrentes de situações excecionais. Neste âmbito e tendo em consideração as medidas operacionalizadas, no final de 2016, destaca-se a adesão bastante positiva aos seguros, importante instrumento de gestão de riscos, essencial para assegurar a estabilidade económica e competitividade das explorações agrícolas.
- R1. Agilizar a dinâmica de operacionalização das Operações e de contratação.
- R2. Monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e as necessidades de financiamento que venham a surgir, e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com transferência de verbas de Operações com menor procura.

Q8 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4A: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A RECUPERAÇÃO, A PRESERVAÇÃO E O REFORÇO DA BIODIVERSIDADE, INCLUSIVE NAS ZONAS “NATURA 2000”, NAS ZONAS SUJEITAS A CONDICIONANTES NATURAIS OU A OUTRAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS, A AGRICULTURA DE EVN, E O ESTADO DA PAISAGEM EUROPEIA?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4A

Contribuição Primária

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências| 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação| 2.1.2 Atividades de demonstração (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação| 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.3 Apoio a intercâmbios no domínio da gestão agrícola e florestal, assim como a visitas a explorações agrícolas e florestais| 2.1.3 Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas| 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento| 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.4 Apoio a investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos nos domínios do agroambiente e do clima| 7.11.1 Investimentos não produtivos (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.3 Apoio à prevenção dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos| 8.1.3 Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.4 Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos| 8.1.4 Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.5 Apoio a investimentos no aumento da resistência do valor ambiental dos ecossistemas florestais| 8.1.5 Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.2.1 Produção Integrada (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.3.2 Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.6.1 Culturas permanentes tradicionais (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.6.2 Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.7.1 Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.7.2 Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado (PDR2020)

- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.7.3 Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico (PDR2020)
 - M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.8.1 Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco (PDR2020)
 - M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.8.2 Recursos genéticos - Utilização de variedades vegetais tradicionais (PDR2020)
 - M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.9.1 Mosaico agroflorestal (PDR2020)
 - M10 Agroambiente e clima|10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.12.1 Apoio agroambiental à apicultura (PDR2020)
 - M10 Agroambiente e clima| 10.2 Apoio à conservação e à utilização e desenvolvimento sustentáveis de recursos genéticos na agricultura| 7.8.3 Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais (PDR2020)
 - M10 Agroambiente e clima| 10.2 Apoio à conservação e à utilização e desenvolvimento sustentáveis de recursos genéticos na agricultura| 7.8.4 Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais (PDR2020)
 - M11 Agricultura biológica| 11.1 Pagamentos por conversão a práticas e métodos de agricultura biológica| 7.1.1 Conversão para agricultura biológica (PDR2020)
 - M11 Agricultura Biológica| 11.2 Pagamentos por manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica| 7.1.2 Manutenção em agricultura biológica (PDR2020)
 - M12 Pagamentos Natura 2000| 12.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas agrícolas Natura 2000| 7.3.1 Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura (PDR2020)
 - M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas de montanha|9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
 - M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.2 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)
 - M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.3 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)
 - M15 Serviços silvoambientais e climáticos, e conservação das florestas| 15.1 Pagamentos por compromissos silvoambientais e climáticos| 7.10.1 Manutenção de habitats do lince-ibérico (PDR2020)
 - M15 Serviços silvoambientais e climáticos, e conservação das florestas| 15.1 Pagamentos por compromissos silvoambientais e climáticos |7.10.2 Manutenção e recuperação de galerias ripícolas (PDR2020)
 - M15 Serviços silvoambientais e climáticos, e conservação das florestas| 15.2 Apoio para a conservação e promoção dos recursos genéticos florestais| 7.8.5 Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais (PDR2020)
 - M16 Cooperação| 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas| 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)
- Contribuição Secundária (+)**
- M8 |8.2 Apoio à instauração e à manutenção dos sistemas agroflorestais| 8.1.2 Instalação de sistemas agroflorestais (PDR2020)

Contribuição Secundária (-)

- M4|Apoio a investimentos em explorações agrícolas|3.2.1 Investimento na exploração agrícola

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado Comuns	Indicadores Adicionais de Resultado
A biodiversidade em áreas sob contratos de gestão foi restaurada, preservada e aumentada	R6/T8 - T8: Percentagem de florestas / outra área arborizada objeto de contratos de apoio à biodiversidade (área visada 4A)	
A biodiversidade em áreas sob contratos de gestão foi restaurada, preservada e aumentada	R7/T9 - T9: Percentagem de terras agrícolas objeto de contratos de gestão que apoiam a biodiversidade e/ou paisagens (área visada 4A)	

MÉTODOS APLICADOS

Análise documental: legislação europeia, legislação nacional, Avaliação Ex-post ProDeR 2007-2014, alterações programáticas - reprogramação PDR2020 de novembro de 2016), consulta à base de dados PDR2020 e estatísticas nacionais, documentos metodológicos de referência (DGAGRI 2015 Technical handbook on the monitoring and evaluation framework of the common agricultural policy 2014 – 2020). Revisão de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (biodiversidade e paisagem) e efeitos de políticas do anterior quadro programático sobre as mesmas, em particular Keenleyside *et al* (2014) e Lefebvre *et al* (2012).

Análise de arquitetura do Programa e sua intervenção lógica.

Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações face às metas 20203, em particular face ao objetivo de preservação da biodiversidade e da paisagem no território alvo.

Análise matricial com vista à avaliação qualitativa do efeito do conjunto de Operações nos indicadores (área) sistemas agrícolas e florestais de elevado valor natural, com recurso a suporte bibliográfico e opinião de especialistas.

VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Apresenta-se no Quadro 26 a dotação, compromisso e taxa de execução, neste caso referente a projetos encerrados a 31.12.2016, das Operações que contribuem para os objetivos da Prioridade 4 na sua totalidade, dado que não há dotação própria para cada um dos Domínios de Incidência P4A, P4B e P4C.

Quadro 26 Prioridade 4 Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2016)

PRIORIDADE 4								
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	DESCRIÇÃO PDR	Dotação ⁽²⁾		Compromisso ⁽⁴⁾ (%)	Execução ⁽⁵⁾ (%)
	Medida	Submedida	Operação		(€)	% ⁽³⁾		
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	444.445	0.04	0	0
14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração	150.270	0.01	0	0
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	1.426.609	0.13	101	0
14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais	309.763	0.03	0	0
14	SUBTOTAL M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação				2.331.087	0.21	62	0
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	359.663	0.03	0	0
15	M02	2.2	2.2.2	Criação de Serviços de aconselhamento	8.280.779	0.76	0	0
15	M02	2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras de serviço de aconselhamento	6.862.388	0.63	0	0
15	SUBTOTAL M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas				15.502.830	1.42	0	0
17	M04	4.4	7.11.1	Investimentos não produtivos ⁽⁶⁾	36.805.851	3.94	29	18
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	42.902.444	3.38	114	
17	SUBTOTAL M04 Investimentos em ativos físicos				79.708.294	7.31	75	9,3
21	M08	8.3	8.1.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	55.518.781	5.09	60	26,6
21	M08	8.4	8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos	100.746.137	9.24	19	2
21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	44.496.504	4.08	38	8
21	SUBTOTAL M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas				200.761.422	18.41	35	10,3
28	M10	10.1	7.2.1	Produção integrada	168.882.113	15.49	211	85,6
28	M10	10.1	7.3.2	Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental	32.695.892	3.00	74	14
28	M10	10.1	7.4.1	Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha	3.141.984	0.29	67	25,6
28	M10	10.1	7.4.2	Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes	2.865.334	0.26	240	94,1
28	M10	10.1	7.5.1	Uso eficiente da água	5.619.493	0.52	236	48
28	M10	10.1	7.6.1	Culturas permanentes tradicionais	42.315.722	3.88	200	77,4
28	M10	10.1	7.6.2	Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro	33.246.567	3.05	118	31,5
28	M10	10.1	7.7.1	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural	7.908.645	0.73	148	28,9
28	M10	10.1	7.7.2	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado	57.118.005	5.24	43	8,0
28	M10	10.1	7.7.3	Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico	2.568.615	0.24	285	56,3
28	M10	10.1	7.8.1	Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco	44.626.398	4.09	100	33,5
28	M10	10.1	7.8.2	Recursos genéticos - Utilização de variedades vegetais tradicionais	1.023.841	0.09	0	0
28	M10	10.1	7.9.1	Mosaico agroflorestal	5.748.173	0.53	11	2,1
28	M10	10.1	7.12.1	Apoio agroambiental à apicultura	1.162.118	0.11	7	1,2
28	M10	10.2	7.8.3	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais	60.012.675	5.50	54	5,6
28	M10	10.2	7.8.4	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais	6.109.553	0.56	6	2,5
28	SUBTOTAL M10 Agroambiente e clima				475.045.129	43.57	132	47,5
29	M11	11.1	7.1.1	Conversão para agricultura biológica	13.182.289	1.21	249	159,4
29	M11	11.2	7.1.2	Manutenção em agricultura biológica	82.254.773	7.54	122	37,3

PRIORIDADE 4								
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	DESCRIÇÃO PDR	Dotação ⁽²⁾		Compromisso ⁽⁴⁾ (%)	Execução ⁽⁵⁾ (%)
	Medida	Submedida	Operação		(€)	% ⁽³⁾		
29	SUBTOTAL M11 Agricultura biológica				95.437.061	8.75	140	54,1
30	M12	12.1	7.3.1	Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura	49.752.718	4.56	37	28,2
30	SUBTOTAL M12 Pagamentos Natura 2000				49.752.718	4.56	37	28,2
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de montanha	118.864.190	10.90	49	45,2
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	40.535.900	3.72	38	35,4
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	989.204	0.09	25	23,0
31	SUBTOTAL M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas				160.389.293	14.71	46	42,6
34	M15	15.1	7.10.1	Manutenção de habitats do lince-ibérico	115.989	0.01	0	0
34	M15	15.1	7.10.2	Manutenção e recuperação de galerias ripícolas	2.203.305	0.20	6	1,4
34	M15	15.2	7.8.5	Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais	509.709	0.05	0	0
34	SUBTOTAL M15 Serviços silvoambientais e climáticos, e conservação das florestas				2.829.002	0.26	4,4	1,1
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	8.453.944	0.78	0	0
35	SUBTOTAL M16 Cooperação				8.453.944	0.78	0	0
TOTAL					1.078.583.969	100	83,8	35,6

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

⁽²⁾ Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade.

⁽³⁾ % Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

⁽⁴⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016.

⁽⁵⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016, base projetos encerrados - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

⁽⁶⁾ Muros e erradicação; apenas galerias ripícolas

A cinzento estão marcadas as Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas

Quadro 27 Prioridade 4A Medidas Programadas: Nº projetos encerrados (31.12.2016)

P4A RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE							
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Operações (Nº)		
	Medida	Submedida	Operação		Transitados [1]	PDR [2]	Total [1+2]
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação			
14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração			
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação			
14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais			
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal			
17	M04	4.4	7.11.1	Investimentos não produtivos (*)	326	0	326
21	M08	8.3	8.1.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	228	0	228
21	M08	8.4	8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos	53	0	53
21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	151	0	151
28	M10	10.1	7.2.1	Produção Integrada	0	14.691	14.691
28	M10	10.1	7.3.2	Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental	0	1.179	1.179
28	M10	10.1	7.6.1	Culturas permanentes tradicionais	0	33.042	33.042
28	M10	10.1	7.6.2	Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro	0	6.003	6.003
28	M10	10.1	7.7.1	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural	0	5.349	5.349
28	M10	10.1	7.7.2	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado	0	1.470	1.470
28	M10	10.1	7.7.3	Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico	0	2.742	2.742
28	M10	10.1	7.8.1	Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco	0	6.132	6.132
28	M10	10.1	7.8.2	Recursos genéticos - Utilização de variedades vegetais tradicionais			
28	M10	10.1	7.9.1	Mosaico agroflorestal	0	507	507
28	M10	10.1	7.12.1	Apoio agroambiental à apicultura	0	36	36
28	M10	10.2	7.8.3	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais	50	0	50
28	M10	10.2	7.8.4	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais	7	0	7
29	M11	11.1	7.1.1	Conversão para agricultura biológica	0	1.256	1.256
29	M11	11.2	7.1.2	Manutenção em agricultura biológica	0	1.935	1.935
30	M12	12.1	7.3.1	Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura	0	5560	5560
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de montanha	0	98.815	98.815
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	0	26.123	26.123
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	0	1.766	1.766
34	M15	15.1	7.10.1	Manutenção de habitats do lince-ibérico			
34	M15	15.1	7.10.2	Manutenção e recuperação de galerias ripícolas	0	13	13
34	M15	15.2	7.8.5	Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais			
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais			

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

A cinzento estão marcadas as Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas

Quadro 28 Prioridade 4A Indicadores de Realização: Fontes de Dados e Metas

P4A RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE												
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor absoluto	Valor do rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023	% Meta
	Medida	Submedida	Operação									
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação								
14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração								
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação								
14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais								
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal								
17	M04	4.4	7.11.1	Investimentos não produtivos (*)	Nº de operações de apoio ao investimento produtivo (O3)	338				AG PDR2020	1671	20%
21	M08	8.3	8.1.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	Nº de explorações/beneficiários de ações preventivas (O4)	40				AG PDR2020	521	8%
					Superfície total (ha) (O5)	39.222				AG PDR2020	110.000	36%
21	M08	8.4	8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos	Nº de explorações/beneficiários de ações preventivas (O4)	53				AG PDR2020	159	33%
21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	Nº de operações de apoio ao investimento produtivo (O3)	153					684	22%
					Superfície total (ha) (O5)	3.881					26829	14%
28	M10	10.1	7.2.1	Produção Integrada	Superfície física apoiada (ha) (O6)	854.786				AG PDR2020	237264	360%
28	M10	10.1	7.3.2	Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental	Superfície física apoiada (ha) (O6)	67.883				AG PDR2020	80401	84%
28	M10	10.1	7.6.1	Culturas permanentes tradicionais	Nº de explorações/beneficiários de ações preventivas (O4)	33.042				AG PDR2020	30.063	110%
					Superfície física apoiada (ha) (O6)	126.252				AG PDR2020	106.815	118%
28	M10	10.1	7.6.2	Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro	Nº de explorações/beneficiários de ações preventivas (O4)	6.003				AG PDR2020	4.253	141%
					Superfície física apoiada (ha) (O6)	15.139				AG PDR2020	10.989	138%
28	M10	10.1	7.7.1	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural	Superfície física apoiada (ha) (O6)	18.919				AG PDR2020	58.118	33%
28	M10	10.1	7.7.2	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado	Superfície física apoiada (ha) (O6)	187.899				AG PDR2020	419.745	46%
28	M10	10.1	7.7.3	Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico	Superfície física apoiada (ha) (O6)	27.448				AG PDR2020	18.876	147%
28	M10	10.1	7.8.1	Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco	Nº de cabeças normais apoiadas (CN)	76.765				AG PDR2020	66.428	116%
28	M10	10.1	7.8.2	Recursos genéticos - Utilização de variedades vegetais								

P4A RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE												
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor absoluto	Valor do rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023	% Meta
	Medida	Submedida	Operação									
				tradicionais								
28	M10	10.1	7.9.1	Mosaico agroflorestal	Superfície física apoiada (ha) (O6)	3.232				AG PDR2020	18.499	17%
28	M10	10.1	7.12.1	Apoio agroambiental à apicultura	Superfície física apoiada (ha) (O6)	1.505				AG PDR2020	19.360	8%
28	M10	10.2	7.8.3	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais	Despesa pública para a conservação de recursos genéticos (mil €) (O1)	3.353				AG PDR2020	60.013	5,6%
28	M10	10.2	7.8.4	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais	Despesa pública para a conservação de recursos genéticos (mil €) (O1)	152				AG PDR2020	6.110	2%
29	M11	11.1	7.1.1	Conversão para agricultura biológica	Superfície total apoiada (ha) – conversão (O5)	80.173				AG PDR2020	20.000	401%
29	M11	11.2	7.1.2	Manutenção em agricultura biológica	Superfície total apoiada (ha) – conversão (O5)	140.326				AG PDR2020	85000	165%
30	M12	12.1	7.3.1	Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura	Superfície total apoiada (ha) (O5)	313.485				AG PDR2020	275.000	114%
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de Montanha	Superfície total apoiada (ha) (O5)	130.793				AG PDR2020	114.332	114%
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	Superfície total apoiada (ha) (O5)	188.306				AG PDR2020	77.278	244%
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	Superfície total apoiada (ha) (O5)	1.430				AG PDR2020	1.398	102%
34	M15	15.1	7.10.1	Manutenção de habitats do lince-ibérico								
34	M15	15.1	7.10.2	Manutenção e recuperação de galerias ripícolas	Superfície total apoiada (ha) (O5)	147				AG PDR2020	5.742	3%
34	M15	15.2	7.8.5	Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais								
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais								

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

O total de despesa pública (O1) é um indicador comum de realização comum para todas as Operações.

Nesta tabela apenas se apresentam o indicador O1 quando este é o único indicador de realização comum previsto para a Operação.

Medidas Agroambientais que contribuem para o indicador de resultado/objetivo R7/T9

Medidas Silvoambientais que contribuem para o indicador de resultado/objetivo R6/T8

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes

Quadro 29 Prioridade 4A Indicadores de Resultado: Fontes dos Dados e Metas

4A RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE												
Indicadores	Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor absoluto	Valor do rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023
		Medida	Submedida	Operação								
RESULTADO Agroambientais	28	M10	10.1	7.2.1	Produção integrada	R7/T9 Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade e/ou apoio à paisagem	1.124.325	(1.632.083/3.542.310)*100	46,1%	AG PDR2020	38,1%	
	28	M10	10.1	7.3.2	Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental							
	28	M10	10.1	7.6.1	Culturas permanentes tradicionais							
	28	M10	10.1	7.6.2	Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro							
	28	M10	10.1	7.7.1	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural							
	28	M10	10.1	7.7.2	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado							
	28	M10	10.1	7.7.3	Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico							
	28	M10	10.1	7.9.1	Mosaico agroflorestal							
	28	M10	10.1	7.12.1	Apoio agroambiental à apicultura							
	29	M11	11.1	7.1.1	Conversão para agricultura biológica							
	29	M11	11.2	7.1.2	Manutenção em agricultura biológica							
30	M12	12.1	7.3.1	Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura	80.173							
RESULTADO Silvoambientais	21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	R6/T8 Percentagem de florestas ou outras superfícies arborizadas sob contrato de gestão de apoio à biodiversidade	3.881	(4.028/3.459.000)*100	0,11%		0,94%	
	34	M15	15.1	7.10.1	Manutenção de habitats do lince-ibérico							
	34	M15	15.1	7.10.2	Manutenção e recuperação de galerias ripícolas							
CONTEXTO						Superfície agrícola total (ha) (C18)	3.542.310				INE	N/A
						Superfície floresta e outras zonas arborizadas total (C29)	3.459				INE	N/A
						Percentagem área agricultura de elevado valor natural (C37/I9)/ SAU	51,8%				INE	N/A
CONTEXTO ADICIONAL						Percentagem de floresta de elevado valor natural	9,3%				(2)	N/A

⁽¹⁾ RE (EU) N.º 808/2014

⁽²⁾ <http://www.gpp.pt/index.php/estatisticas-e-analises/desenvolvimento-de-indicadores-agroambientais>

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

A elaboração da resposta assenta numa abordagem qualitativa e sem recurso a um contrafactual. Importa, a este respeito referir, que o reporte de estimativas líquidas não constituem, na Avaliação de 2017, uma obrigação do Estado Membro. Para além das razões elencadas de seguida importa dizer que os efeitos sobre a biodiversidade e paisagem não são imediatos e, como tal, nesta fase a sua quantificação não permitiria inferir alterações em métricas convencionais de biodiversidade (abundância ou riqueza específica) ou paisagem (fragmentação). Tal como referido no campo de resposta referente às conclusões e recomendações, existe a necessidade de se estabilizar um plano de monitorização, a implementar até 2023, de modo a que em sede de posteriores avaliações se possa dispor de informação quantitativa.

A avaliação quantitativa dos efeitos das Operações sobre a biodiversidade implica a escolha de uma métrica e o estabelecimento de um contrafactual. A natureza da política remete necessariamente para uma avaliação espacializada ao nível das parcelas apoiadas e o estabelecimento de um grupo controlo (áreas não beneficiárias). A disponibilização desta informação (no caso do conjunto de Operações em causa detida pelo Organismo Pagador) está sujeita a restrições decorrentes de confidencialidade e proteção de dados individuais, sendo que, contudo, a sua disponibilização para efeitos da avaliação deve ser ponderada em momentos avaliativos futuros. Mais ainda importa esclarecer que com frequência a recolha de dados oficiais relativos a biodiversidade e estado de conservação não é compatível com a resolução especial necessária. Por exemplo, a avaliação Ex-post do ProDeR indica claramente que os pontos de amostragem do IACA não permitiram inferir sobre o efeito do Programa no índice. Importa assim atemporar esta dificuldade em termos de avaliação futura, garantindo a recolha e disponibilização da informação necessária.

Não obstante a análise qualitativa dos efeitos esperados sobre as métricas escolhidas, em conjugação com a análise da dinâmica de execução das Operações permite identificar linhas de atuação com vista à otimização dos resultados esperados.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A questão em apreço remete para a medida de um impacto das Operações listadas nos seguintes domínios: a) restauro, preservação e melhoria da biodiversidade incluindo nas áreas Natura 2000, áreas sujeitas a condicionantes naturais ou outras de áreas de elevado valor natural e b) estado da paisagem europeia.

Os dois domínios de análise estão naturalmente interligados, pois a paisagem é um nível hierárquico espacial agregador de outros elementos que não apenas os bióticos. Tome-se como referência para entendimento do conceito de paisagem a definição de paisagem patente na CEP (Convenção Europeia da Paisagem): “Paisagem” designa uma parte do território, tal como é apreendida pelas populações, cujo carácter resulta da ação e da interação de fatores naturais e ou humanos. Naturalmente que a paisagem rural (complexo agro-florestal) resulta da interação entre o Homem e o meio ambiente, podendo essa interação ser de diferentes níveis de intensidade no que diz respeito à utilização dos fatores de produção.

Uma análise dos objetivos das Operações permite naturalmente inferir que a manutenção e a expansão dos sistemas agrícolas de baixa intensidade são o objetivo de política materializada no conjunto das Operações. Em termos de conservação da biodiversidade, a importância destes sistemas de baixa intensidade foi reconhecida pela afirmação do conceito de áreas de elevado valor natural nos anos 1990 (Strohbach *et al.* 2015). A avaliação da relação/sobreposição entre estes sistemas de baixa intensidade e as áreas de elevado valor natural agrícola e florestal ainda que teoricamente plausível carece de uma avaliação cuidada. Portugal (à semelhança dos restantes Estados Membros) estabeleceu uma

metodologia¹¹ para monitorização destas áreas que no essencial permite conhecer a evolução da extensão das áreas de Elevado Valor Natural (EVN), agrícola e florestal. Como referido por Strohbach (2015), é importante entender as áreas de EVN como sistemas sócio ecológicos, estabelecidos num dado contexto socioeconómico, cultural e ambiental, que, assim, reclamam a ação humana como determinante do seu estabelecimento e manutenção. O abandono e a intensificação são, com frequência, as principais ameaças à manutenção destes sistemas de baixa intensidade (Keenleyside *et al* 2014).

Neste sentido e, como ponto de partida para a análise qualitativa que se desenvolve de seguida sobre o efeito das Operações que no conjunto visam o objetivo de política em apreço importa referir que a presença humana é fundamental à manutenção destes sistemas de elevado valor natural: assegurando a prática agrícola subjacente mas também pelo facto de que o abandono agrícola está intimamente ligado com a desertificação humana e, com ela, a perda de elementos, que não os bióticos, e tradições que, no seu conjunto, caracterizam a paisagem (povoados típicos e arquitetura habitacional, por exemplo). Ao nível da paisagem, mas também da biodiversidade, a fragmentação do território, é também um facto relevante, neste sentido importa garantir continuidade no uso ocupacional (como se dirá à frente as abordagens zonais tem potencial para ser um importante contributo nesse sentido). Ainda, no âmbito desta análise de promotores de alteração da paisagem rural e dos sistemas de agricultura tradicionais importa referir a intensificação agrícola é também favorecida pelo próprio Programa e neste sentido importa inferir sobre o potencial conflito entre destas Operações.

Na Figura 2 comparam-se as áreas territoriais que compreendem três territórios, definidos com base em critérios de delimitação diferentes, nos quais a ocorrência de sistemas de baixa intensidade e de elevado valor natural é potencialmente esperada.

Os indicadores de resultado comuns T6 e T8 (rácio de áreas sob apoio agroambiental e silvo ambiental sobre a SAU e AFOA) não remetem para nenhum item de preservação de biodiversidade ou paisagem, sendo sim um barómetro de evolução da extensão territorial de aplicação da política, o que por si só é relevante para avaliação da adesão dos potenciais beneficiários e, com base nisso, inferir sobre a sua atratividade e eficiência enquanto instrumento de política de desenvolvimento rural, mas pouco sobre a sua eficácia no que ao alcance dos objetivos concerne. Assim, em termos de uma avaliação qualitativa, importa distinguir sobre as medidas com aplicação restrita ao território Natura 2000 e as de âmbito transversal ao território e, dentro de cada grupo, o expectável efeito face à exigência dos compromissos no sentido de assegurar a manutenção (expansão ou retração) das áreas de elevado valor natural. No entanto, a representatividade orçamental das Operações que contribuem para a sua estimativa e os objetivos consagrados nessas Operações levam a concluir pela sua notabilidade em termos do expectável efeito do conjunto de Operações sobre a biodiversidade e a paisagem.

Do ponto de vista da análise do cumprimento das metas dos indicadores de realização física e de resultado destaca-se que o cumprimento das metas já foi ultrapassado para o caso do indicador R7/T9 ao contrário do verificado com o indicador R6/T8. Das Operações que contribuem para a estimativa deste indicador a Operação 7.10.1 não se encontra operacionalizada e a Operação 8.1.5 reflete apenas projetos transitados e não os resultados do concurso de 2016.

No Quadro 30 apresenta-se uma análise crítica das Operações listadas acima, com contribuição primária e secundária (positiva e negativa) destacando-se desta análise um *cluster* de medidas com contributo moderado a elevado, cuja magnitude sobre as manutenção ou expansão das áreas de elevado valor natural (agrícolas ou florestais) depende essencialmente dos níveis de adesão (7.3.1, 8.1.5, 9.0.1, 9.0.2, 9.0.3, 7.3.2, 7.6.1, 7.6.2, 7.7.1, 7.7.2 e 8.1.2 – esta última listada como Operação com contributo secundário), um *cluster* cujo efeito depende das culturas e/ou espécies a apoiar (7.2.1, 7.1.1 e 7.1.2) e,

¹¹ http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas_e_Analises/Indicadores_AgroAmb/HNV_PRRN.pdf

por fim um *cluster* cujo efeito nos indicadores utilizados se considera indireto, não obstante a importância que se reconhece na preservação do seu objeto de política – importa reter que a apreciação que foi feita estabeleceu o potencial contributo das Operações listadas para a manutenção ou expansão das áreas de elevado valor natural.

Por fim reconhece-se o potencial efeito da intensificação agrícola como uma ameaça à preservação das áreas de elevado valor natural, sendo que a própria arquitetura do Programa e envelope financeiro asseguram a conservação destas áreas e a competitividade numa perspectiva equilibrada e de sustentabilidade do complexo agroflorestal. Não obstante esse conflito poder localmente ocorrer.

Quadro 30 Potencial Contributo das Operações (Primários e Secundários) para as áreas SAEVN e SFEVN

P4A RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE											
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Incidência Territorial		Contributo Potencial para				Justificação
	Medida	Submedida	Operação		NATURA	OUTRO	SAEVS				
							-	+	++	+++	
17	M04	4.4	7.11.1	Investimentos não produtivos (*)	x	x		x			As ações objeto desta operação (em particular a erradicação de espécies invasoras) podem contribuir para a preservação de SAEVN ou SFEVN. Não obstante as restantes tipologias de intervenção contribuem para a manutenção da biodiversidade.
21	M08	8.3	8.1.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos	x	x		x	x	x	O efeito/magnitude das ações depende das espécies florestais apoiadas
21	M08	8.4	8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos	x	x		x	x	x	O efeito/magnitude das ações depende das espécies florestais apoiadas
21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	x	x		x	x	x	O efeito/magnitude das ações depende das espécies florestais apoiadas
28	M10	10.1	7.2.1	Produção integrada	x	x		x	x	x	O efeito/magnitude das ações depende do grupo de cultura apoiado. O encabeçamento permitido é, genericamente, superior ao critério SAEVN
28	M10	10.1	7.3.2	Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental	x	x			x	x	Os grupos de culturas apoiados enquadram-se no perfil de áreas contribuintes quer para o SAEVN e SFEVN. O encabeçamento permitido (compromissos gerais) é, genericamente, superior ao critério SAEVN
28	M10	10.1	7.6.1	Culturas permanentes tradicionais	x	x			x	x	Os grupos de culturas apoiados enquadram-se no perfil de áreas contribuintes quer para o SAEVN
	M10	10.1	7.6.2	Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro	x	x			x	x	Os grupos de culturas apoiados enquadram-se no perfil de áreas contribuintes quer para o SAEVN
28	M10	10.1	7.7.1	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural	x	x			x	x	Os grupos de culturas apoiados enquadram-se no perfil de culturas contribuintes quer para o SAEVN. O encabeçamento permitido é, genericamente, superior ao critério SAEVN
28	M10	10.1	7.7.2	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado	x	x			x	x	Os grupos de culturas apoiados enquadram-se no perfil de culturas contribuintes quer para o SAEVN.
28	M10	10.1	7.7.3	Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico	x	x		x	x		Apoio indireto à manutenção dos SAEVN. Resolução de um conflito entre a manutenção de SAEVN (por via da manutenção e culturas que integram o perfil de SAEVN) e a conservação de espécie protegida
28	M10	10.1	7.8.1	Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco	x	x		x	x		Apoio indireto à manutenção dos SAEVN na medida em que as espécies objeto do apoio espécies estão normalmente associadas a sistemas com perfil de SAEVN. Não obstante importante para a conservação da diversidade genética.
28	M10	10.1	7.9.1	Mosaico agroflorestal	x	x		x			Apoio indireto à manutenção dos SAEVN; o potencial impacto depende da ocupação cultural e florestal em causa; Potencial impacto positivo nas áreas florestais adjacentes, não necessariamente SFEVN.
28	M10	10.1	7.12.1	Apoio agroambiental à apicultura	x	x		x			Apoio indireto à manutenção dos SAEVN por via da facilitação da polinização de espécies selvagens e cultivares que os compõe.
28	M10	10.2	7.8.3	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais	x	x		x			Apoio indireto à manutenção dos SAEVN na medida em que algumas espécies (nomeadamente autóctones) objeto do apoio espécies estão normalmente associadas a sistemas com perfil de SAEVN
28	M10	10.2	7.8.4	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos vegetais	x	x		x			Apoio indireto à manutenção dos SAEVN na medida em que algumas espécies (autóctones) objeto do apoio estão associadas a sistemas com perfil de SAEVN

P4A RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E REFORÇO DA BIODIVERSIDADE											
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Incidência Territorial		Contributo Potencial para				Justificação
	Medida	Submedida	Operação		NATURA	OUTRO	SAEVN				
							-	+	++	+++	
29	M11	11.1	7.1.1	Conversão para agricultura biológica	x	x		x	x	x	O efeito/magnitude das ações depende do grupo de cultura apoiado. O encabeçamento permitido é, genericamente, superior ao critério SAEVN
29	M11	11.2	7.1.2	Manutenção em agricultura biológica	x	x		x	x	x	O efeito/magnitude das ações depende do grupo de cultura apoiado. O encabeçamento permitido é, genericamente, superior ao critério SAEVN
30	M12	12.1	7.3.1	Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura	x				x	x	Dada a grande representatividade de grupos culturais que compõe a rede natura e as SAEVN é de esperar uma magnitude de efeito de moderado a elevado, em particular, pela não intensificação e não florestação (área condicionada de tipo 2 quando cumulativo; tipo 1 com restrição à não floresta). Mais importa referir que a não florestação de terras agrícolas compete diretamente (em termos potenciais) com o estabelecimento de SFEVN, caso fossem estabelecidos.
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de montanha	x	x			x	x	Dada a grande representatividade de grupos culturais que compõe as Zonas desfavorecidas de montanha e as SAEVN e os SFEVN é de esperar uma magnitude de efeito de moderado a elevado.
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	x	x			x	x	Dada a grande representatividade de grupos culturais que compõe as Zonas desfavorecidas, que não as de montanha, e as SAEVN e os SFEVN é de esperar uma magnitude de efeito de moderado a elevado.
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	x	x			x	x	Dada a grande representatividade de grupos culturais que compõe as Zonas desfavorecidas, sujeitas a condicionantes específicas, e os SAEVN e os SFEVN é de esperar uma magnitude de efeito de moderado a elevado.
34	M15	15.1	7.10.2	Manutenção e recuperação de galerias ripícolas	x	x		N/A			As galerias ripícolas não integram o grupo de ocupação florestal que pode configurar SFEVN. Não obstante o seu papel para a preservação da biodiversidade é importante.
21	M08	8.2	8.1.2	Instalação de sistemas agroflorestais	x	x			x	x	Grande sobreposição entre as espécies florestais objeto do apoio e as espécies que integram os SFEVN
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	x	x	X				Por via da intensificação pode reduzir a área de SAEVN

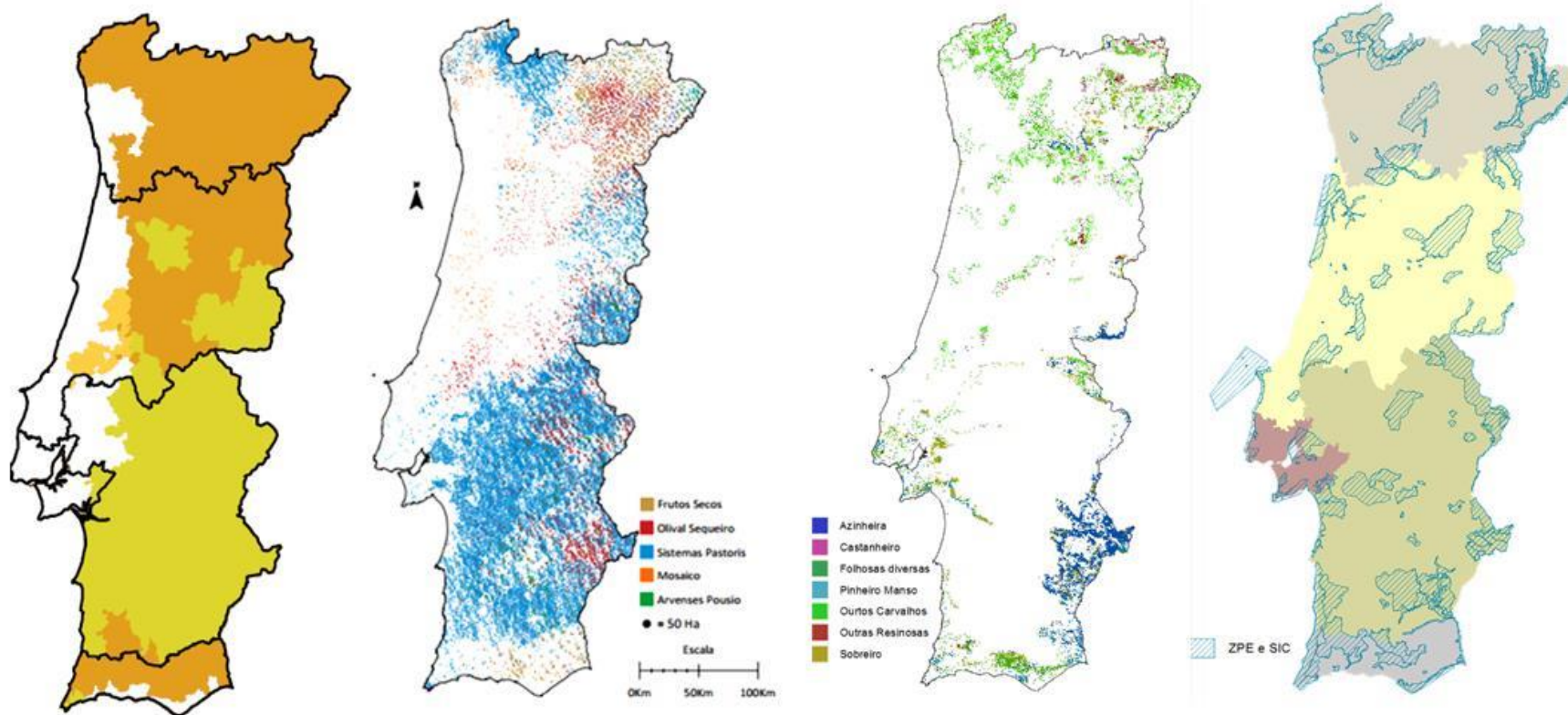
⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

Medidas Agroambientais que contribuem para o indicador de resultado/objetivo R7/T9

Medidas Silvoambientais que contribuem para o indicador de resultado/objetivo R6/T8



Figura 2 Extensão Zonas Desfavorecidas, SAEVN, SFEVN e Rede Natura 2000 - Portugal Continental



ZONAS DESFAVORECIDAS
de acordo com artigo nº3
da Directiva 75/263/CEE

- Zonas desfavorecidas na aceção do ponto 3
- Zonas desfavorecidas na aceção do ponto 4
- Zonas desfavorecidas na aceção do ponto 5

**SISTEMAS AGRÍCOLAS DE
ALTO VALOR NATURAL**
Situação de Referência

**SISTEMAS FLORESTAIS DE
ALTO VALOR NATURAL**
Situação de Referência

REDE NATURA 2000

De acordo com GPP 2013

Ficha dos indicadores,

http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas_e_Analises/Indicadores_AgroAmb/HNV_PRRN.pdf

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1. O PDR2020 apresenta um conjunto de Operações com expectável efeito positivo de magnitude moderado a elevado na conservação da biodiversidade e da paisagem rural. Os níveis de compromisso das Operações indicam, para um vasto conjunto de medidas, a sua atratividade dentro do universo de beneficiários, com o cumprimento de diversas metas de execução (realização) física com taxa de execução superior a 100%.
- R1. Sendo que se reconhece a importância das medidas de reforço orçamental adotadas pela tutela, face à situação de elevadas taxas de compromisso em algumas Operações importa monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com transferência de verbas de Operações com menor procura.
- R2. A adequada monitorização dos efeitos do Programa relativamente ao seu efeito sobre a biodiversidade e a paisagem é condicionada pela ausência de um *baseline* e de um plano de monitorização, sem o qual a avaliação pode ficar comprometida, em especial em sede de avaliação Ex-post. A atual circunstância orçamental, com a consequência de não ser possível candidatar novas áreas em diversas Operações, cria simultaneamente a possibilidade do estabelecimento de pontos de monitorização e abre uma janela temporal interessante para avaliação dos impactos de longo termo, como o são os efeitos nas métricas de biodiversidade e paisagem.
- R3. Garantir a rápida operacionalização das Operações que não objeto desse processo.

Q9 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR O APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS, INCLUINDO A DA UTILIZAÇÃO DE FERTILIZANTES E PESTICIDAS?

Lista de Medidas que Contribuem para o Domínio de Incidência 4B

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências| 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação| 2.1.2 Atividades de demonstração (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação| 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação| 1.3 Apoio a intercâmbios no domínio da gestão agrícola e florestal, assim como a visitas a explorações agrícolas e florestais| 2.1.3 Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas| 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento| 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal
- M04 Investimentos em ativos físicos| 4.4 Apoio a investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos nos domínios do agroambiente e do clima| 7.11.1 Investimentos não produtivos (PDR2020)
- M4 Investimentos em ativos físicos | 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas| 3.2.1 Investimento na exploração agrícola
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.3 Apoio à prevenção dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos| 8.1.3 Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.4 Apoio à reparação dos danos causados às florestas por incêndios florestais, catástrofes naturais e acontecimentos catastróficos| 8.1.4 Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas| 8.5 Apoio a investimentos no aumento da resistência do valor ambiental dos ecossistemas florestais| 8.1.5 Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.2.1 Produção Integrada (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima| 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.5.1 Uso eficiente da Água (PDR2020)
- M11 Agricultura biológica| 11.1 Pagamentos por conversão a práticas e métodos de agricultura biológica| 7.1.1 Conversão para agricultura biológica (PDR2020)
- M11 Agricultura Biológica| 11.2 Pagamentos por manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica| 7.1.2 Manutenção em agricultura biológica (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas de montanha| 9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.2 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)

- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas | 13.3 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas | 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado Comuns	Indicadores Adicionais de Resultado
A qualidade da água aumentou	R8/T10 - T10: Percentagem de terras agrícolas objeto de contratos destinados a melhorar a gestão da água (área visada 4B)	

MÉTODOS APLICADOS

Análise documental: legislação europeia, legislação nacional, Avaliação Ex-ante PDR2020, Avaliação Ex-post ProDeR 2007-2014, alterações programáticas - reprogramação PDR2020 de novembro de 2016), consulta à base de dados PDR2020 e estatísticas nacionais, documentos metodológicos de referência (DGAGRI 2015 Technical handbook on the monitoring and evaluation framework of the common agricultural policy 2014 – 2020). Revisão de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (gestão de recursos hídricos).

Análise de arquitetura do Programa e sua intervenção lógica no âmbito do Domínio de Incidência.

Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações face às metas 2023 e considerando o objetivo de gestão dos recursos hídricos num quadro de sustentabilidade e competitividade da exploração.

VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Não é apresentado um quadro individualizado para a dotação, compromisso e taxa de execução do Domínio de Incidência P4B dado que, como exposto anteriormente, os Domínios de Incidência da Prioridade 4 não têm dotação própria. Assim, prevalecem os elementos orçamentais constantes do Quadro 26.

Quadro 31 Prioridade 4B Indicadores de Resultado: Fontes de Dados e Metas

P4B APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS												
Indicadores	Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor Absoluto ⁽²⁾	Valor do Rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023
		Medida	Submedida	Operação								
RESULTADO Agroambientais	28	M10	10.1	7.2.1	Produção integrada	R8/T10 Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão para melhorar a gestão dos recursos hídricos (4B)	1.052.262	(1.052.262/ 3.542.310)*100	29,70		AG PDR2020	9,80
	28	M10	10.1	7.5.1	Uso eficiente da água ⁽³⁾							
	29	M11	11.1	7.1.1	Conversão para agricultura biológica							
	29	M11	11.2	7.1.2	Manutenção em agricultura biológica							
RESULTADO SILVOAMBIENTAIS	21	M8	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	R9/T11 Percentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão para melhorar a gestão dos recursos hídricos (4B)						1,29
CONTEXTO						Superfície agrícola Total (ha) (C18)	3.542.310				INE	N/A
						Superfície floresta e outras zonas arborizadas total (C29)	3.459.000				INE	N/A

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

⁽²⁾ Área física (ha)

⁽³⁾ Indicadores de realização 7.5.1 Uso eficiente da água: O5 Superfície Total = 76.601 (766%); O4 Nº explorações/beneficiários apoiados = 814 (204%); valores entre parêntesis taxa de cumprimento da meta dos indicadores

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

A natureza do indicador de resultado associado (baseado em área) não permite uma correta inferição do efeito das Operações sobre a gestão dos recursos hídricos, incluindo o estabelecimento de um contrafactual. Neste sentido optou-se por uma avaliação semi-quantitativa, centrada na Operação 7.5.1 Uso eficiente da água que se considera nuclear para a concretização dos objetivos de gestão dos recursos hídricos e da competitividade da exploração num quadro de sustentabilidade ambiental e competitividade.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A análise do indicador de resultado T10, o único disponível que foi possível estimar para a Prioridade, indica uma clara ultrapassagem da meta prevista. Em particular, importa em relação à Operação 7.5.1 (nuclear aos objetivos de política inscritos no Domínio P4B), salientar a forte adesão verificada, conforme notas no Quadro 31, com ultrapassagem das metas dos indicadores de realização O4 e O5, respetivamente em 204% e 766%. O compromisso é assumido pelos beneficiários por um período de 5 anos. De entre os vários compromissos a que fica obrigado o beneficiário, destaca-se a importância da obrigatoriedade de uma poupança mínima de 7,5% nos consumos anuais de rega face à situação de referência conforme tabela estabelecida pela Autoridade Nacional dos Regadio. Para efeitos de monitorização da real poupança de água proporcionada pelo apoio, importa, pois, conhecer os consumos de água anuais na exploração. Esta informação consta do plano de rega aprovado (e do caderno de campo) o qual pode em qualquer altura ser objeto de controlo *in loco*. No entanto, com vista a uma avaliação quantitativa do efeito do apoio, seria importante que esse reporte fosse feito anualmente em sede de renovação do compromisso (e a mesma sujeita a essa obrigatoriedade).

Sem prejuízo do atrás exposto importa referir o forte contributo potencial da Operação para um uso eficiente da água, em particular, atendendo às condições edáfico-climáticas de Portugal Continental pois a água é condição de competitividade para a agricultura portuguesa. Por fim, importa referir, que a Operação 7.5.1 é um incentivo, no sentido da certificação do regante e da atividade do regadio, com as vantagens inerentes.

É, ainda, reconhecido que as Operações no âmbito das M1 e M2 podem ter um contributo decisivo na implementação e adoção do plano de fertilização e do plano de rega.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1. A atratividade dentro do universo de beneficiários das Operações listadas, em particular a Operação nuclear 7.5.1 Uso eficiente da água, é patente no cumprimento de diversas metas de execução (realização) física com taxa de execução superior a 100%. Esta dinâmica é acompanhada pela taxa de compromisso.
- C2. O apoio ao uso eficiente da água é sem dúvida um fator facilitador do aumento de competitividade das explorações.
- R1. Sendo que se reconhece a importância das medidas de reforço orçamental adotadas pela tutela, face à situação de elevadas taxas de compromisso em algumas Operações importa monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com transferência de verbas de Operações com menor procura.
- R2. A adequada monitorização dos efeitos do Programa relativamente ao seu efeito sobre o consumo de água seria facilitada pelo estabelecimento adicional de um compromisso de reporte anual (em sede de renovação de compromisso e condicionando-a ao reporte) dos consumos de água na exploração sob apoio. Neste sentido, a equipa de avaliação, sugere, caso aplicável, que essa alteração de compromisso seja efetivada.

- R3. Garantir a rápida operacionalização das Operações que ainda não foram objeto desse processo e que são contribuintes primários para os objetivos do Domínio P4B.

Q10 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 4C: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A PREVENÇÃO DA EROÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DOS SOLOS?

Lista de Medidas que Contribuem para o Domínio de Incidência 4C

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências | 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e Ações de informação | 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação | 2.1.2 Atividades de demonstração (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e Ações de informação | 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação | 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e Ações de informação | 1.3 Apoio a intercâmbios no domínio da gestão agrícola e florestal, assim como a visitas a explorações agrícolas e florestais | 2.1.3 Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.4 Apoio a investimentos não produtivos relacionados com a concretização dos objetivos nos domínios do agroambiente e do clima | 7.11.1 Investimentos não produtivos (PDR2020)
- M4 Investimentos em ativos físicos | 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas | 3.2.1 Investimento na exploração agrícola (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas | 8.5 Apoio a investimentos no aumento da resistência do valor ambiental dos ecossistemas florestais | 8.1.5 Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima | 7.2.1 Produção Integrada (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima | 7.4.1 Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima | 7.4.2 Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima | 7.6.1 Culturas permanentes tradicionais (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima | 7.6.2 Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima | 7.7.1 Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima | 7.7.2 Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima | 7.7.3 Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico (PDR2020)
- M11 Agricultura biológica | 11.1 Pagamentos por conversão a práticas e métodos de agricultura biológica | 7.1.1 Conversão para agricultura biológica (PDR2020)
- M11 Agricultura Biológica | 11.2 Pagamentos por manutenção de práticas e métodos de agricultura biológica | 7.1.2 Manutenção em agricultura biológica (PDR2020)

- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas de montanha|9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.2 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas| 13.3 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)
- M16 Cooperação| 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas| 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado Comuns	Indicadores Adicionais de Resultado
A gestão dos solos melhorou	R10/T12 - T12: Percentagem de terras agrícolas objeto de contratos com vista à prevenção da erosão e/ou à melhoria da gestão dos solos (área visada 4C)	

MÉTODOS APLICADOS

Análise documental: legislação europeia, legislação nacional, Avaliação *Ex-ante* PDR2020, Avaliação *Ex-post* ProDeR 2007-2014, alterações programáticas - reprogramação PDR2020 de novembro de 2016), consulta à base de dados PDR2020 e estatísticas nacionais, documentos metodológicos de referência (DGAGRI 2015 Technical handbook on the monitoring and evaluation framework of the common agricultural policy 2014 – 2020). Revisão de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos).

Análise de arquitetura do Programa e sua intervenção lógica no âmbito do Domínio de Incidência.

Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações face às metas 2023 e considerando o objetivo de prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos.

VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Não é apresentado um quadro individualizado para a dotação, compromisso e taxa de execução do Domínio de Incidência P4C dado que, como exposto anteriormente, os Domínios de Incidência da Prioridade 4 não têm dotação própria. Assim, prevalecem os elementos orçamentais constantes do Quadro 26.

Quadro 32 Prioridade 4C Indicadores de Resultado: Fontes de Dados e Metas

P4C PREVENÇÃO DA EROÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DOS SOLOS												
Indicadores	Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor Absoluto ⁽⁴⁾	Valor do Rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023
		Medida	Submedida	Operação								
RESULTADO Agroambientais	28	M10	10.1	7.2.1	Produção integrada	T12 Porcentagem de terras agrícolas sob contrato de gestão para a prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos	968.459	(1.188.958/3.542.310)*100	33,54		AG PDR2020	27,55
	28	M10	10.1	7.4.1	Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha ⁽²⁾							
	28	M10	10.1	7.4.2	Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes ⁽³⁾							
	28	M10	10.1	7.6.1	Culturas permanentes tradicionais							
	28	M10	10.1	7.6.2	Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro							
	28	M10	10.1	7.7.1	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural							
	28	M10	10.1	7.7.2	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado							
	28	M10	10.1	7.7.3	Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico							
	29	M11	11.1	7.1.1	Conversão para agricultura biológica							
29	M11	11.2	7.1.2	Manutenção em agricultura biológica	140.326							
RESULTADO SILVOAMBIENTAIS	34	M15	8.4	8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos	T13 Porcentagem de florestas ou outras superfícies arborizadas sob contrato de gestão para a prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos						1,29
CONTEXTO						Superfície agrícola total (ha) (C18)	3.542.310				INE	N/A
						Superfície floresta e outras zonas arborizadas Total (C29)	3.459.000				INE	N/A

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

⁽²⁾ Indicador de Realização O5 Superfície total (ha); 9.688(78%); entre parêntesis percentagem de cumprimento da meta

⁽³⁾ Indicador de Realização O5 Superfície total (ha); 17.511 (269%) entre parêntesis percentagem de cumprimento da meta

⁽⁴⁾ Área física (ha)

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

Os indicadores de resultado associados ao Domínio de Incidência não permitem inferir sobre o impacto das Operações que contribuem para a sua formulação na prevenção da erosão e melhoria da gestão do solo. Sem prejuízo do exposto de seguida importa reter, em conformidade com a limitação constante referida por GPP (sem data)¹²: “A avaliação experimental da erosão é extremamente trabalhosa, onerosa e requer uma série longa de resultados correspondentes a diferentes tipos de solos, climas e de condições topográficas e de uso do solo, para se obterem valores da taxa de erosão fidedignos para uma determinada região”. Mais se releva que, mesmo na circunstância da equipa de avaliação desejar enveredar por uma abordagem de modelação espacial, seria necessário recorrer a informação espacializada ao nível das parcelas apoiadas e o estabelecimento de um grupo controlo (áreas não beneficiárias). A disponibilização desta informação (no caso do conjunto de Operações em causa detida na sua maioria pelo Organismo Pagador) está sujeita a restrições decorrentes de confidencialidade e proteção de dados individuais, sendo que, contudo, a sua disponibilização para efeitos da avaliação deve ser ponderada em momentos avaliativos futuros. Importa assim definir um indicador (*proxy*) que permita inferir sobre a condição dos solos e o efeito das Operações na mesma. A este respeito é sugerido, em linha com a literatura, o teor de matéria orgânica no solo. As conclusões e recomendações realçam a necessidade de se estabilizar um plano de monitorização, a implementar até 2023, de modo a que em sede de posteriores avaliações se possa dispor de informação quantitativa e possam ser estimados efeitos líquidos das Operações.

Não se dispondo de informação quantitativa que permita avaliar o efeito das Operações listadas importa inferir sobre a natureza dos compromissos e das obrigações dos beneficiários face ao objetivo de política em apreço (preservação do solo) e discuti-lo no conjunto das Operações acima listadas com contribuição para o Domínio P4C.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A questão em apreço remete para a medida de um impacto das Operações listadas na prevenção da erosão e na melhoria da gestão dos solos, aspetos naturalmente interligados pois a erosão do solo, ainda que um fenómeno natural e dependente de um conjunto vasto de fatores é fortemente influenciada pelo coberto vegetal e prática agrícola. Relativamente a estes dois últimos fatores que contribuem para a erosão, e sobre os quais o conjunto de Operações que contribuem para o Domínio P4C podem intervir, destacam-se: a destruição do coberto vegetal, o cultivo intensivo e o pastoreio excessivo conduzindo a situações de solo nu e sem proteção contra a energia da chuva e do vento, a compactação do solo provocada por maquinaria pesada e inadequada (caso das alfaías agrícolas rotativas) que reduz a capacidade de infiltração do solo e proporciona o escoamento de água e a erosão acelerada do solo, as mobilizações frequentes do solo que reduzem a matéria orgânica e a estabilidade da estrutura do solo, a regularização e nivelamento de terras, a eliminação dos limites das parcelas agrícolas e florestais tais como as valas, muros, sebes, árvores, entre outras, o aumento do tamanho das folhas de cultura, a aplicação de estrumes em quantidades mínimas, e o predomínio da monocultura.

De uma forma genérica o conjunto de Operações (quer as de incidência na área agrícola quer as de incidência na área florestal) favorecem a prevenção de erosão por obrigarem a compromissos de gestão muito para além das boas práticas agrícolas e ambientais ou premiarem a adoção de boas práticas por via da determinação da valia da candidatura (caso da Operação 3.2.1 Investimento na exploração agrícola). É, ainda, reconhecido que as Operações no âmbito das M1 e M2 podem ter um contributo decisivo na implementação de ações de boa gestão dos solos e até na própria adesão às Operações mais exigentes do ponto de vista dos compromissos. A magnitude do efeito das Operações que visam a prática agrícola, e a gestão do solo, será tanto maior quanto maior for a exigência e especificidade dos

¹² http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas_e_Analises/Indicadores_AgroAmb/Ficha_Eroso-do-Solo_CM.pdf

compromissos relativamente ao promotor de erosão. Assim, serão naturalmente a Operação 7.4.1. Conservação do solo - sementeira direta ou mobilização na linha e a Operação 7.4.2 Conservação do solo – enlhecimento da entrelinha de culturas permanentes e as Operações de apoio ao pastoreio extensivo (7.7.1, 7.7.2 e 7.7.3) aquelas que mais contribuem para minimizar o risco de erosão. Em termos de área (3.12.2016) contratada no âmbito deste conjunto de Operações importa referir que no caso das Operações 7.4.1 o cumprimento das metas deve ser monitorizado de modo a garantir que os potenciais benefícios são atingidos (a taxa de compromisso desta Operação é de 68%).

Relativamente à avaliação do impacto em termos quantitativos, tal como descrito no campo de resposta anterior, esta não é possível neste momento, na medida em que os efeitos das ações de gestão do solo visadas nas Operações não são imediatos.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1. O PDR2020 apresenta um conjunto de Operações com expectável efeito positivo na prevenção da erosão e da melhoria dos solos. A magnitude do efeito dessas Operações depende da exigência do compromisso que, em alguns casos, se restringe ao cumprimento das boas práticas agrícolas e ambientais e, em outros, visa ações de conservação ativa do solo.
- C2. Se, por um lado, os níveis de compromisso de algumas operações indicam a sua atratividade dentro do universo de beneficiários, com o cumprimento de diversas metas de execução (realização) física com taxa superior a 100%, outras (em particular 7.4.1), tinham à data de 31.12.2016, taxas de execução física e taxas de compromisso mais modestas. A essa data, um último grupo de Operações não estava operacionalizado, ou não tinha projetos encerrados, aspeto que excluiu a sua inclusão da resposta que foi elaborada, pese embora se reconheça o seu potencial contributo para os objetivos de política inscrita no Domínio de Incidência P4C.
- C3. A influência da pontuação de 0,05 no comportamento dos agentes deve ser monitorizada no sentido da sua atratividade dada a importância que em explorações competitivas podem ter ações de conservação do solo (no caso, critério de seleção, favorecendo as candidaturas com investimentos na melhoria de fertilidade ou estrutura do solo).
- R1. Garantir a rápida operacionalização das Operações listadas como contribuintes primários para a preservação do solo e melhoria da qualidade dos solos que não foram ainda objeto desse processo.
- R2. A adequada monitorização dos efeitos do Programa relativamente ao seu efeito sobre prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos é condicionada pela ausência da definição de um indicador que permita avaliar a evolução dos efeitos das ações de gestão do solo na sua condição, de um *baseline* e de um plano de monitorização, sem o qual a avaliação pode vir a ficar comprometida, em especial em sede de avaliação Ex-post. A equipa de avaliação sugere o teor de matéria orgânica no solo como indicador a adotar para esse efeito e nesse sentido produziu uma recomendação, conforme descrito no ponto seguinte, com vista a assegurar a recolha de informação e avaliação do efeito das diferentes Operações.
- R3. Estabelecer como condição de acesso transversal ao conjunto das Operações com contributos primários para o Domínio de Incidência P4C a realização de análise do teor de matéria orgânica para a área a submeter a compromisso e como compromisso transversal no quarto de contrato ou na quarta renovação de contrato anual.

Q11 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5A: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA PELO SETOR AGRÍCOLA?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5A

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências | 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação | 2.1.2 Atividades de demonstração (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação | 2.1.4 Ações de informação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.3 Apoio a intercâmbios no domínio da gestão agrícola e florestal, assim como a visitas a explorações agrícolas e florestais | 2.1.3 Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.1 Apoio a investimentos em explorações agrícolas | 3.2.1 Investimento na exploração agrícola (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura | 3.4.1 Desenvolvimento de regadio eficiente (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura | 3.4.2 Melhoria da Eficiência dos regadios existentes (PDR2020)
- M04 Investimentos em ativos físicos | 4.3 Apoio a investimentos em infraestruturas relacionadas com o desenvolvimento, a modernização ou a adaptação da agricultura e da silvicultura | 3.4.3 Drenagem e estruturação fundiária (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima | 7.5.1 Uso eficiente da Água (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado Comuns	Indicadores Adicionais de Resultado
A eficiência na utilização da água no setor agrícola aumentou	R12/T14 - T14: percentagem de terras irrigadas que mudam para sistemas de irrigação mais eficientes (área visada 5A)	

MÉTODOS APLICADOS

Análise documental: Legislação europeia, legislação nacional, Avaliação Ex-ante PDR2020, Avaliação Ex-post ProDeR 2007-2014, alterações programáticas - reprogramação PDR2020 de novembro de 2016), consulta à base de dados PDR2020 e estatísticas nacionais, documentos metodológicos de referência (DGAGRI 2015 Technical handbook on the monitoring and evaluation framework of the common agricultural policy 2014 – 2020). Revisão de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (eficiência na utilização da água).

Análise de arquitetura do Programa e sua intervenção lógica no âmbito do Domínio de Incidência.

Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações face às metas 2023 e considerando o objetivo de melhoria do uso eficiente da água na agricultura.

VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Quadro 33 Prioridade 5A Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2016)

Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR2020	Dotação ⁽²⁾		Compromisso ⁽⁴⁾ %	Execução ⁽⁵⁾ %
	Medida	Submedida	Operação		€	% ⁽³⁾		
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	888.890	0.24	0	0
14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração	150.270	0.04	0	0
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	982.164	0.26	25	0
14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais	309.763	0.08	0	0
14	SUBTOTAL M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação				2.331.087	0.62	10	0
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	1.331.729	0.35	0	0
15	SUBTOTAL M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas				1.331.087	0.35	0	0
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	117.707.302	31	19	0
17	M04	4.3	3.4.1	Desenvolvimento do regadio eficiente	76.816.596	20	102	8
17	M04	4.3	3.4.2	Melhoria da eficiência dos regadios existentes	149.997.850	40	113	4,9
17	M04	4.3	3.4.3	Drenagem e estruturação fundiária	19.144.311	5.06	0	1
17	SUBTOTAL M04 Investimentos em ativos físicos				363.666.059	96	74	3,9
28	M10	10.1	7.5.1	Uso eficiente da água	5.613.953	1.4	237	46
28	SUBTOTAL M10 Agroambiente e clima				5.613.953	1.4	237	46,4
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	5.072.366	1.3	0	0
35	SUBTOTAL M16 Cooperação				5.072.366	1.3	0	0
TOTAL					378.015.195	100	75	4,4

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

⁽²⁾ Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade;

⁽³⁾ % Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total na Prioridade

⁽⁴⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31.12.2016;

⁽⁵⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016, base projetos encerrados - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

Quadro 34 Prioridade 5A Medidas Programadas: Nº projetos encerrados (31.12.2016)

P5A MELHORIA DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA PELO SETOR AGRÍCOLA							
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR2020	Operações (Nº)		
	Medida	Submedida	Operação		Transitados	PDR	Total
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação			
14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração			
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação			
14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais			
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal			
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	0	2	2
17	M04	4.3	3.4.1	Desenvolvimento do regadio eficiente	4	0	4
17	M04	4.3	3.4.2	Melhoria da eficiência dos regadios existentes	29	0	29
17	M04	4.3	3.4.3	Drenagem e estruturação fundiária	10	0	10
28	M10	10.1	7.5.1	Uso eficiente da água			
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais			

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

A cinzento estão marcadas as Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas

Quadro 35 Prioridade 5A Indicadores de Resultado: Fontes de Dados e Metas

PSA MELHORIA DA EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DA ÁGUA PELO SETOR AGRÍCOLA												
Indicador	Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR2020	Descrição Indicador	Valor absoluto	Valor do rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023
		Medida	Submedida	Operação								
RESULTADO	17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola ⁽²⁾	R12/T14 % de superfície regada convertida para sistemas de irrigação mais eficientes	108	108+48549+38300,26/ 461.980*100	18,82%		AG PDR2020	10,24%
	17	M04	4.3	3.4.1	Desenvolvimento do regadio eficiente ⁽³⁾		48.549					
	17	M04	4.3	3.4.2	Melhoria da eficiência dos regadios existentes ⁽⁴⁾							
	17	M04	4.3	3.4.3	Drenagem e estruturação fundiária							
	28	M10	10.1	7.5.1	Uso eficiente da água ⁽⁵⁾		38.300,26					
RESULTADO COMPLEMENTAR	17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	RCC13 Aumento da Eficiência do consumo de água m ³ /unidade padrão						
	17	M04	4.3	3.4.1	Desenvolvimento do regadio eficiente							
	17	M04	4.3	3.4.2	Melhoria da eficiência dos regadios existentes							
	17	M04	4.3	3.4.3	Drenagem e estruturação fundiária							
	28	M10	10.1	7.5.1	Uso eficiente da água							
CONTEXTO					(C20) Regadio - total	461.980					AG PDR2020	N/A

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

⁽²⁾ Indicador de Realização O5 Superfície total (ha); 108 (0,37%); entre parêntesis percentagem de cumprimento da meta

⁽³⁾ Indicador de Realização O5 Superfície total (ha); 12.815 (323%); entre parêntesis percentagem de cumprimento da meta

⁽⁴⁾ Indicador de Realização O5 Superfície total (ha); 35.734 (84%); entre parêntesis percentagem de cumprimento da meta

⁽⁵⁾ Indicador de Realização O5 Superfície total (ha); 38.300 (383%); entre parêntesis percentagem de cumprimento da meta

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

A taxa de execução da P5A é inferior ao valor residual (4%) estabelecido pela AG e pela Equipa de Avaliação como limiar de execução capaz de conferir alguma fiabilidade e consistência à elaboração da resposta de avaliação. Acresce ainda que o universo de projetos encerrados é constituído maioritariamente por projetos transitados.

O indicador de resultado complementar RCC13 não foi apurado pelo facto de a informação necessária para a sua estimativa não ter sido recolhida. A AG está a desenvolver as diligências necessárias, em conjunto com o Organismo Pagador, no sentido de estabilização de um mecanismo de recolha dessa informação.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

Os projetos que constituem o universo dos encerrados são projetos aprovados ao abrigo do regime transitório, conforme descrito de seguida. A Operação 3.4.1 (Desenvolvimento do regadio eficiente) não se encontrava operacionalizada a 31.12.2016. Assim, ao abrigo do referido regime transitaram para esta Operação os projetos das Ações 1.6.1 – “Desenvolvimento do regadio” e 1.6.2 – “Regadio do Alqueva” do ProDeR. Apenas 4 projetos se encontravam encerrados à data de referência para a avaliação. Este número é manifestamente insuficiente para desenvolver análises quantitativas, tanto mais que, embora obedecendo ao mesmo objetivo programático, foram projetos aprovados noutro contexto regulamentar. A mesma apreciação é válida para a avaliação do contributo da Operação 3.4.2 (Melhoria da eficiência dos regadios existentes) e 3.4.3 (Drenagem e estruturas fundiárias), conforme descrito de seguida. Para a Operação 3.4.2 transitaram os projetos aprovados no âmbito das Ações 1.6.3 – “Sustentabilidade dos regadios públicos” e 1.6.4 – “Modernização dos regadios coletivos tradicionais” do ProDeR. Ainda que a Operação 3.4.2 esteja operacionalizada o universo dos projetos encerrados a 31.12.2016 é composto por projetos transitados (29). No caso da Operação 3.4.2, embora operacionalizada a 31.12.2016, o universo dos projetos encerrados a essa data é apenas constituído por projetos transitados da Ação 1.6.5 – “Projetos Estruturantes” do ProDeR.

O objetivo do conjunto destas três Operações (3.4.1, 3.4.2 e 3.4.3) pode ser agregado e descrito como visando o aumento da competitividade agrícola por via do apoio a investimentos em infraestruturas coletivas que permitam a obtenção de economias de escala e uma utilização mais eficiente de recursos, por via da promoção do regadio, da estruturação fundiária e do desenvolvimento de outras infraestruturas coletivas. Importa ainda referir sobre a primazia de abordagem de escala pela majoração a organizações de produtores, fator essencial para ganho de escala e acesso aos mercados.

Naturalmente que a natureza dos projetos a apoiar implica alteração de uso do solo e de prática cultural com efeitos ambientais que devem, e só podem ser analisados em termos líquidos, no cômputo global do Programa. As condições de aprovação prevêm acautelar impactos ambientais e o cumprimento de restrições decorrentes dos regimes de proteção da natureza em que a exploração se insira.

Não se orientando a resposta para uma análise quantitativa, como justificado no campo de resposta anterior, importa referir elementos de caracterização genérica do regadio (Nuncio & Arranjo, 2016), a saber:

1. O regadio atinge cerca de 60-65% de eficiência global da utilização da água
2. Na última década a produtividade da água, no sector, aumentou em 70%
3. O investimento na modernização e na reabilitação dos nossos sistemas de regadio conduziram, nas últimas décadas, a uma redução de 50% no consumo unitário de água por hectare regado

O plano de indicadores estabelecido permite acompanhar, para o conjunto dos projetos, os parâmetros acima identificados. Importa ainda referir que, de acordo com as avaliações do anterior quadro, o consumo de água/hectare pode mesmo aumentar por via da conversão para cultivares mais exigentes

em água. Refira-se a título exemplificativo, que no âmbito da Ação 1.6.4 se verificou um aumento do consumo de água em 24% face à situação pré-projeto.

Em termos conclusivos, entende-se existir sinergia entre as Operações listadas no âmbito da Prioridade no que diz respeito ao objetivo do uso eficiente da água na agricultura num enquadramento de aumento de competitividade e acesso aos mercados, sendo que deve ser assegurada a recolha de informação que permita inferir sobre o efeito do conjunto de Operações que contribuem para o objetivo de política em apreço. A área de regadio tem vindo a aumentar nos últimos anos esperando-se forte adesão aos apoios ao investimento no âmbito da Prioridade P5A facto corroborado pela taxa de cumprimento do indicador (R12/T14).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1. Existe sinergia entre as Operações listadas no âmbito da Prioridade no que diz respeito ao objetivo do uso eficiente da água na agricultura num enquadramento de aumento de competitividade e acesso aos mercados. Pese embora, que esta conclusão carece de validação quantitativa incompatível com a atual dinâmica de execução da Prioridade.
- R1. Agilizar a operacionalização das Operações que ainda não foram objeto desse processo.
- R2. Assegurar um sistema de recolha de informação que permita inferir sobre o resultado das intervenções no domínio da eficiência do uso da água.
- R3. Rever a meta do indicador de R12/T14 (% de superfície regada convertida para sistemas de irrigação mais eficientes) uma vez que não parece refletir a atual e ainda incipiente execução da Prioridade.

Q15 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5E: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR A CONSERVAÇÃO E O SEQUESTRO DE CARBONO NA AGRICULTURA E NA SILVICULTURA?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 5E

- M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação | 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências | 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas | 2.1 Apoio ao aproveitamento de serviços de aconselhamento | 2.2.1 Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas | 8.1 Apoio aos custos de florestação/criação de zonas arborizadas|8.1.1 Florestação terras agrícolas e não-agrícolas (PDR2020)
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas | 8.2 Apoio à instauração e à manutenção de sistemas agroflorestais| 8.1.3 Instalação de sistemas agroflorestais
- M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas | 8.5 Apoio a investimentos no aumento da resistência do valor ambiental dos ecossistemas florestais | 8.1.5 Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.4.1 Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha (PDR2020)
- M10 Agroambiente e clima | 10.1 Pagamento por compromissos respeitantes ao agroambiente e clima| 7.4.2 Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas | 13.1 Pagamentos compensatórios a título de zonas de montanha|9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas | 13.2 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)
- M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas | 13.3 Pagamentos compensatórios a título de outras zonas afetadas por condicionantes específicas| 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado Comuns	Indicadores Adicionais de Resultado
A conservação e o sequestro de carbono na agricultura e silvicultura aumentou	R20/T19 - T19: percentagem de terras agrícolas e florestais objeto de contratos de gestão que contribuem para o sequestro e a conservação de carbono (área visada 5E)	
As terras agrícolas e florestais sob contrato de gestão que contribuem para o sequestro de carbono aumentaram	R20/T19 - T19: percentagem de terras agrícolas e florestais objeto de contratos de gestão que contribuem para o sequestro e a conservação de carbono (área visada 5E)	

MÉTODOS APLICADOS

Análise documental: legislação europeia, legislação nacional, Avaliação Ex-ante PDR2020, Avaliação Ex-post ProDeR 2007-2014, alterações programáticas - reprogramação PDR2020 de Novembro de 2016), consulta à base de dados PDR2020 e estatísticas nacionais, documentos metodológicos de referência (DGAGRI 2015 Technical handbook on the monitoring and evaluation framework of the common agricultural policy 2014 – 2020). Revisão de literatura dirigida aos aspetos de avaliação em análise (sequestro de carbono na agricultura e silvicultura).

Análise de arquitetura do Programa e sua intervenção lógica no âmbito do Domínio de Incidência.

Análise crítica da dinâmica de execução (física e financeira) do conjunto de Operações face às metas 2023 e considerando o objetivo de prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos.

VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Quadro 36 Prioridade 5E Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2016)

P5E PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO E DO SEQUESTRO DE CARBONO NA AGRICULTURA E NA SILVICULTURA								
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação ⁽²⁾		Compromisso ⁽⁴⁾	Execução ⁽⁵⁾
	Medida	Submedida	Operação		€	% ⁽³⁾	%	%
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação	1.165.560	0,3	119	0
14	SUBTOTAL M01 Transferência de conhecimentos e ações de informação				1.165.560	0,3	119	0
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	2.620.009	0,6	0	0
15	SUBTOTAL M02 Serviços de aconselhamento e serviços de gestão agrícola e de substituição nas explorações agrícolas				2.620.009	0,6	0	0
21	M08	8.1	8.1.1	Florestação terras agrícolas e não-agrícolas	208.408.914	47,6	67	30,8
21	M08	8.2	8.1.2	Instalação de sistemas agroflorestais	2.652.048	0,6	0,0	0,01
21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas	15.015.784	3,4	0	0
21	SUBTOTAL M08 Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e no aumento da viabilidade das florestas				226.076.745		62	28,4
28	M10	10.1	7.4.1	Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha	3.138.252	0,7	67	25,8
28	M10	10.1	7.4.2	Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes	2.862.343	0,7	240	94,2
28	SUBTOTAL M10 Agroambiente e clima						150	58,4
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de Montanha	148.579.783	33,9	50	45,2
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	50.669.846	11,6	38	35,4
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	1.236.505	0,3	23	22,9
31	SUBTOTAL M13 Pagamentos a favor de zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas						46	42,6
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	1.690.789	0,4	0	0
35	SUBTOTAL M16 Cooperação						0	0
Total					438.039.832	N/A	55	35%

⁽¹⁾ RE (UE) Nº 808/2014

⁽²⁾ Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

⁽³⁾ % - Dotação da Operação na Prioridade /Dotação da Operação Total PDR2020

⁽⁴⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016

⁽⁵⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016, base projetos encerrados - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

Quadro 37 Prioridade 5E Medidas Programadas: Nº Projectos Encerrados (31.12.2016)

PSE PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO E DO SEQUESTRO DE CARBONO NA AGRICULTURA E NA SILVICULTURA							
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Operações (Nº)		
	Medida	Submedida	Operação		Transitados [1]	PDR [2]	Total [1+2]
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação			
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal			
21	M08	8.1	8.1.1	Florestação terras agrícolas e não-agrícolas	66	0	66
21	M08	8.2	8.1.2	Instalação de sistemas agro-florestais	1	0	1
21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas			
28	M10	10.1	7.4.1	Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha	0	223	223
28	M10	10.1	7.4.2	Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes	0	2.223	2.233
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de Montanha	0	98.815	98.815
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	0	26.123	26.123
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	0	1.766	1.766
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais			

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

A cinzento estão marcadas as Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas

Quadro 38 Prioridade 5E Indicadores de Realização: Fontes de Dados e Metas

PSE PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO E DO SEQUESTRO DE CARBONO NA AGRICULTURA E NA SILVICULTURA												
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor Absoluto	Valor do Rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023	% Meta
	Medida	Submedida	Operação									
14	M01	1.2	2.1.4	Ações de informação								
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal								
21	M08	8.1	8.1.1	Florestação terras agrícolas e não-agrícolas	Superfície total (ha) (O5)	1.287				AG PDR 2020	16.745	8%
21	M08	8.2	8.1.2	Instalação de sistemas agroflorestais	Superfície total (ha) (O5)	4				AG PDR 2020	2.372	0,17%
21	M08	8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas								
28	M10	10.1	7.4.1	Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha	Superfície total (ha) (O5)	9.688				AG PDR 2020	12.500	78%
28	M10	10.1	7.4.2	Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes	Superfície total (ha) (O5)	17.511				AG PDR 2020	6.508	269%
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de montanha	Superfície total (ha) (O5)	141.980				AG PDR 2020	142.914	99%
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha sujeitas a condicionantes naturais significativas	Superfície total (ha) (O5)	218.642				AG PDR 2020	93.395	234%
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	Superfície total (ha) (O5)	1.787				AG PDR 2020	1.718	104%
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais								
Total						390.899						

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes

A despesa pública (O1) é um indicador de realização comum a todas as Medidas. Os valores de dotação (meta) e execução são apresentados no quadro correspondente

Quadro 39 Prioridade 5E Indicadores Resultado: Fontes de Dados e Metas

PSE PROMOÇÃO DA CONSERVAÇÃO E DO SEQUESTRO DE CARBONO NA AGRICULTURA E NA SILVICULTURA												
Indicador	Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor Absoluto	Valor do Rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023
		Medida	Submedida	Operação								
RESULTADO	28	M10	10.1	7.4.1	Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha	T19 % de superfície agrícola e florestal em contratos de gestão com contribuição para o sequestro de carbono	27.199	(28490/(3.542.310 + 3.459.000))*100	0,4%		AGPDR2020	0,54%
	28	M10	10.1	7.4.2	Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes							
	21	M08	8.1	8.1.1	Florestação de terras agrícolas e não agrícolas		1.287					
	21	M08	8.2	8.1.2	Instalação de sistemas agroflorestais		4					
CONTEXTO						Superfície Agrícola Total (ha) (C18)	3.542.310					N/A
						Superfície Floresta e outras zonas arborizadas total (C29)	3.459.000					N/A

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

Os indicadores de resultado associados ao Domínio de Incidência não permitem inferir quantitativamente sobre o impacto das Operações que contribuem para a sua formulação no sequestro de carbono, na agricultura e silvicultura. Mais importa referir que o impacto do PDR2020 como um todo no sequestro de carbono implica identificar as transições de ocupação cultural e florestal promovidas (intra e inter tipologias). Uma completa abordagem implicaria assim produzir estimativas para as quais seria necessário recorrer a informação espacializada ao nível das parcelas apoiadas e o conhecimento do seu histórico de ocupação. As transições de ocupação do solo assim identificadas teriam ainda que ser ponderadas com alterações de tendência de ocupação do solo regionais, seja com base em estatísticas agrícolas seja com base em séries temporais relativas a alteração do solo. Uma dificuldade em seguir uma abordagem desta natureza não se justifica nesta altura de implementação do PDR nem seria exequível no horizonte temporal e com os recursos alocados à avaliação ao PDR de 2017.

Não se dispendo de informação quantitativa que permita avaliar o efeito das Operações listadas importa inferir sobre a natureza dos compromissos e das obrigações dos beneficiários face ao objetivo de política em apreço (sequestro de carbono na agricultura e silvicultura), sendo que, e como se disse acima, o efeito do Programa como sobre este tópico exige o conhecimento da dinâmica de ocupação cultural e florestal. Nesta fase listar medidas de contribuição secundária (positivas ou negativas) é também prematuro, pelo que não se apresenta esta listagem.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

Uma análise, centrada na dotação orçamental das Operações contribuintes para o Domínio de Incidência destaca o forte peso da Operação 8.1.1 (Florestação de terras agrícolas e florestais) relativamente à dotação do Domínio de Incidência P5E (48% da dotação da P5E) e a M9 (Manutenção da atividade Agrícola em Zonas desfavorecidas) que no conjunto das Operações nela integradas, representam cerca de 46%.

Sobre o papel da floresta no sequestro de carbono várias práticas florestais, sobre as quais o PDR2020 atua diretamente favorecendo-as, tem reconhecido valor no sequestro e fixação de carbono, a saber (Myriam *et al*, 2011): a) A arborização: plantio de árvores em terrenos que antes tinham outros usos (por exemplo terrenos agrícolas abandonados); b) A reflorestação: restabelecimento de áreas florestais destruídas, por exemplo, após incêndio florestal severo; c) A preservação florestal: proteção de áreas florestais através de poda e limpeza, evitando emissões de CO₂ e contribuindo para a conservação do carbono armazenado; d) A gestão florestal: alteração das práticas florestais de produção de madeira para aumentar o sequestro ao longo do tempo. Assim o contributo da Operação 8.1.1 para o sequestro de carbono é expectável e o seu efeito coadjuvado por outras Operações que favorecem as práticas florestais acima descritas.

Sobre a M9, em particular relativamente à Operação 9.0.1, importa referir que o seu contributo para o sequestro de carbono, ainda que favorecido pelo compromisso de respeito pelas boas práticas agrícolas, tem sido identificado como significativo mas de uma forma indireta por via da diminuição do risco de incêndio. Na verdade, diversos autores, e também a avaliação intercalar e Ex-post do ProDeR (relembra-se que a M9 é, no essencial, uma medida de continuidade face ao quadro anterior) relacionam o abandono da prática agrícola com o aumento da ocorrência de ignições. A suscetibilidade das zonas desfavorecidas de montanha aos incêndios florestais deve-se (e.g., Pereira *et al*, 2006, Mateus, 2015) ao abandono agrícola e consequente alteração das práticas de gestão de combustível e do mosaico agroflorestal que tornavam a paisagem mais resistente aos incêndios florestais. Neste sentido a promover a continuidade da prática agrícola e as características do mosaico da paisagem a Operação 9.0.1 contribui para a redução do risco de incêndio e neste sentido para o sequestro de carbono armazenado na biomassa vegetal.

Ainda que com menor expressão orçamental as Operações 7.4.1 e 7.4.2 têm um contributo expectável sobre o sequestro de carbono uma vez que o solo é um importante sumidouro de carbono. Neste sentido importa realçar a forte sinergia entre o Domínio P5E e o Domínio P4C (prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos).

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1.O contributo do PDR2020 para o sequestro de carbono implica no essencial conhecer as alterações de prática agrícola e florestal apoiada. Para esta alteração contribuem diversas Operações do PDR, que nesta fase é prematuro articular com a análise desenvolvida. Não obstante a análise qualitativa desenvolvida conclui sobre o potencial efeito positivo das Operações listadas neste Domínio de Incidência, favorecidas pelo bom cumprimento das metas dos indicadores de resultado (T19).
- R1. Agilizar a dinâmica das Operações contribuintes primários para o Domínio P5E com baixa taxa de compromisso e execução em particular 8.1.2 e 8.1.5
- R2. Antecipar um plano de monitorização e recolha de informação que permita inferir sobre o efeito do PDR na alteração das práticas agrícolas e florestais (transições).

Q17 | DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 6B: EM QUE MEDIDA APOIARAM AS INTERVENÇÕES DO PDR O DESENVOLVIMENTO LOCAL NAS ZONAS RURAIS?

LISTA DE MEDIDAS QUE CONTRIBUEM PARA O DOMÍNIO DE INCIDÊNCIA 6B

- M01 Transferência de conhecimento e ações de informação | 1.1 Apoio a ações de formação profissional e de aquisição de competências | 2.1.1 Ações de formação (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimento e ações de informação | 1.2 Apoio a atividades de demonstração/ações de informação | 2.1.2 Atividades de demonstração (PDR2020)
- M01 Transferência de conhecimento e ações de informação | 1.3 Apoio a intercâmbios de curta duração no domínio da gestão agrícola e florestal, assim como a visitas a explorações agrícolas e florestais | 2.1.3 Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais (PDR2020)
- M07 Serviços básicos e renovação das aldeias em zonas rurais | 7.4. Apoio a investimentos na criação, melhoria ou desenvolvimento dos serviços básicos locais para a população rural, incluindo nos domínios do lazer e da cultura, e as infraestruturas correspondentes | 8.2.1 Gestão de recursos cinegéticos (PDR2020)
- M07 Serviços básicos e renovação das aldeias em zonas rurais | 7.4. Apoio a investimentos na criação, melhoria ou desenvolvimento dos serviços básicos locais para a população rural, incluindo nos domínios do lazer e da cultura, e as infraestruturas correspondentes | 8.2.2 Gestão de recursos aquícolas (PDR2020)
- M13 Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas | 13.1 Pagamento de compensações em zonas de montanha | 9.0.1 Zonas de Montanha (PDR2020)
- M13 Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas | 13.2 Pagamento de compensações a outras zonas afetadas por condicionantes específicas | 9.0.2 Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas (PDR2020)
- M13 Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas | 13.3 Pagamento de compensações em zonas afetadas por condicionantes específicas | 9.0.3 Zonas sujeitas a condicionantes específicas (PDR2020)
- M16 Cooperação | 16.1 Apoio à criação e ao funcionamento de grupos operacionais da PEI para a produtividade e a sustentabilidade agrícolas | 1.0.1 Grupos operacionais (PDR2020)
- M19 Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER | 19.1 Apoio à preparação de EDL | 10.1.1 Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL (PDR2020)
- M19 Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER | 19.2 Apoio à realização de operações no âmbito das EDL | 10.2.1 Implementação das estratégias de desenvolvimento local (PDR2020)
- M19 Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER | 19.3 Preparação e realização de atividades de cooperação | 10.3.1 Atividades de cooperação dos Grupos de Ação Local (PDR2020)
- M19 Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER | 19.4 Apoio a custos de funcionamento e animação | 10.4.1 Custos de funcionamento e animação (PDR2020)

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado Comuns	Indicadores Adicionais de Resultado
Aumento da cobertura de território rural e população dos GAL	R22/T21 - T21: Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local (área visada 6B)	
Promoção do ordenamento dos recursos cinegéticos em espaços florestais e desta forma diversificação e melhoria da qualidade dos serviços prestados na área do lazer e do turismo		Área beneficiada (ha)

MÉTODOS APLICADOS

Análise documental (legislação europeia, legislação nacional, Avaliação Ex-post ProDeR 2007-2014, alterações programáticas - reprogramação PDR2020 de novembro de 2016, relatório de execução, consulta à base de dados PDR2020 e estatísticas nacionais.

A elaboração da resposta assenta numa apreciação sobretudo qualitativa, dados os baixos níveis de compromisso e execução.

VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Quadro 40 Prioridade 6B Medidas Programadas: Dotação, Compromisso e Execução (a 31.12.2016)

P6B FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL NAS ZONAS RURAIS								
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Dotação ⁽²⁾		Compromisso ⁽⁴⁾ (%)	Execução ⁽⁵⁾ (%)
	Medida	Submedida	Operação		(€)	(%) ⁽³⁾		
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	888.890	0.2	0,0	0,0
14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração	150.270	0	0,0	0,0
14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais	309.763	0.1	0,0	0,0
14	SUBTOTAL M01 - Transferência de conhecimentos e ações de informação				1.348.923	0.3	0,0	0,0
20	M07	7.4	8.2.1	Gestão de recursos cinegéticos	3.783.578	0.9	10,6	7,6
20	M07	7.4	8.2.2	Gestão de recursos aquícolas	424.896	0.1	0,0	0,0
20	SUBTOTAL M07 - Serviços básicos e renovação das aldeias em zonas rurais				4.208.474	1	9,5	6,9
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de Montanha	148.579.816	34.6	48,8	45,2
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	50.669.848	11.8	38,3	35,4
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	1.236.505	0.3	25,1	23,0
31	SUBTOTAL M13 - Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas				200.486.169	46.6	46,0	42,6
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	3.381.578	0.8	0,0	0,0
35	SUBTOTAL M16 - Cooperação				3.381.578	0.8	0,0	0,0
42	M19	19.1	10.1.1	Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL	1.350.000	0.3	100,0	100,0
42	M19	19.2	10.2.1	Implementação das estratégias de desenvolvimento local	153.689.770	35.7	0,04	0,0
42	M19	19.2	10.2.1.1	2. 1 - Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas	39.139.384	9.1	0,1	0,0
42	M19	19.2	10.2.1.2	2.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização	30.780.558	7.2	0,45	0,0
42	M19	19.2	10.2.1.3	2.3 - Diversificação de atividades na exploração	31.894.095	7.4	0,0	0,0
42	M19	19.2	10.2.1.4	2.4 - Cadeias curtas e mercados locais	15.577.810	3.6	0,0	0,0
42	M19	19.2	10.2.1.5	2.5 - Promoção de produtos de qualidade locais	14.902.716	3.5	0,0	0,0
42	M19	19.2	10.2.1.6	2.6 - Renovação de aldeias	12.716.151	3.0	0,0	0,0
42	M19	19.3	10.3.1	Cooperação interterritorial e transnacional dos grupos de ação local	10.925.992	2.5	0,2	0,0
42	M19	19.4	10.4.1	Custos de funcionamento e animação	54.629.980	12.7	95,2	0,0
42	SUBTOTAL M19 - Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER				3.381.578	51.3	14,8	0,37
TOTAL					430.020.886	100	25,5	15,3

⁽¹⁾ RE (UE) Nº 808/2014

⁽²⁾ Despesa Pública; Dotação da Operação na Prioridade

⁽³⁾ Dotação da Operação na Prioridade/Dotação Total da Prioridade

⁽⁴⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016

⁽⁵⁾ Taxa (sobre Despesa Pública); a 31-12-2016, base projetos encerrados - os valores apresentados não refletem os acertos no âmbito da conta anual (em validação pelo OP)

Quadro 41 Prioridade 6B Medidas Programadas: Nº projetos encerrados (31.12.2016)

P6B FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL NAS ZONAS RURAIS							
Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Operações (Nº)		
	Medida	Submedida	Operação		Transitados [1]	PDR [2]	Total [1+2]
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	0	0	0
14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração	0	0	0
14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais	0	0	0
14	SUBTOTAL M01 - Transferência de conhecimentos e ações de informação				0	0	0
20	M07	7.4	8.2.1	Gestão de recursos cinegéticos	12	0	12
20	M07	7.4	8.2.2	Gestão de recursos aquícolas	0	0	0
20	SUBTOTAL M07 - Serviços básicos e renovação das aldeias em zonas rurais				12	0	12
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de Montanha	0	98.815	0
31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	0	26.123	0
31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	0	1.766	0
31	SUBTOTAL M13 - Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou outras condicionantes específicas				0	126.704	0
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	0	0	0
35	SUBTOTAL M16 - Cooperação				0	0	0
42	M19	19.1	10.1.1	Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL	0	54	54
42	M19	19.2	10.2.1	Implementação das estratégias de desenvolvimento local	0	0	0
42	M19	19.2	10.2.1.1	2.1 - Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas	0	0	0
42	M19	19.2	10.2.1.2	2.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização	0	0	0
42	M19	19.2	10.2.1.3	2.3 - Diversificação de atividades na exploração	0	0	0
42	M19	19.2	10.2.1.4	2.4 - Cadeias curtas e mercados locais	0	0	0
42	M19	19.2	10.2.1.5	2.5 - Promoção de produtos de qualidade locais	0	0	0
42	M19	19.2	10.2.1.6	2.6 - Renovação de aldeias	0	0	0
42	M19	19.3	10.3.1	Cooperação interterritorial e transnacional dos GAL	0	0	0
42	M19	19.4	10.4.1	Custos de funcionamento e animação	0	54	54
42	SUBTOTAL M19 - Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária (DLBC) LEADER				0	108	108
TOTAL					12	108	120

Quadro 42 Prioridade 6B Indicadores de Realização e Resultado: Fontes de Dados e Metas

P6B FOMENTO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL NAS ZONAS RURAIS												
Indicadores	Artigo ⁽¹⁾	Código COM		Código PDR	Descrição PDR	Descrição Indicador	Valor absoluto	Valor do rácio	Valor bruto calculado	Valor Líquido calculado	Fontes	Meta 2023
		Medida	Submedida									
Realização (OC)	14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação							
	14	M01	1.2	2.1.2	Atividades de demonstração							
	14	M01	1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais							
	20	M07	7.4	8.2.1	Gestão de recursos cinegéticos	Nº de operações (O3)	12				AG PDR2020	91
	20	M07	7.4	8.2.2	Gestão de recursos aquícolas							
	31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de Montanha	Superfície total (ha) (O5)	163.492				AG PDR2020	142.914
	31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de Montanha	Nº de beneficiários (O4)	98.815				AG PDR2020	N/A
	31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	Superfície total (ha) (O5)	235.382				AG PDR2020	93.395
	31	M13	13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	Nº de beneficiários (O4)	26.123				AG PDR2020	N/A
	31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	Superfície total (ha) (O5)	1.787				AG PDR2020	1.718
	31	M13	13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	Nº de beneficiários (O4)	1.766				AG PDR2020	N/A.
	35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais							
	42	M19	19.1	10.1.1	Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL	(O3) Nº de operações apoiadas (10.1.1)	54				AG PDR2020	54
	42	M19	19	10	LEADER	O20) Nº de GAL selecionados	54				AG PDR2020	54
	42	M19	19	10	LEADER	O18) População abrangida por GALs	4.874.295				AG PDR2020	3.734.564
	42	M19	19.2	10.2.1	Implementação das estratégias de desenvolvimento local							
	42	M19	19.3	10.3.1	Cooperação interterritorial e transnacional dos GAL							
42	M19	19.4	10.4.1	Custos de funcionamento e animação								
Resultado (OC)	42	M19	19	10	LEADER	T21: Percentagem da população rural abrangida por estratégias de desenvolvimento local	95%				AG PDR2020	72,73
Indicador de contexto	42	M19	19	10	LEADER	(C1) População – rural (%)	33,25				INE	N/A
						(C1) População – intermédia (%)	17,95				INE	N/A
						(C1) População - total	10.028.234				INE	N/A

⁽¹⁾ RE (EU) Nº 808/2014

As Operações sem projetos encerrados ou não operacionalizadas estão marcadas a cinzento e não são apresentados os indicadores correspondentes | Legenda: N/A Não se aplica

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIEM A VALIDADE E FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

A resposta a esta questão de avaliação foi condicionada pelo facto de no final de 2016 apenas as Operações 8.2.1 e 8.2.2. (M07 da COM) e Preparação e Reforço das Capacidades, Formação e Ligação em Rede dos GAL (10.1.1 PDR/M19 COM) terem projetos encerrados, a que acrescem os pagamentos relativos à Manutenção da Atividade Agrícola em Zonas Desfavorecidas (M9 PDR/M13 COM). Na maioria das restantes Operações os níveis de compromisso e execução eram ainda muito reduzidos ou mesmo nulos.

Por esta razão a elaboração da resposta e as apreciações desenvolvidas são de natureza sobretudo qualitativa e assentes apenas em parte das Operações com contributos para esta Prioridade.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

Os territórios rurais, de uma forma geral, são espaços com uma baixa densidade populacional, uma forte tendência de envelhecimento e com um tecido socioeconómico frágil e fortemente assente numa atividade agrícola de pequena dimensão, estando cada vez mais desertificados e envelhecidos.

Neste contexto, o PDR mobilizou para a Prioridade 6B um conjunto de medidas as quais assentam em apoios quer para a implementação de estratégias locais de desenvolvimento integradas no Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), quer para a promoção do ordenamento dos recursos cinegéticos em espaços florestais, quer, ainda, para manutenção da paisagem rural e conservação e promoção de sistemas agrícolas sustentáveis nos espaços rurais, compensados os agricultores pelos custos adicionais e perdas de rendimentos decorrentes das limitações da atividade agrícola e zonas desfavorecidas.

A integração do Desenvolvimento Local de Base Comunitária no PDR2020 através da Medida 10 LEADER, corresponde à operacionalização do definido no Regulamento (UE) 1305/2013 e no Acordo de Parceria e tem como principal objetivo constituir-se como um instrumento de resposta de base local, apoiando a diversificação das atividades económicas e oportunidades de emprego, os mercados locais e as cadeias de abastecimento, assim como a preservação e valorização dos recursos naturais e da paisagem e património locais, domínios imprescindíveis para a manutenção das populações e a revitalização dos territórios alvo de intervenção.

Em consonância com o definido no enquadramento regulamentar os apoios a conceder através da Medida LEADER assentam no prévio reconhecimento de Grupos de Ação Local (GAL), constituídos por representantes dos principais atores do território, nos domínios relevantes, os quais de forma concertada e tendo em consideração as potencialidades dos recursos locais e as principais necessidades definem uma Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL). Neste contexto, é de referir, que no atual período de programação, e conforme previsto no Acordo de Parceria, as Estratégias de Desenvolvimento Local mobilizam não só os apoios do FEADER mas também os do FEDER e FSE, sendo financiadas, igualmente pelos PO Regionais.

O processo de reconhecimento dos GAL foi desenvolvido em duas fases: uma primeira fase de pré-qualificação das parcerias, territórios e macro estratégias de desenvolvimento; e uma segunda fase, onde as parcerias pré-qualificadas foram convidadas a apresentar a EDL completa para financiamento por parte do PDR2020 e PO Regionais.

Neste processo de seleção foram reconhecidos 54 DLBC Rurais, mais 7 dos que os previstos pelo Programa, o que permitiu aumentar a incidência territorial da abordagem LEADER, assim como da população abrangida por EDL, sendo a meta inicialmente definida ultrapassada em cerca de 31%. É de referir, que neste período de programação para além da existência de novos GAL em territórios que não eram abrangidos pelo LEADER foi dada a possibilidade de serem integradas freguesias contíguas não rurais nos territórios de intervenção o que poderá contribuir para induzir uma maior coesão territorial e

sustentabilidade económica e social das zonas rurais de mais baixa densidade pelas sinergias e complementaridades que podem ser potenciadas, reforçando as ligações económicas e sociais já existentes. No final de 2016 todos os pagamentos relativos à Operação Preparação e Reforço das Capacidades, Formação e Ligação em Rede dos GAL tinham sido efetuados, assim como, se encontravam contratados os Custos de Funcionamento e Animação (10.4.1) com os 54 GAL, tendo sido realizados pagamentos em 2016 que ascenderam a 10.705.879 €.

Para a implementação Estratégias de Desenvolvimento Local os GAL mobilizaram no âmbito do PDR as seguintes Operações:

- 10.2.1.1 Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas
- 10.2.1.2 Pequenos investimentos na transformação e comercialização
- 10.2.1.3 Diversificação de atividades na exploração
- 10.2.1.4 Cadeias curtas e mercados locais
- 10.2.1.5 Promoção de produtos de qualidade locais
- 10.2.1.6 Renovação de aldeias

A operacionalização por parte dos GAL das suas EDL deu-se sobretudo, no segundo semestre de 2016, tendo sido abertos concursos por parte da maioria dos GAL para as Operações 10.2.1.1 “Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas”, 10.2.1.2 “Pequenos investimentos na transformação e comercialização”, 10.2.1.3 “Diversificação de atividades na exploração” e 10.2.1.6 “Renovação de aldeias”. Existiu uma adesão bastante positiva por parte dos potenciais beneficiários, com um volume significativo de candidaturas, a maioria das quais, no final de 2016 ainda se encontrava em processo de aprovação, pelo que não é possível aferir do seu contributo para o desenvolvimento dos territórios rurais, nomeadamente em termos de reforço e melhoria dos serviços e infraestruturas em áreas rurais, diversificação das atividades económicas nos territórios rurais e criação de oportunidades de emprego.

Relativamente à Operação 8.2.1 Gestão de recursos cinegéticos, no final de 2016, encontravam-se encerrados apenas 12 projetos, que representam cerca de 7% da dotação disponível. Trata-se de projetos transitados do anterior período de programação, promovidos essencialmente por entidades gestoras de zonas de caça e de caça turística, os quais contribuem quer para o ordenamento do território, quer para a diversificação de atividades e de competitividade de muitas áreas predominantemente florestais, quer ainda para a diversificação e melhoria da qualidade dos serviços prestados na área do lazer e do turismo em espaços rurais.

Os apoios à manutenção das atividades agrícolas em zonas desfavorecidas (Operações 9.0.1, 9.0.2, e 9.0.3) assentam numa lógica de compensações dos agricultores pelo baixo rendimento e baixa atratividade destas zonas e funcionam como pagamentos para que a atividade agrícola seja mantida (diminuição do risco de abandono), no pressuposto de que a sua continuidade proporciona múltiplos serviços ambientais e sociais, contribuindo para a manutenção da paisagem rural e a conservação e promoção de sistemas agrícolas sustentáveis nos espaços rurais.

Estes apoios revelam níveis de adesão elevados sobretudo nas regiões Norte e Centro e para além dos efeitos ambientais diretos decorrentes da continuidade da prática agrícola nas regiões abrangidas e da manutenção da identidade paisagística potenciam também efeitos sociais relevantes, constituindo um complemento ao rendimento dos agricultores, essencial para melhorar o nível de vida das populações rurais

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1. A Integração da M10. LEADER no PDR2020 permite dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelos GAL ao longo das últimas décadas, na implementação de estratégias de

desenvolvimento local definidas pelos atores locais com base nas necessidades e no potencial de desenvolvimento de cada território.

- C2. No final de 2016 ainda não existem projetos contratados no âmbito das EDL pelo que não foi possível aferir os contributos para o desenvolvimento dos territórios rurais. Salienta-se, no entanto, uma dinâmica de adesão bastante positiva registado por parte dos beneficiários, com um volume considerável de pedidos de apoio rececionados.
- C3. Na Operação 8.2.1 o universo de projetos encerrados, todos estes projetos transitados, não permite objetivamente concluir sobre a operacionalização da Operação ainda que se considere que têm um contributo positivo para os territórios rurais, sobretudo, e áreas florestais com poucas alternativas de diversificação económica.
- C4. Os apoios à manutenção das atividades agrícolas em zonas desfavorecidas devem contribuir para a permanência da atividade agrícola em territórios rurais com condições particularmente adversas, contribuindo para a manutenção da paisagem rural e a conservação e promoção de sistemas agrícolas sustentáveis nos espaços rurais, assim como, para a criação de rendimentos adicionais para os produtores, essenciais para a sua permanência nos territórios rurais.
- R1. Monitorizar o processo de implementação e execução das EDL, de forma a identificar dinâmicas de absorção de recursos diferenciadas quer por parte dos GAL, quer ao nível das Operações previstas.
- R2. Analisar as dinâmicas de adesão aos vários tipos de apoios existentes à luz das Estratégias Locais de Desenvolvimento definidas e efetuar ajustamentos se necessário no perfil de projetos a apoiar (através i.e., de critérios de seleção; avisos de abertura apenas para algumas intervenções) de forma a potenciar a aprovação de projetos diferenciadores e inovadores para os territórios.

5.2 QUESTÕES DE AVALIAÇÃO RELACIONADAS COM OUTROS ASPETOS DO PDR

Q19 | EM QUE MEDIDA REFORÇARAM AS SINERGIAS ENTRE PRIORIDADES E DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA E EFICÁCIA DO PDR?

SINERGIAS E EFEITO TRANSVERSAL DO PROGRAMA

A eficácia do PDR prende-se com a extensão em que os objetivos subjacentes à sua conceção são alcançados. Assim importa nortear a avaliação da eficácia do Programa referindo, primeiro, os seus objetivos estratégicos (Quadro 2) e depois os específicos. Do ponto de vista estratégico o PDR2020 tem os seguintes objetivos:

- a) O crescimento do valor acrescentado do setor agroflorestal e a rentabilidade económica da agricultura;
- b) A promoção de uma gestão eficiente e a proteção dos recursos;
- c) A criação de condições para a dinamização económica e social do espaço rural. O aumento da capacidade de inovação e transferência de conhecimento para o setor agroflorestal e, o melhoramento do nível de capacitação e de aconselhamento dos produtores agrícolas e florestais surge como objetivo estratégico transversal.

Os objetivos estratégicos atrás referidos são operacionalizados no PDR2020 através de medidas e ações integradas em quatro grandes áreas de intervenção:

- A1. Inovação e conhecimento (M1, M2);
- A2. Competitividade e organização da produção (M3; M4, M5 e M6);
- A3. Ambiente, eficiência no uso dos recursos e clima (M7, M8, M9);
- A4. Desenvolvimento local (M10).

A assistência técnica compreende ainda o funcionamento da RRN (Rede Rural Nacional) e a implementação do seu Plano de Ação.

No Quadro 44, são apresentados os contributos primários das diferentes Operações do PDR2020 para as diferentes Prioridades e Domínios de Incidência.

A distribuição orçamental do PDR2020 pelas diferentes Prioridades é apresentada no Quadro 43.

MÉTODOS APLICADOS

Análise documental: legislação europeia, legislação nacional, Avaliação Ex-ante PDR2020, alterações programáticas - reprogramação PDR2020 de novembro de 2016), documentos metodológicos de referência (DGAGRI 2015 Technical handbook on the monitoring and evaluation framework of the common agricultural policy 2014 – 2020).

Análise Matricial dirigida à arquitetura do Programa e sua intervenção lógica.

CONSTATAÇÕES QUANTITATIVAS BASEADAS NO CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES SECUNDÁRIAS DAS OPERAÇÕES PARA OS DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA

Não foram desenvolvidas avaliações quantitativas pelas razões elencadas na secção correspondente da resposta às questões de avaliação. Efeitos qualitativos relativos a contributos secundários foram elencados em particular entre as Operações no domínio da competitividade P2A e a P4A e 4C (potencial conflito) e, entre as M1 e M2 foram consideradas transversalmente importantes seja na melhoria do desempenho produtivo seja para uma melhor performance nas dimensões ambientais.

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIAM A VALIDADE E A FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

O nível de operacionalização e de execução de algumas Operações do PDR2020 condiciona a avaliação de resultados e a identificação de sinergias e *trade-offs*, nomeadamente porque os resultados específicos, incluindo os da natureza de projeto e da própria adesão dos potenciais beneficiários são elementos que objetivamente não se podem antecipar.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

Face ao exposto nos campos acima, a resposta que se elabora de seguida assenta, sobretudo, numa análise de toda a lógica de intervenção do Programa e dos contributos das Operações de forma a inferir sobre sinergias (e *trade-offs*) potenciais entre as várias Prioridades/Domínios de Incidência.

Neste âmbito, a Avaliação destaca a complexa cadeia de programação definida, onde muitas das Operações contempladas pelo PDR2020 tem um contributo primário definido para várias Prioridades/Domínios de Incidência, o que induz a que na maioria das Prioridades/Domínios de Incidência exista uma grande diversidade de Operações com contributos primários (Quadro 44). Se por um lado esta cadeia de programação dirige a dotação do Programa para diferentes Prioridades (por exemplo, admitindo a possibilidade de um projeto de investimento apoiado no âmbito da Operação 3.2.1 poder ser atribuído à P5B ou P5C), evidenciando o traço de uma visão global de competitividade assente no uso eficiente dos recursos naturais, por outro lado, obriga a uma gestão exigente condicionada não apenas pela dotação orçamental das Operações mas também pela dotação orçamental das Prioridades. Em termos avaliativos denota-se que, embora pese essa cadeia de programação e os seus potenciais benefícios, com frequência os indicadores de resultado comuns integram na sua formulação apenas um subconjunto de medidas (considere-se, por exemplo, o Domínio de Incidência P5E que, apesar de incluir como contribuinte primário a M9, representativa do ponto de vista do seu peso orçamental na dotação da Prioridade, cerca de 30%, não é de todo contribuinte para o indicador de resultado T19).

Não obstante as considerações acima elencadas, o PDR2020 poderá potenciar a criação de sinergias várias, entre Operações e entre Prioridades e Domínios de Incidência resultando este efeito dos seguintes elementos de análise:

1. A procura de equilíbrio orçamental entre os apoios para as vertentes económicas, ambiental e social do Programa, com a conjugação em várias Prioridades/Domínios de Incidência de apoios direcionados quer para a vertente ambiental, quer a económica ou social (Quadro 43);
2. O esforço de atribuição de Prioridades/ Domínios de Incidência às Operações do PDR e aos projetos tendo em consideração os principais domínios de investimento, objetivos específicos e resultados a alcançar;
3. P2A conjuga Operações direcionadas para o apoio ao investimento, com outras mais imateriais como a Cooperação e Inovação, a formação e os serviços de aconselhamento;
4. P2B contempla quer o apoio à instalação de jovens agricultores, quer os serviços de aconselhamento direcionados para os jovens agricultores;
5. P3 reforça em particular a P2A e P2B ao apoiar a abordagem de fileira e cooperação de escala e introduz um fator de controlo de risco (seguros);
6. P4 abrange os apoios de natureza mais ambiental, conjugados com apoios ao investimento, à cooperação e inovação e à formação;
7. P5A integra quer apoios a infraestruturas coletivas, como o regadio, quer apoios à cooperação, formação e aconselhamento relacionados com a eficiência no uso da água;
8. P5B conjuga apoio ao investimento e nas infraestruturas coletivas, com o apoio para a Cooperação e Inovação, a formação e os serviços de aconselhamento;

9. P5C integra apoio ao investimento em domínios para a competitividade das explorações como é o caso da eficiência energética;
10. P5E contempla apoios de natureza mais ambiental, com outros relacionados com a informação, aconselhamento e cooperação.
11. A P6B conjuga os apoios integrados na abordagem LEADER, com apoios à formação, cooperação, manutenção da atividade agrícola em zonas desfavorecidas e gestão das atividades cinegéticas e aquícolas

Como referido anteriormente, efeitos antagónicos podem surgir entre Prioridades, destacando-se a dicotomia intensificação/extensificação expressa em particular pelas Prioridades P2 e P4. O cômputo global dos efeitos resultantes dos projetos apoiados são amplamente dependentes, por um lado da sua expressão territorial e, por outro, do tipo de cultura e prática agrícola envolvida.

Face ao exposto, e face aos resultados disponíveis, a avaliação conclui, pela existência de fortes sinergias entre as Prioridades e Domínios de Incidência, ressalvando contudo, que esta apreciação não pode ser ainda validada com base em resultados, dado o estágio do ciclo de vida do PDR2020.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1. A avaliação conclui pela existência de fortes sinergias entre as Prioridades e Domínios de Incidência, ressalvando contudo, que esta apreciação não pode ser ainda validada com base em resultados, dado o estágio do ciclo de vida do PDR2020.
- R1. Agilizar, quando aplicável a operacionalização das Operações que não foram objeto desse processo, e acompanhar a adesão e execução de projetos nos diferentes Domínios de Incidência, em particular no âmbito das M1 e M2 que, sendo transversais são, por essa mesma razão, um elemento criador de sinergias entre as várias Prioridades.

Quadro 43 Distribuição orçamental PDR2020

PRIORIDADE	DOTAÇÃO DP [MIL EUROS]	%
P1A	104.709	
P1B	64	
P1C	19.781	
P1	124.554	38%
P2A	1.332.533	
P2B	208.789	
P2	1.541.322	3%
P3A	35.788	
P3B	76.303	
P3	112.091	27%
P4	1.090.211	
P4	1.090.211	22%
P5A	378.015	
P5B	70.974	
P5C	30.724	
P5E	438.040	
P5	917.753	11%
P6B	430.021	
P6	430.021	100%
TOTAL	4.091.398	

Quadro 44 Matriz de Contributos Primários (Operações PDR2020/Prioridade/Domínios de Incidência)

Artigo (1)	Medida COM	Sub Medida COM	PDR	Designação PDR	P2A	P2B	P3A	P3B	P4	P5A	P5B	P5C	P5D	P5E	P6A	P6B	
14	M01	1.1	2.1.1	Ações de formação	X				X	X	X					X	
		1.2	2.1.2	Atividades de demonstração	X				X	X	X						X
		1.2	2.1.4	Ações de informação	X					X	X	X			X		
		1.3	2.1.3	Intercâmbios de curta duração no domínio da gestão e visitas a explorações agrícolas e florestais	X					X	X	X					X
15	M02	2.1	2.2.1	Fornecimento do serviço de aconselhamento agrícola e florestal	X	X	X	X	X	X	X			X			
		2.2	2.2.2	Criação de serviços de aconselhamento		X			X								
		2.3	2.2.3	Formação de conselheiros das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento	X				X								
17	M04	4.1	3.2.1	Investimento na exploração agrícola	X				X	X	X	X					
		4.1	3.2.2	Pequeno investimento na exploração agrícola	X												
		4.2	3.3.1	Investimento, transformação e comercialização de produtos agrícolas	X		X					X	X				
		4.2	3.3.2	Pequeno investimento em transformação e comercialização de produtos agrícolas	X												
		4.2	4.0.1	Investimentos em produtos florestais identificados como agrícolas no Anexo I do Tratado	X							X	X				
		4.3	3.4.1	Desenvolvimento do regadio eficiente	X						X						
		4.3	3.4.2	Melhoria da eficiência dos regadios existentes	X						X	X					
		4.3	3.4.3	Drenagem e estruturação fundiária	X						X	X					
18	M05	5.1	6.2.1	Prevenção de calamidades e catástrofes naturais				X									
		5.2	6.2.2	Restabelecimento do potencial produtivo				X									
19	M06	6.1	3.1.1	Jovens agricultores		X											
20	M07	7.4	8.2.1	Gestão de recursos cinéticos												X	
		7.4	8.2.2	Gestão de recursos aquícolas												X	
21	M08	8.1	8.1.1	Florestação terras agrícolas e não-agrícolas										X			
		8.2	8.1.2	Instalação de sistemas agroflorestais											X		
		8.3	8.1.3	Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos					X								
		8.4	8.1.4	Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou acontecimentos catastróficos					X								
		8.5	8.1.5	Melhoria da resiliência e do valor ambiental das florestas					X						X		
		8.6	8.1.6	Melhoria do valor económico das florestas	X												
27	M09	9.1	5.1.1	Criação de agrupamentos e organizações de produtores			X				X	X					
		10.1	7.2.1	Produção Integrada					X								
28	M10	10.1	7.3.2	Pagamentos Rede Natura - Apoios zonais de carácter agroambiental					X								
		10.1	7.4.1	Conservação do solo - Sementeira direta ou mobilização na linha					X					X			
		10.1	7.4.2	Conservação do solo - Enrelvamento da entrelinha de culturas permanentes					X					X			
		10.1	7.5.1	Uso eficiente da água					X	X							
		10.1	7.6.1	Culturas permanentes tradicionais					X								
		10.1	7.6.2	Culturas permanentes tradicionais - Douro Vinhateiro					X								
		10.1	7.7.1	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de lameiros de alto valor natural					X								
		10.1	7.7.2	Pastoreio extensivo - Apoio à manutenção de sistemas agro-silvo-pastoris sob montado					X								
28	M10	10.1	7.7.3	Pastoreio extensivo - Apoio à proteção do lobo-ibérico					X								
		10.1	7.8.1	Recursos genéticos - Manutenção de raças autóctones em risco					X								
		10.1	7.8.2	Recursos genéticos - Utilização de variedades vegetais tradicionais					X								
		10.1	7.9.1	Mosaico agroflorestal					X								
		10.1	7.12.1	Apoio agroambiental à apicultura					X								
		10.2	7.8.3	Recursos genéticos - Conservação e melhoramento de recursos genéticos animais					X								
29	M11	11.1	7.1.1	Conversão para agricultura biológica					X								
		11.2	7.1.2	Manutenção em agricultura biológica					X								
30	M12	12.1	7.3.1	Pagamentos Rede Natura - Pagamento natura					X								
31	M13	13.1	9.0.1	Zonas de Montanha	X				X					X		X	
		13.2	9.0.2	Zonas, que não as de montanha, sujeitas a condicionantes naturais significativas	X				X					X		X	
		13.3	9.0.3	Zonas sujeitas a condicionantes específicas	X				X					X		X	
34	M15	15.1	7.10.1	Manutenção de habitats do linco-ibérico					X								

Artigo (1)	Medida COM	Sub Medida COM	PDR	Designação PDR	P2A	P2B	P3A	P3B	P4	P5A	P5B	P5C	P5D	P5E	P6A	P6B		
		15.1	7.10.2	Manutenção e recuperação de galerias ripícolas					X									
		15.2	7.8.5	Conservação e melhoramento de recursos genéticos florestais					X									
35	M16	16.1	1.0.1	Grupos operacionais	X		X		X	X	X	X		X		X		
		16.10	5.2.1	Interprofissionais			X											
		16.3	5.3.1	Cooperação empresarial	X		X											
36	M17	17.1	6.1.1	Seguros				X										
		17.2	6.3.1	Fundo Mutualista de Calamidades				X										
42	M19	19.1	10.1.1	Preparação e reforço das capacidades, formação e ligação em rede dos GAL												X		
42	M19	19.2	10.2.1	Implementação das estratégias de desenvolvimento local													X	
		19.2	10.2.1	2.1 - Regime simplificado de pequenos investimentos nas explorações agrícolas													X	
		19.2	10.2.1	2.2 - Pequenos investimentos na transformação e comercialização														X
		19.2	10.2.1	2.3 - Diversificação de atividades na exploração														X
		19.2	10.2.1	2.4 - Cadeias curtas e mercados locais														X
		19.2	10.2.1	2.5 - Promoção de produtos de qualidade locais														X
		19.2	10.2.1	2.6 - Renovação de aldeias														X
		19.3	10.3.1	Cooperação interterritorial e transnacional dos grupos de ação local														X
		19.4	10.4.1	Custos de funcionamento e animação													X	

Q20 | EM QUE MEDIDA CONTRIBUIU A ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS FIXADOS NO ARTIGO 59 DO REGULAMENTO (EU) Nº 1303/2013 E NO ARTIGO 51, Nº 2, DO REGULAMENTO (EU) Nº 1305/2013?

APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA (QUE NÃO RRN)

A Operação 20.1 - Assistência Técnica, integrada na Medida COM – Assistência Técnica (20.0), submedida de apoio à assistência técnica (exceto RRN) (20.1), destina-se a apoiar as atividades relacionadas com a implementação do PDR2020.

Esta Operação tem os seguintes objetivos:

- Atividades de preparação e coordenação;
- Ações de gestão, acompanhamento e avaliação;
- Ações de controlo e execução;
- Ações de informação, comunicação e divulgação;
- Ações para a redução de encargos administrativos para os beneficiários, incluindo sistemas de informação para o intercâmbio de dados;
- Ações para reforço da capacidade das entidades envolvidas na execução do PDR2020;
- Ações desenvolvidas pela Comissão de Coordenação Nacional (CCN) do FEADER;

Ações integradas nos planos de atividades das Estruturas Locais de Apoio criadas no âmbito da Medida 7 “Agricultura e recursos naturais”.

LIGAÇÃO ENTRE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, INDICADORES DE RESULTADOS COMUNS E ADICIONAIS UTILIZADOS PARA RESPONDER ÀS QUESTÕES DE AVALIAÇÃO COMUM

Critério de Apreciação	Indicadores de Resultado Comuns	Indicadores Adicionais de Resultado
Foram reforçadas as capacidades institucionais e administrativas para a gestão eficaz do PDR		Número de pessoal envolvido na gestão do PDR
PDR comunicado ao público e informação divulgada		Número de atividades de comunicação e divulgação no âmbito do PDR

MÉTODOS APLICADOS

Análise documental - relatório de execução anual do PDR2020.

Entrevistas presenciais com responsáveis da AG.

Avaliação de conteúdos do *website* do PDR2020.

Avaliação das funcionalidades do SIPDR2020.

A equipa de avaliação baseou a resposta à questão sempre que possível com base em informação quantitativa (ver indicadores adicionais). Quando tal não foi aplicável realizou-se uma análise qualitativa, focada nas atividades desenvolvidas tendo em consideração as responsabilidades da AG

VALORES QUANTITATIVOS DE INDICADORES E FONTES DE DADOS

Quadro 45 Apoio à Assistência Técnica – Indicadores Resultado: Fontes de Dados e Metas

Q20 APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA (QUE NÃO RRN)						
Indicador tipo	Código e nome (unidade) do indicador	Rácio	Valor do indicador	Valor bruto calculado	Valor líquido calculado	Data e fontes de informação
Indicador de resultado adicional	Número de pessoal envolvido na gestão do PDR	Não	439,5			AG PDR2020
Indicador de resultado adicional	Número de atividades de comunicação e divulgação no âmbito do PDR	Não	288			AG PDR2020

PROBLEMAS ENCONTRADOS QUE INFLUENCIAM A VALIDADE E A FIABILIDADE DAS CONSTATAÇÕES DAS AVALIAÇÕES

Ausência de projetos encerrados com as limitações que tal possa implicar. Tal facto não aparenta afetar a fiabilidade dos resultados na medida em que se a sua implementação foi escrutinada.

RESPOSTA À QUESTÃO DE AVALIAÇÃO

A Medida da Assistência Técnica (AT) de acordo com o definido regulamentarmente (artigo 59 (1) do Regulamento 1303/2013) visa apoiar as atividades de preparação, coordenação, gestão, acompanhamento, avaliação, controlo, execução e Informação e comunicação associadas à implementação do PDR2020, assim como, ações para a redução dos encargos administrativos para os beneficiários, e ações para reforçar a capacidade das entidades envolvidas (autoridades do Estado e beneficiários) na execução do Programa (gestão e utilização dos fundos). Trata-se de um conjunto de apoios essenciais para reforçar a eficácia e eficiência do PDR2020.

Os objetivos da Operação 20.1 - Assistência Técnica PDR2020, foram definidos no campo de resposta “APOIO À ASSISTÊNCIA TÉCNICA (QUE NÃO RRN)”.

De uma forma geral, a avaliação considera que os atuais meios técnicos e humanos afetos à assistência técnica são adequados, dotando o Programa de capacidades institucionais e administrativas para uma gestão eficaz do PDR2020, não obstante o período transitório que decorreu entre o anterior e o atual período de programação, onde ocorreram alguns estrangulamentos nos recursos humanos disponíveis, derivado da necessidade de se efetuarem novos procedimentos de contratação pública para recrutamento de recursos humanos.

A assistência técnica permitiu, ainda, apoiar a Rede Rural Nacional, através do apoio ao funcionamento das suas estruturas e ao trabalho em rede desenvolvido, com vista à dinamização dos seus parceiros e à implementação do Plano de Ação da Rede Rural Nacional.

Ao longo de 2016 registou-se um esforço acentuado da gestão para acelerar o processo de análise e decisão de pedidos de apoio, observando-se que no final de 2016 todas as candidaturas apresentadas que se encontravam no início do ano por analisar foram analisadas (14,7 mil candidaturas), assim como uma parte significativa das candidaturas apresentadas já em 2016 (cerca de 21 mil candidaturas). Todavia, a elevada procura pelas medidas do Programa, nomeadamente na área do investimento (dobro do registado no anterior período de programação), conduziu inevitavelmente a atrasos nos prazos de análise dos pedidos de apoio.

De referir, igualmente, o esforço desenvolvido para a operacionalização de várias Operações que ainda não se encontravam implementadas, sendo que, no final do ano se encontravam operacionalizadas 49 Operações (78%) num total de 63, representando as Operações por implementar cerca de 4% da dotação total do Programa.

Em termos de monitorização destacam-se os projetos transitados aprovados, em curso desde o ProDeR e sem execução, de forma a libertar verbas daqueles que não têm condições para executar os investimentos aprovados para apoiar novos investimentos nas medidas com maior adesão.

Quanto ao sistema de informação (SI), a AG do PDR2020 é responsável pela gestão de toda a informação associada as candidaturas durante o seu ciclo de vida, desde a submissão até ao encerramento, tendo sido definido e implementado o SiPDR2020, o qual assegura o processo de submissão de candidaturas e respetivo circuito de decisão e envio ao Organismo Pagador (IFAP), permitindo desta forma a articulação da AG com os beneficiários, com as Direções Regionais de Agricultura e Pescas, com os Grupos de Ação Local (GAL) e com o Organismo Pagador. Foram introduzidas diversas alterações/ajustamentos de forma a tornar este sistema mais eficaz e eficiente, trabalho que permanecerá ao longo da vigência do Programa.

O Organismo Pagador dispõe de um sistema de informação (SIIFAP) para suportar a sua atividade, nomeadamente os pagamentos do apoio aprovado para cada candidatura. No âmbito da articulação entre

sistemas foram desenvolvidos vários mecanismos de interoperabilidade para troca de informação automática entre o SiPDR2020 e o SIIFAP, ainda assim, importa aprofundar esta integração dos SI. Estes SI desempenham um papel crucial na gestão do PDR2020, designadamente ao proporcionar elementos enriquecidos para a monitorização e para a avaliação e, assim, para apoiar a tomada de decisão.

No domínio da comunicação, destaca-se, na fase inicial do Programa, o desenvolvimento, de diversas iniciativas tendo em vista a divulgação e esclarecimento de dúvidas sobre o PDR2020 e os apoios disponibilizados, e sobre a instrução de candidaturas e o novo sistema de informação do PDR2020, assim como, a elaboração do Plano de Comunicação e a criação da identidade gráfica do Programa.

Ao longo de 2016, a comunicação centrou-se sobretudo, na publicação de informação relativa a monitorização financeira mensal do Programa e na divulgação dos primeiros resultados atingidos pelo PDR2020, destacando-se a sua participação nas três principais feiras dedicadas à agricultura, desenvolvimento rural e floresta: a OVIBEJA (Beja, 21 a 25 de abril); a Feira Nacional de Agricultura, (Santarém, 4 a 12 de junho); e a AGROGLOBAL (Valada do Ribatejo, 7 a 9 de setembro), assim como em outros eventos, contabilizando-se 146 eventos públicos de divulgação e 142 audiências concedidas pela gestão a beneficiários, associações ou confederações.

Como principais meios de comunicação mobilizados pela AG, destaca-se o portal oficial do PDR2020, o qual permite de forma rápida, fácil e a baixo custo disponibilizar um conjunto de informação relevante sobre o Programa, estando em permanente atualização e objeto de constantes melhorias, o qual registou em 2016 um acréscimo significativo no número de sessões, utilizadores e visualizações de páginas face ao ano anterior.

Destaca-se também positivamente o desempenho do *Contact Center* do PDR2020, o qual constitui uma importante plataforma de comunicação e de apoio técnico aos beneficiários, tendo sido recebidos e respondidos ao longo de 2016 mais de 20 mil e-mails e 40 mil telefonemas.

O perfil de ações que foi desenvolvido no âmbito do Plano de Comunicação refletiu uma tipologia alargada de meios de informação e divulgação, permitindo alcançar os diversos *stakeholders*, nomeadamente, agricultores e produtores florestais; empresas de comercialização e transformação de produtos agrícolas e florestais; associações e outras organizações do setor agroflorestal, instituições públicas com intervenção no setor; agentes de desenvolvimento rural; e a população em geral.

Neste âmbito é de referir a participação da AG na Rede de Comunicação Portugal 2020, o que permite a partilha de informação e boas práticas entre todos os responsáveis pela comunicação que integram os FEEI.

Nas atividades de avaliação destaca-se articulação que existiu em a Equipa de Avaliação e a AG tendo em vista a disponibilização da informação necessária para o desenvolvimento a avaliação prevista para 2017.

De uma forma geral, considera-se que a assistência técnica tem contribuindo para que a AG do PDR2020 desempenhe de forma mais eficaz e eficiente as suas funções e atribuições.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- C1. A assistência técnica assume um papel imprescindível na implementação e gestão do Programa, existindo uma avaliação positiva do desempenho de gestão técnica, administrativa e financeira da AG.
- R1. Garantir a rápida operacionalização das Operações que ainda não foram objeto desse processo.
- R2. Monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e as necessidades de financiamento que venham a surgir, e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar e arquitetura programática.

6 PRINCIPAIS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES DA AVALIAÇÃO

Como decorre da leitura da secção anterior, foram apresentadas sistematicamente, no campo corresponde da resposta à QAC, conclusões e, quando justificado, recomendações. Não obstante, importa realçar a visão de conjunto sinalizada pela Avaliação de 2017 ao PDR2020, no que às conclusões e recomendações diz respeito. As principais conclusões e recomendações que a avaliação produziu, para cada uma das QAC objeto de análise na Avaliação de 2017 ao PDR2020, são sistematizadas no Quadro 46. As recomendações produzidas dizem respeito ao domínio de atuação da Autoridade de Gestão do PDR2020 (AG).

Sobre a **lógica de intervenção**, a avaliação entende que o conjunto das Medidas/Operações contempladas no PDR2020, garantida que seja a sua plena operacionalização, podem, de forma relevante, contribuir para minimizar os constrangimentos identificados aquando do Diagnóstico. Existe, igualmente, uma sinergia relevante gerada pelo leque de Operações integradas no PDR2020, pese embora o referencial da avaliação de 2017 ao PDR2020 não permita exaltá-la com base em resultados. Refira-se a título de exemplo a M1 e a M2 que contribuem para as todas as Prioridades, permitindo inferir que a inovação e a transferência de conhecimento se apresenta com um pilar relevante na prossecução do objetivo de um Desenvolvimento Rural assente no uso sustentável dos recursos naturais, mas também gerador de valor acrescentado.

Não obstante essa sinergia entre Operações e Domínios de Incidência, que se reconhece existir, importa referir que foram identificadas Operações com efeitos potencialmente antagónicos. A avaliação identifica a intensificação agrícola como uma ameaça à preservação das áreas de elevado valor natural, sendo que, importa ressaltar, que a própria arquitetura do programa e envelope financeiro asseguram a conservação destas áreas e a competitividade numa perspetiva equilibrada e de sustentabilidade do complexo agroflorestal. Não obstante esse conflito pelo uso pode localmente ocorrer.

Em termos da **implementação do PDR2020** resulta, naturalmente, das atividades de avaliação desenvolvidas a necessidade de operacionalização das Operações que ainda não foram objeto de tal processo. Ainda neste domínio importa, por um lado, dinamizar a contratação dos elevados valores comprometidos e, por outro, dar continuidade ao processo de monitorização da real capacidade de execução dos projetos por parte dos beneficiários. A elevada taxa de compromisso do Programa deve ainda ser enquadrada numa eventual reprogramação em que a sua dotação seja reprogramada por via de operações de engenharia financeira.

No que diz respeito à **monitorização e avaliação dos efeitos e impactos do Programa** a avaliação sinaliza dificuldades várias na sua identificação e, em particular, na estimativa dos efeitos líquidos – que não sendo obrigatórios na Avaliação de 2017 são regulamentarmente requeridos nos momentos avaliativos posteriores. Este aspecto é particularmente relevante na avaliação dos efeitos do Programa nos Domínios de Incidência ambiental (P4A, P4B e P4C). Por um lado, os indicadores de realização e resultado são, em regra, “área sobre contrato de gestão” e não um indicador que permita inferir sobre o efeito da prática apoiada face a áreas não apoiadas (por exemplo, acréscimo de matéria orgânica no solo no período de vigência do apoio). Ainda nestes Domínios de Incidência, dada a natureza dos impactos de interesse, a sua estimativa obriga a recorrer a informação espacializada ao nível das parcelas apoiadas. A disponibilização desta informação (no caso do conjunto de Operações em causa detida na sua maioria pelo Organismo Pagador) está sujeita a restrições decorrentes de confidencialidade e proteção de dados individuais, sendo que, contudo, a sua disponibilização para efeitos da avaliação deve ser ponderada em momentos avaliativos futuros.

Assim, no domínio da monitorização e avaliação dos efeitos e impactos do Programa a avaliação recomenda a estabilização de um plano de monitorização, a implementar até 2023, de modo a que em sede de posteriores avaliações se possa dispor de informação quantitativa e possam ser estimados efeitos líquidos das Operações. Esse plano deve incluir a definição de indicadores bem como a implementação das diligências necessárias junto dos organismos detentores da informação no sentido de assegurar a sua disponibilização (naturalmente sujeita a acordo de confidencialidade).

Quadro 46 Conclusões e Recomendações por Questões de Avaliação

Questões	Conclusões	Recomendações
QAC RELACIONADAS COM OS DOMÍNIOS DE INCIDÊNCIA DAS PRIORIDADES		
1A Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a inovação, a cooperação e o desenvolvimento e da base de conhecimentos nas zonas rurais?	C1. A apreciação efetuada, com as limitações descritas, em particular por se basear num universo de projetos encerrados, todos eles, projetos transitados, não permite, ainda, objetivamente concluir sobre a eficácia das Operações contempladas no PDR2020 para a Prioridade 1A, pois estes projetos foram elaborados num contexto regulamentar e de objetivo político diferente. De todo o modo, os projetos transitados analisados contribuem para a promoção da cooperação, da inovação e da transferência de conhecimento no setor agrícola e agroindustrial.	R1. Agilizar a dinâmica de operacionalização das operações, de contratação e de monitorização da real capacidade de execução dos projetos.
1B Em que medida reforçaram as intervenções do PDR as ligações entre a agricultura, a produção alimentar, a silvicultura, a investigação e a inovação, inclusivamente na perspetiva do aperfeiçoamento da gestão e do desempenho ambientais?	C1. A apreciação efetuada, com as limitações descritas, em particular por se basear num universo de projetos encerrados, todos eles, projetos transitados, não permite, ainda, objetivamente concluir sobre a eficácia das Operações contempladas no PDR 2020 para a Prioridade 1B, pois estes projetos foram elaborados num contexto regulamentar e de objetivo político diferente. De todo o modo os projetos transitados analisados contribuem para reforçar as ligações entre a agricultura, a produção alimentar, a silvicultura, a investigação e a inovação, com contributo na gestão, competitividade e desempenho ambiental das explorações.	R1. Agilizar a dinâmica de operacionalização das Operações, de contratação e de monitorização da real capacidade de execução dos projetos.
2A Em que medida contribuíram as intervenções do PDR para melhorar o desempenho económico, a reestruturação e a modernização das explorações agrícolas apoiadas, em particular através do aumento da sua quota de mercado e da diversificação da produção agrícola?	<p>C1. As taxas de compromisso, em particular no âmbito da M4, essencial na prossecução dos objetivos da P2A, são bastante elevadas atingindo no caso da Operação 3.2.2 cerca de 93%. Estes elementos se, por um lado refletem uma forte adesão do sector aos apoios à modernização e reestruturação, por outro lado colocam a exigência de gestão destas operações.</p> <p>C2. A não operacionalização, ou a ausência de projetos encerrados à data de 31.12.2016, período sobre o qual incide a presente avaliação, não permite inferir sobre o efeito das M1 e M2 e M16 na modernização, sendo que contudo se valida a sinergia esperada face ao objetivo de modernização e reestruturação das explorações, em particular pela introdução de inovação e transferência de conhecimentos.</p> <p>C3. Pese embora o baixo peso orçamental da M9 na P2A importa realçar a discriminação positiva que as áreas desfavorecidas têm em termos de majoração do apoio.</p>	<p>R1. Atenta monitorização da real capacidade de execução dos projetos contratados.</p> <p>R2. Operacionalização das Operações que ainda não foram objeto desse processo.</p>
2B Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a entrada de agricultores devidamente qualificados no setor agrícola, em particular, a renovação das gerações?	C1. A apreciação efetuada, com as limitações descritas, em particular por se basear num universo de projetos encerrados, todos eles, projetos transitados, não permite ainda objetivamente concluir sobre a operacionalização das Operações PDR 2.2.1, 2.2.2 e 3.1.1 no âmbito da P2B. A taxa de execução da P2B (base projetos encerrados) era, em 31.12.2016, bastante baixa, cerca de 1,7%, e apresentava uma taxa de compromisso de 36,4%.	R1. Agilizar a dinâmica de contratação e monitorização da real capacidade de execução dos projetos

Questões	Conclusões	Recomendações
<p>3B Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a prevenção e a gestão dos riscos nas explorações agrícolas?</p>	<p>C1. O PDR 2020 contempla um conjunto de operações complementares relevantes para apoiar e estimula quer a prevenção de riscos, quer a sua gestão, quer ainda, a minimização de efeitos decorrentes de situações excecionais. Neste âmbito e tendo em consideração as medidas operacionalizadas, no final de 2016, destaca-se a adesão bastante aos seguros, importante instrumento de gestão de riscos, essencial para assegurar a estabilidade económica e competitividade das explorações agrícolas.</p>	<p>R1. Agilizar a dinâmica de operacionalização das operações e de contratação.</p> <p>R2. Monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e as necessidades de financiamento que venham a surgir, e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com transferência de verbas de operações com menor procura.</p>
<p>4A Em medida apoiaram as intervenções do PDR a recuperação, a preservação e o reforço da biodiversidade, inclusivamente nas zonas "Natura 2000", nas zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas, a agricultura de Elevado Valor Natural, e o estado da paisagem europeia?</p>	<p>C1. O PDR2020 apresenta um conjunto de Operações com expectável efeito positivo de magnitude moderado a elevado na conservação da biodiversidade e da paisagem rural. Os níveis de compromisso das operações indicam, para um vasto conjunto de medidas, a sua atratividade dentro do universo de beneficiários, com o cumprimento de diversas metas de execução (realização) física com taxa de execução superior a 100%.</p>	<p>R1. Sendo que se reconhece a importância das medidas de reforço orçamental adotadas pela tutela, face à situação de elevadas taxas de compromisso em algumas operações importa monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com transferência de verbas de operações com menor procura.</p> <p>R2. A adequada monitorização dos efeitos do programa relativamente ao seu efeito sobre a biodiversidade e a paisagem é condicionada pela ausência de um <i>baseline</i> e de um plano de monitorização, sem o qual a avaliação pode ficar comprometida, em especial em sede de avaliação Ex-post. A atual circunstância orçamental, com a consequência de não ser possível candidatar novas áreas em diversas operações, cria simultaneamente a possibilidade do estabelecimento de pontos de monitorização e abre uma janela temporal interessante para avaliação dos impactos de longo termo, como o são os efeitos nas métricas de biodiversidade e paisagem.</p> <p>R3. Garantir a rápida operacionalização das operações que não objeto desse processo.</p>
<p>4B Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o aperfeiçoamento da gestão dos recursos hídricos, incluindo a da utilização de fertilizantes e pesticidas?</p>	<p>C1. A atratividade dentro do universo de beneficiários das operações listadas, em particular a operação nuclear 7.5.1 Uso eficiente da água, é patente no cumprimento de diversas metas de execução (realização) física com taxa de execução superior a 100%. Esta dinâmica é acompanhada pela taxa de compromisso.</p> <p>C2. O apoio ao uso eficiente da água é sem dúvida um fator facilitador do aumento de competitividade das explorações.</p>	<p>R1. Sendo que se reconhece a importância das medidas de reforço orçamental adotadas pela tutela, face à situação de elevadas taxas de compromisso em algumas operações importa monitorizar os níveis de adesão das diferentes Operações e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar vigente com transferência de verbas de operações com menor procura.</p> <p>R2. A adequada monitorização dos efeitos do programa relativamente ao seu efeito sobre o consumo de água seria facilitada pelo estabelecimento adicional de um compromisso de reporte anual (em sede de renovação de compromisso e condicionando-a ao reporte) dos consumos</p>

Questões	Conclusões	Recomendações
		<p>de água na exploração sob apoio. Neste sentido, a equipa de avaliação, sugere, caso aplicável, que essa alteração de compromisso seja efetivada.</p> <p>R3. Garantir a rápida operacionalização das operações que ainda não foram objeto desse processo e que são contribuintes primários para os objetivos do domínio P4B</p>
<p>4C Em que medida apoiaram as intervenções do PDR prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos?</p>	<p>C1. O PDR2020 apresenta um conjunto de Operações com expectável efeito positivo na prevenção da erosão e da melhoria dos solos. A magnitude do efeito dessas operações depende da exigência do compromisso que, em alguns casos, se restringe ao cumprimento das boas práticas agrícolas e ambientais e, em outros, visa ações de conservação ativa do solo</p> <p>C2. Se, por um lado, os níveis de compromisso de algumas operações indicam a sua atratividade dentro do universo de beneficiários, com o cumprimento de diversas metas de execução (realização) física com taxa superior a 100%, outras (em particular 7.4.1), tinham à data de 31-12-2016, taxas de execução física e taxas de compromisso mais modestas. Um último grupo de operações não estava operacionalizada à data de 31-12-2016 ou não tinha projetos encerrados aspeto que excluiu a sua inclusão da resposta que foi elaborada, pese embora, se reconheça o seu potencial contributo para os objetivos de política inscrita no domínio de incidência P4C.</p> <p>C3. A influência da pontuação de 0,05 no comportamento dos agentes deve ser monitorizada no sentido da sua atratividade dada a importância que em explorações competitivas podem ter ações de conservação do solo (no caso, critério de seleção, favorecendo as candidaturas com investimentos na melhoria de fertilidade ou estrutura do solo).</p>	<p>R1. Garantir a rápida operacionalização das operações listadas como contribuintes primários para a preservação do solo e melhoria da qualidade dos solos que não foram ainda objeto desse processo.</p> <p>R2. A adequada monitorização dos efeitos do programa relativamente ao seu efeito sobre prevenção da erosão e melhoria da gestão dos solos é condicionada pela ausência da definição de um indicador que permita avaliar a evolução dos efeitos das ações de gestão do solo na sua condição, de um baseline e de um plano de monitorização, sem o qual a avaliação pode vir a ficar comprometida, em especial em sede de avaliação Ex-post. A equipa de avaliação sugere o teor de matéria orgânica no solo como indicador a adotar para esse efeito e nesse sentido produziu uma recomendação, conforme descrito no ponto seguinte, com vista a assegurar a recolha de informação e avaliação do efeito das diferentes operações.</p> <p>R3. Estabelecer como condição de acesso transversal ao conjunto das operações com contributos primários para o domínio de incidência P4C a realização de análise do teor de matéria orgânica para a área a submeter a compromisso e como compromisso transversal no quarto de contrato ou na quarta renovação de contrato anual</p>
<p>5A Em que medida apoiaram as intervenções do PDR para o aumento da eficiência na utilização da água pelo setor agrícola?</p>	<p>C1. Existe sinergia entre as operações listadas no âmbito da prioridade no que diz respeito ao objetivo do uso eficiente da água na agricultura num enquadramento de aumento de competitividade e acesso aos mercados. Pese embora, que esta conclusão carece de validação quantitativa incompatível com a atual dinâmica de execução da prioridade.</p>	<p>R1. Agilizar a operacionalização das operações que ainda não foram objeto desse processo.</p> <p>R2. Assegurar um Sistema de recolha de informação que permita inferir sobre o resultado das intervenções no domínio da eficiência do uso da água.</p> <p>R3. Rever a meta do indicador de R12/T14 (% de superfície regada convertida para sistemas de irrigação mais eficientes) uma vez que não parece refletir a atual e ainda incipiente execução da prioridade.</p>

Questões	Conclusões	Recomendações
5E Em que medida apoiaram as intervenções do PDR a conservação e o sequestro de carbono na agricultura e na silvicultura?	C1. O contributo do PDR2020 para o sequestro de carbono implica no essencial conhecer as alterações de prática agrícola e florestal apoiada. Para esta alteração contribuem diversas Operações do PDR, que nesta fase é prematuro articular com a análise desenvolvida. Não obstante a análise qualitativa desenvolvida conclui sobre o potencial efeito positivo das operações listadas neste domínio, favorecidas pelo bom cumprimento das metas dos indicadores de resultado (T19).	R1. Agilizar a dinâmica das operações contribuintes primários para o domínio P5E com baixa taxa de compromisso e execução em particular 8.1.2 e 8.1.5 R2. Antecipar um plano de monitorização e recolha de informação que permita inferir sobre o efeito do PDR na alteração das práticas agrícolas e florestais (transições).
6B Em que medida apoiaram as intervenções do PDR o desenvolvimento local nas Zonas Rurais?	C1. A Integração da M10. LEADER no PDR2020 permite dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelos GAL ao longo das últimas décadas, na implementação de estratégias de desenvolvimento local definidas pelos atores locais com base nas necessidades e no potencial de desenvolvimento de cada território. C2. No final de 2016 ainda não existem projetos contratados no âmbito das EDL pelo que não foi possível aferir os contributos para o desenvolvimento dos territórios rurais. Salienta-se, no entanto, uma dinâmica de adesão bastante positiva registado por parte dos beneficiários, com um volume considerável de pedidos de apoio rececionados. C3. Na Operação 8.2.1 o universo de projetos encerrados, todos eles projetos transitados, não permite objetivamente concluir sobre a operacionalização da Operação ainda que se considere que têm um contributo positivo para os territórios rurais, sobretudo, e áreas florestais com poucas alternativas de diversificação económica. C4. Os apoios à manutenção das atividades agrícolas em zonas desfavorecidas devem contribuir para a permanência da atividade agrícola em territórios rurais com condições particularmente adversas, contribuindo para a manutenção da paisagem rural e a conservação e promoção de sistemas agrícolas sustentáveis nos espaços rurais, assim como, para a criação de rendimentos adicionais para os produtores, essenciais para a sua permanência nos territórios rurais.	R1. Monitorizar o processo de implementação e execução das EDL, de forma a identificar dinâmicas de absorção de recursos diferenciadas quer por parte dos GAL, quer ao nível das operações previstas. R2. Analisar as dinâmicas de adesão aos vários tipos de apoios existentes à luz das Estratégias Locais de Desenvolvimento definidas e efetuar ajustamentos se necessário no perfil de projetos a apoiar (através e.g., de critérios de seleção; avisos de abertura apenas para algumas intervenções) de forma a potenciar a aprovação de projetos diferenciadores e inovadores para os territórios.
QAC RELACIONADAS COM OUTROS ASPECTOS DO PDR2020		
Em que medida reforçaram as sinergias entre Prioridades e Domínios de Incidência e eficácia do PDR?	C1. A avaliação conclui pela existência de fortes sinergias entre as Prioridades e domínios de incidência, ressaltando contudo, que esta apreciação não pode ser ainda validada com base em resultados, dado o estágio do ciclo de vida do PDR2020.	R1. Agilizar, quando aplicável a operacionalização das Operações que não foram objeto desse processo, e acompanhar a adesão e execução de projetos nos diferentes domínios de incidência, em particular no âmbito das M1 e M2 que, sendo transversais são, por essa mesma razão, um elemento criador de sinergias entre as várias prioridades.
Em que medida contribuiu a assistência técnica para a realização dos objetivos fixados no artigo 59 do Regulamento (EU) nº 1303/2013 e no artigo 51, nº 2, do Regulamento (EU) nº 1305/2013?	C1. A assistência técnica assume um papel imprescindível na implementação e gestão do Programa, existindo uma avaliação positiva do desempenho de gestão técnica, administrativa e financeira da AG.	R1. Garantir a rápida operacionalização das operações que ainda não foram objeto desse processo. R2. Monitorizar os níveis de adesão das diferentes operações e as necessidades de financiamento que venham a surgir, e, se necessário, adotar uma gestão flexível dentro do quadro regulamentar e arquitetura programática.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ELECTRÓNICAS

DGAGRI (2015) Technical Handbook on the Monitoring and Evaluation Framework of the Common Agricultural Policy 2014 – 2020.

Keenleyside, C, Beaufoy, G, Tucker, G, and Jones, G (2014) High Nature Value farming throughout EU-27 and its financial support under the CAP. Report Prepared for DG Environment, Contract No ENV B.1/ETU/2012/0035, Institute for European Environmental Policy, London;

Lefebvre, M., Espinosa, M. and Gomez y Paloma, S. (2012). The Influence of the Common Agricultural Policy on Agricultural Landscapes. Joint Research Center (JRC) Scientific and Policy Reports.

Mateus, P. (2012) Incêndios Florestais em Portugal: dinâmicas e políticas. Dissertação de Mestrado em Engenharia dos Recursos Florestais. Universidade de Vila Real.

Myriam et al (2011) O papel da Floresta no sequestro de carbono. Ingenium Nº 123.

Nuncio, J., Arranjo, C. (2016) Regadio: Água e Energia. Cultivar, nº 5, Setembro de 2016.

Pereira, J.S., Pereira, J.M.C., Rego, F.C., Silva, J.M.N., Pereira da Silva, T. (2006,eds). Incêndios florestais em Portugal. Caracterização, impactes e prevenção. ISA Press, Lisboa.

Strohbach et al. (2015) High Nature value farming: from indication to conservation. Ecological Indicators, 57: 557-563.

http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas_e_Analises/Indicadores_AgroAmb/Ficha_Eroso-do-Solo_CM.pdf

http://www.gpp.pt/images/Agricultura/Estatisticas_e_Analises/Indicadores_AgroAmb/HNV_PRRN.pdf

<http://www.gpp.pt/index.php/estatisticas-e-analises/desenvolvimento-de-indicadores-agroambientais>